

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**PRÁTICAS POLICIAIS
NAS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À MULHER
DE JOINVILLE E FLORIANÓPOLIS**

VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS

Florianópolis - SC

2001

VICTÓRIA REGINA DOS SANTOS

**PRÁTICAS POLICIAIS
NAS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À DE MULHER
JOINVILLE E FLORIANÓPOLIS**

Dissertação apresentada como
requisito parcial à obtenção do
grau de Mestre em Antropologia
Social, Curso de Pós-Graduação
em Antropologia Social,
Universidade Federal de Santa
Catarina.

Orientador: Prof. Dr. Theophilos
Rifiotis

Florianópolis - SC

2001

*Este trabalho é
dedicado à Dona ODETE*

(in memoriam), ROBERTA
e LUANA.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente às delegadas Lúcia Maria Stefanovich e Esther Fernanda Coelho pelas contribuições e apoio recebidos ao longo de anos de convivência no Setor de Proteção à Mulher da 6ª D.P. da Capital.

Especialmente, agradeço à psicóloga Christianne Elias Leal, grande amiga e parceira no projeto pioneiro de atendimento psicológico para o Setor de Proteção à Mulher.

Meu especial reconhecimento às Associações das Mulheres Policiais de Florianópolis e de Chapecó pela valorização ao meu trabalho e à minha pesquisa.

Agradeço às policiais da 6 D. P. da Capital: Madalena, Bernadete, Maria de Fátima, Silvana, Valéria, Vera Lúcia, Vani, Ana Maria, Catarina (*in memoriam*), Geni, Terezinha, Julia, Anízea, Glaucimeri, pelas horas de discussão em torno do cotidiano da delegacia, contribuindo para que eu aprendesse o que é "*fazer polícia*".

Ao apoio, estímulo e amizade das psicólogas policiais Lilian Barreto Manara e Kátia Fagundes.

Agradeço às policiais Olcinéia Ávila Carrer e Maria Cristina Cordioli, pelos cuidados maternos e incentivo que aliviava minha rotina de trabalha-dora e acadêmica.

Agradeço aos delegados gerais: Evaldo Moretto e Jaceguay Marques Trilha, pelo respeito, consideração, apoio e incentivo à pesquisa e formação acadêmica.

Ao apoio oferecidos por Zulmar José da Rosa e Walter Pereira da DGPC e à Silvia Salini da ACADEPOL.

Meu reconhecimento especial aos meus alunos policiais da ACADEPOL, pelo interesse em discutir os temas que apresentei, contribuindo para as análises que elaborei.

Agradeço à participação direta na fase de coleta de dados dos delegados Optemar Rodrigues e Felipe Genovez.

Sou especialmente grata à Inspetora Miryam Isabel Lisboa Müller Heitzmann, da Assessoria Jurídica da DGPC, ao dedicar horas de seu trabalho localizando documentos e xerocando, facilitando minha pesquisa. Agradeço a amizade que se revelou.

Agradeço às policiais da delegacia de Joinville: Ivonete, Sandra, Magda, Denise, Giovanna e Rosângela, pela receptividade e disponibilidade em fornecer informações e materiais.

Sou grata sobretudo à Claudete Maria Sidral Liska, amiga de longos anos, que mais uma vez hospedou-me em Joinville. Ela sempre demonstrou interesse em meu trabalho e pesquisa, que surgiu com nossa amizade e com as visitas que me fazia na 6ª DP.

Ao apoio, amizade e carinho de Luís Carlos Cardoso e Maria de Fátima Pires Bastos do Departamento de Antropologia.

Aos Antropólogos, colegas de turma, Bernadete Grossi dos Santos, Márcia Regina Calderipe Farias, Cláudio Roberto Dorneles Remião, Ana Cristina Vieira, Marcos Augusto Faraco Peressoni, Annemarie Jansen, Beatriz Catarina Maestri, Flávia Cristina de Melo e Nádia Heusi Silveira, pelo respeito, apoio, afeto e contribuições não só ao trabalho, mas à vida pessoal. Pela alegre convivência que diminuiu o peso de nossa tarefa.

Agradeço à Antropóloga Raquel Wiggers, que chamo de "*madrinha*", por me indicar a disciplina "*Violência Cultura e Sociedade*", ministrada pelo Professor Dr. Theophilos Rifiotis, interferindo fortemente no curso final que minha formação tomaria na antropologia.

Ao Secretário Luís Carlos Schimidt de Carvalho (in memoriam), pelo interesse e apoio efetivo em sua curta passagem na Secretaria da Segurança Pública de Santa Catarina.

Ao Secretário Antenor Chinatto Ribeiro, pela atenção e apoio.

Agradeço a colaboração e dedicação das policiais da “Delegacia da Mulher de Salvador – BA e das policiais de João Pessoa – PB, especialmente à Maria Gomes Neri Pereira, Rosane Jacob Honsi, Paula Maria Rodrigues Souza, Ivoneide de Almeida Toscano, Tereza Cristina Moraes de Andrade, Neusa Lopes da Silva, Maria Isabel L. Ursulino, e às delegadas Terezinha, Nádia Fialho de Araújo, Cléa Lúcia Gomes Pereira e Edna C. Silvestre Henrique.

Agradeço todas as contribuições de Julie Lacoste da Sureté du Quebec- Canadá.

Meu reconhecimento à Professora Dra. Maria Amélia S. Dickie, que me iniciou na antropologia.

Agradeço à Professora Dra. Miriam Pillar Grossi, renome nos estudos sobre as questões de gênero, pela honra e oportunidade de compartilhar discussões. Sou especialmente grata pela atenção que dedicou a minha produção científica.

Aos Professores Drs. Marco Antônio Gonçalves, Dennis Werner, Oscar Calávia Saez, Carmem Silvia Moraes Rial e Ester – Jean Langdon, pelas contribuições ao meu estudo, cada um a seu modo, doando vertentes especiais da antropologia.

À Professora Dra. Ilka Boaventura Leite, pela orientação de leituras, carinho e atenção dedicados.

Ao meu orientador, Professor Dr. Theophilos Rifiotis, pela amizade e contribuições ao tema de minha pesquisa, apresentando-me pessoas, todo o material bibliográfico e indicando-me eventos onde eu pudesse discutir e aprimorar minhas reflexões, colaborando para que eu me convencesse da relevância do meu estudo.

Ao meu marido Paulo Roberto, grande companheiro, em todas as horas, inclusive na fase final de revisão do texto, quando a energia estava terminando.

Agradeço à minha filha Paula, que chegou no melhor momento, a fase de conclusão da dissertação, cooperando com sua tranquilidade.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	x
RESUMO	xii
ABSTRACT	xiii
INTRODUÇÃO	01
1. POLÍCIA COMO OBJETO DE ESTUDO	09
1.1 ELEMENTOS DA HISTÓRIA DA POLÍCIA	10
1.1.1 A polícia na França, na Inglaterra e na América	10
1.1.2 A polícia no Brasil	13
1.2 ASPECTOS DO "FAZER POLÍCIA" E A "DELEGACIA DA MULHER"	18
2. PRÁTICAS POLICIAIS NAS "DELEGACIAS DA MULHER"	32
2.1 SITUANDO HISTORICAMENTE	32
2.1.1 A intervenção na violência doméstica nos Estados Unidos	33
2.1.1.1 Sobre a detenção na violência doméstica	39
2.1.2 A intervenção na violência doméstica no Canadá.....	44
2.2 DISCUTINDO A NOÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL.....	48
2.2.1 "Vítima" e "agressor"	53
2.3 ASPECTOS DA PRÁTICA POLICIAL BRASILEIRA NA "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"	57
3. PRÁTICAS POLICIAIS NAS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À MULHER.....	74
3.1 A DELEGACIA DA MULHER EM SANTA CATARINA	74

3.1.1	Delegacia da Mulher em Florianópolis.....	76
3.1.1.1	Recursos humanos e materiais.....	77

3.1.1.2	"Só conversar" – "fazer polícia ou serviço social?"	80
3.1.2	Delegacia da Mulher em Joinville	83
3.1.2.1	As condições materiais.....	84
3.1.2.2	A cozinha, lugar de sociabilidade, de intimidade e de atendimento.....	85
3.1.2.3	O atendimento.....	86
3.1.2.4	A sala de espera	88
3.1.2.5	"O susto"	94
3.1.2.6	A equipe.....	95
3.1.2.7	Trabalho extra?	98
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	104

LISTA DE SIGLAS

AA	-	Alcoólicos Anônimos
ABA	-	Associação Brasileira de Antropologia
ACADEPOL	-	Academia da Polícia Civil
BO	-	Boletim de Ocorrência
CAPS	-	Centro de Atendimento Psicossocial
CEPOL	-	Central de Polícia
CIA	-	Central Intelligence Agency
CICC	-	Centre International de Criminologie Comparée
CLSC	-	Centre Locaux de Services Communautaire
CNDM	-	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNRS	-	Centre National de Recherche Scientifique
CPB	-	Código Penal Brasileiro
CPP	-	Central de Plantão Policial
DCI	-	Diretoria de Polícia do Interior
DPI	-	Diretoria de Polícia do Interior
DPL	-	Diretoria de Polícia da Capital
DPM	-	Diretoria de Polícia Metropolitana
DGPC	-	Delegacia geral da Polícia Civil
DINF	-	Diretoria de Comunicação e Informações
DP.	-	Distrito Policial
DP.	-	Delegacia de Polícia
DPCAPM	-	Delegacia de Polícia da Criança, do Adolescente e Proteção à Mulher
DPMCA	-	Delegacia de Polícia da Mulher, da Criança e do Adolescente
DRP	-	Delegacia Regional de Polícia

- DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FBI	-	Federal Bureau of Investigations
IML	-	Instituto Médico Legal
IP	-	Inquérito Policial
LEVIS	-	Laboratório de Estudos das Violências
OMS	-	Organização Mundial da Saúde
PC	-	Polícia Civil
PPGAS	-	Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
PM	-	Polícia Militar
SESP	-	Secretaria de Estado da Segurança Pública (atual)
SPCUM	-	Service de Police de la Communauté Urbaine de Montréal
SSP	-	Secretaria da Segurança Pública
SQ	-	Suretê du Quebec
TC	-	Termo Circunstanciado

RESUMO

Esta dissertação discute práticas policiais desenvolvidas nas delegacias de proteção à mulher de Florianópolis e Joinville, Santa Catarina, observadas respectivamente durante experiência profissional e através de trabalho de campo. Por tratar-se de tema pouco estudado, enfoca o desenvolvimento teórico sobre as instituições policiais, aprofundando a intervenção na violência contra a mulher e discorrendo sobre a complexidade do que pode ser considerado um caso de polícia, especialmente nesse âmbito. Entende que desde a origem, seguindo modelos europeus norteadores, o caso brasileiro também realiza tarefas repressivas e assistenciais, estas últimas constituindo-se numa característica marcante nas delegacias de atendimento à mulher, que se contrapõem às expectativas de vitimização, criminalização e punição manifestas pelos movimentos feministas europeus e americanos que contribuíram para a criação de organismos de atendimento especial. No Brasil, a Delegacia de Proteção à Mulher, modo peculiar e local de tratar com questões globais, inclusive ao empregar mulheres para o desempenho das funções policiais, atua como um consultório sentimental, fórum de julgamentos e diversas tarefas assistenciais, sendo constantemente submetida às avaliações contraditórias da clientela e dos policiais. Nos casos estudados, as tarefas realizadas, aliadas às condições materiais consideradas insuficientes, impulsionam para um cotidiano típico em ouvir, registrar e conversar, distante da função primeira do fazer polícia, principalmente a investigação.

Palavras-Chaves: Polícia – Mulher – Atendimento.

ABSTRACT

This thesis discusses police practices developed on women's police stations at Florianópolis and Joinville, Santa Catarina. Those practices were firstly observed during my professional experience and secondly during this research. As this subject still lacks studies, this thesis focuses on the theoretical development of police departments, highlighting their efforts to intervene in the violence against the women. This study also analyzes the complexity of what can be considered a police matter in this context. Since the Brazilian model had its origins in Europe, it also presents both: repressive and assistencial tasks. The latter represents an important feature of the women's police stations, opposing to what would be expected by European and American's Feminist Movements (which formerly contributed to the creation of special assistance institutes): victimization, criminalization and punishment. In Brazil, Woman's Police Station has a peculiar way of dealing with universal matters. Part of this difference consists on the fact that it is completely run and operated by women. Therefore, the station acts as a "sentimental clinic", "a court of law" besides accomplishing several assistencial works and being constantly submitted to its clients and male colleagues' contradictory evaluations. In addition to that, the cases reported in this study show the insufficient material support that contributes to a routine of listening, recording and talking, which is very distant from the first function of the traditional police: the investigation.

Key-Words: Police - Woman - Assistance.

INTRODUÇÃO

Esta dissertação trata de práticas policiais desenvolvidas nas Delegacias de Proteção à Mulher de Joinville e Florianópolis – Santa Catarina.

O projeto para sua elaboração pretendia realizar uma etnografia, marcando, assim, uma estrutura de estudo antropológico clássico. Para tanto, era necessário um afastamento do trabalho, que foi prejudicado pela dificuldade de obter licença, aliada à inexistência de financiamento para o estudo e pesquisa.

O texto consta de uma revisão bibliográfica sobre polícia e "*Delegacia de Proteção à Mulher*"¹ e trata dos dados da pesquisa de campo, obtidos através da observação direta², entrecruzando informações da experiência profissional³ e reflexões motivadas pelas leituras e discussões promovidas pelo Laboratório de Estudos das Violências (LEVIS) do Programa de Pós-Graduação de Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) do

¹ Denominação adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSPSC). No texto, utilizo esta denominação oficial; ou me refiro à "*delegacia da mulher*", como é chamada por policiais e pessoas em geral.

² A observação como método de pesquisa de campo, seus procedimentos e implicações foram discutidos na disciplina "*Teoria e Métodos em Antropologia*", ministrada pela Professora Dra. Miriam Pillar Grossi. Destacam-se as reflexões de Becker, H. (1992); Clifford, J. and Marcus, G. (1986); Foot-White, W. (1980); Malinowski, B. (1978); Kondo, D. (1986).

³ A experiência profissional como Psicóloga Policial contribuiu muito na elaboração de questionamentos, análise e interpretação do contexto estudado, principalmente o período entre 1986 e 1993, quando atuei no setor de proteção à mulher da 6ª Delegacia da Capital realizando atendimentos psicológicos (individual, familiar e conjugal). Desenvolvi, entre 1995 e 1998, diversas atividades junto ao Setor de Recursos Humanos da Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC), entre elas: atendimento psicológico a policiais e familiares, palestras e treinamento em avaliação de desempenho funcional para todas as carreiras, em várias cidades do interior do Estado, e avaliação psicológica para concursados, passando a atuar na Academia de Polícia (ACADEPOL) nas disciplinas de "*Atendimento ao Público*" e "*Ética Policial*",

qual participei desde 1998. Essa abordagem permitiu teorizar a partir da realidade local “a fim de superar a condição subalterna de simples exemplificadores de teorias alheias”, como disse Coelho dos Santos (*in* LEITE 1998, p. 88).

também para todas as carreiras. Atualmente, desenvolvo projetos junto à diretoria da Academia da Polícia Civil da SSP/SC.

Por tratar-se de um campo pouco estudado, recorreu-se ao desen-volvimento teórico sobre as instituições policiais, sistematização e atualização da bibliografia, especialmente no que se refere à atuação policial nos casos de violência intra-familiar. A revisão bibliográfica mais significativa sobre polícia e prática policial direcionada à *"violência contra a mulher"* foi realizada junta-mente com diversas atividades, organizadas pessoalmente por meu orientador, Professor Dr. Theophilos Rifiotis, entre elas as pesquisas na biblioteca do Centre International de Criminologie Comparée (CICC), um centro especializado em criminologia, em Montreal, Canadá, em agosto de 2000. Nesse mesmo perío-do, pôde-se aprofundar o debate a respeito deste tema, e seu recorte denomi-nado *"violência intra-familiar"* ou *"violência doméstica"*, através da participação no X Simpósio Internacional de Vitimologia⁴ e no Colóquio da Associação Internacional de Criminólogos de Língua Francesa; da realização de entrevistas com professores e pesquisadores do Departamento de Antropologia da Univer-sité de Montreal (UCAM), com o professor Pierre Brisebois, da disciplina *"Técnicas Policiais"* do Collège Maisonneuve, com Michel Flechette, comandan-te da Division d'Agression Sexuelles, com agentes policiais da *"Suretê du Quebec"*, e com Julie Lacoste, consultora da *"Suretê du Quebec"*, na formação de policiais para a intervenção na violência contra a mulher.

Dentre as inúmeras possibilidades de pesquisa sobre a intervenção policial realizada na *"delegacia da mulher"*, este estudo destacou as práticas dos diferentes agentes no momento da recepção, em que ocorrem a triagem e os encaminhamentos de acordo com uma série de acontecimentos, relatos e entendimentos, embora tudo que se passe no contexto da delegacia seja igualmente importante e tenha implicações. Após a passagem pelo

⁴ Nesse evento, Theophilos Rifiotis e Victória Regina dos Santos apresentaram a comunicação *"Le programme de soutien psychologique dans les commissariats spéciaux"*

primeiro atendimento, ocorrem outros, em espaços cada vez mais internos e hierar-quicamente diferenciados, próximos e/ou distantes da "justiça" formal. A forma com que os eventos se entrelaçam compromete a atuação policial individual e grupal, como é o caso, por exemplo, das questões de registros das informações recebidas das queixosas e dos respectivos procedimentos realizados.

Focar o estudo em dados estatísticos traria uma alternativa interes-sante, geralmente utilizada por diversos pesquisadores. Conforme discutido com o orientador, em função da forma como estavam organizados e por não constituir uma série histórica passível de ser analisada, este direcionamento foi abandonado e substituído por uma discussão sobre a "produção" de dados como uma das ações policiais, suas dificuldades relacionadas às demandas e o resultado final que conduz geralmente a uma análise crítica.

Considerando que a produção de dados faz parte da interação entre polícia e demanda, o produto final não pode ser uma fotografia da "violência contra a mulher" no Estado, nem da intervenção policial, quanto mais servir para mapeá-las estatisticamente. Uma das bases para estas reflexões se relaciona à quantidade de casos que são atendidos e não constam dos registros, principalmente aqueles não enquadrados no Código Penal Brasileiro (CPB).

O primeiro capítulo destaca a teoria e a história da organização policial na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá e no Brasil; e princi-palmente o "fazer polícia", ou seja, as práticas concretas, seus vínculos histó-ricos e suas manifestações. "Fazer polícia" é uma categoria nativa que tem múltiplos significados, ao dizer algo sobre a prática concreta e sobre a ideo-logia da instituição. Essa categoria parece estar passando por resignifi-cações, pois é tema de grandes debates entre os policiais,

sobretudo quando se trata da intervenção na *"violência contra a mulher"*. Neste caso, há duas vertentes, uma que indica uma plasticidade em decorrência da solicitação da demanda, e outra que indica uma incoerência diante da cultura policial recebida desde a formação.

Essas questões serão aprofundadas no segundo capítulo, que discute as práticas específicas de intervenção nos casos de *"violência contra a mulher"*, em especial a *"violência conjugal"*, também entendida como *"violência de gênero"* e como *"violência doméstica"*; sua origem histórica, influências, e a ação policial internacional e brasileira. A complexidade da questão diz respeito à interpretação do que é ou não *"caso de polícia"* e o espaço à intervenção de assistentes sociais e psicólogos.

No terceiro capítulo, a discussão se volta às práticas desenvolvidas em Florianópolis, resgatando a experiência e registros anteriores, e Joinville, onde realizei a pesquisa propriamente dita. Essas práticas permitem discutir diversos aspectos, sob as perspectivas feminista e sistêmica de intervenção, especificamente na *"violência conjugal"* e no estupro, mas principalmente em relação às demandas concretas, que, como veremos, são diversas.

Consideram-se, ao final, alguns aspectos que possibilitam descrever e traduzir o *"fazer polícia"* na *"delegacia da mulher"*, que não podem ser generalizados, pois se referem aos contextos pesquisados, mas que indicam, entre outras coisas, que a intervenção policial é uma associação da interpretação dos objetivos das delegacias com seu campo de ação e sua demanda concreta, com reflexo na estrutura organizacional e refletida por esta. O que é *"fazer polícia"* na delegacia da mulher é a questão chave.

A polícia, como se sabe, tem se tornado cada vez mais objeto de atenção de pesquisadores. Bretas (1997, p. 206) mostra que, na história brasileira, *"a polícia não parecia ser um objeto*

relevante ou possível para as ciências humanas”, até a década de 70, em virtude de condições políticas nacionais, acadêmicas internas e de pesquisa externa, considerada sempre difícil, diante da desconfiança dos policiais em relação a “*pessoas estranhas ao seu meio*”.

Ao mesmo tempo em que não ser uma estranha no campo escolhido propiciou-me o acesso às informações, consideraram-se as implicações de um trabalho de campo onde o pesquisador está intimamente próximo, buscando, como foi dito, um distanciamento simbólico. Encontrou-se no conceito de “*fronteira simbólica*” (VELHO, 1998, p. 16) uma forma de estabelecer a relação pesquisador – pesquisados. Neste sentido, a escolha da cidade de Joinville objetivou construir um distanciamento e um estranhamento, que se confirmou quando fui percebida pelas policiais como “mais uma pesquisadora entre tantas que aparecem por aqui”. Levou-se em conta também que o trabalho de campo pode ser visto como uma experiência subjetiva que faz da busca do outro um encontro consigo mesmo, como viu-se em Grossi (1992), e que esta interação permite reflexões novas e interdiscursivas.

Buscando contribuir na estruturação de práticas policiais mais efetivas no atendimento às necessidades sociais, o objeto deste estudo indica uma possibilidade de pesquisa para as ciências humanas. Ao contrário da vitimização feminina e das pesquisas voltadas à análise de dados estatísticos produzidos pelas organizações policiais, só a partir dos anos 90 encontrou-se material acadêmico direcionado às suas práticas. As razões para esse interesse, aparentemente tardio, são devidas, em parte, às questões de inserção em campo, à ética, à metodologia e técnicas de pesquisa.

O contato com a organização policial, tanto quanto a inserção acadêmica neste campo, tradicionalmente androcêntrico, pode gerar debates sucessivos, seja pelo olhar que se impõe ao

tema "*das violências*", seja pelas "*questões de gênero*" envolvidas, onde destaca-se o número crescente de mulheres que, em Santa Catarina, por exemplo, vem atuando na segurança pública, entre elas a Polícia Civil⁵, espaço institucional com tradição masculina⁶. Por outro lado, encontraram-se poucas referências acadêmicas que tratam de polícia, especificamente da prática sob um olhar feminino, o que faz desta dissertação uma dupla contribuição.

É importante, como destaca Silva (1998), a influência das antro-pólogas Ruth Benedict e Margareth Mead, e após 1968, de Mary Strathern, no questionamento da "*relação sujeito - objeto*" na pesquisa acadêmica. A partir destas contribuições, pode-se discutir as "*implicações*" do olhar feminino na pesquisa. Tomando o trabalho de Ruth Landes como situação emblemática, o autor discute o "*mito do antropólogo neutro*" e "*assexuado*" e os reflexos nas relações de poder⁷, como discutidas por Zaluar (1985) e Lagrou (1992), nas quais o "*Outro*" tem poder e interfere na visão que o antropólogo constrói sobre si mesmo e sobre o objeto.

Segundo Schwade (1992), as relações de poder, na situação de pesquisa, numa concepção foucaultiana, é uma relação de conflito que produz discurso que produz a si - mesmo e envolve resistência, no sentido de que "os 'nativos' também decidem o que devemos ouvir e observar" e interferem na "seleção de informantes" (p. 47).

Partindo desta noção, pode-se entender, depois de vivenciar "*o campo*" que, como refere Buffon (1992), o "acesso

⁵ A pesquisa de Silva (1998) sobre a cultura da organização policial civil catarinense indicava 43% de mulheres em distintos cargos e funções.

⁶ Herdeiras de uma tradição masculina, as instituições de segurança pública, especificamente as delegacias de atendimento à mulher, criadas nos anos 80 no Brasil, vêm lidando com a participação feminina, com diversas formas de inserção (comissárias, delegadas, escritãs, psicólogas etc.). Na realidade, esta inserção feminina se dá há muitos anos, já em 1920, quando encontramos registros de mulheres exercendo atividade policial na rua, uniformizadas, na Dinamarca, Alemanha e Grã-Bretanha. Pode-se ver em <http://www.acsp.uic.edu/oicj/pubs/cjintl/1414/1414sp/141406.shtml>.

⁷ Ver também em Bastos, *op. cit.*

diferenciado a determinados espaços e informações” é uma contínua reconstrução que depende de uma mediação com o “outro” (p. 64), tanto quanto depende de responsabilidade ética, manifesta por diversas atitudes, entre elas, explicar o objetivo da pesquisa e as questões éticas envolvidas, mostrar o diário onde fazia anotações. Isto tudo contribuiu para que o trabalho despertasse interesse e uma participação bastante enriquecedora, à qual sou especialmente grata. “Se depender de mim, você escreve essa tese em uma semana”, disse uma das policiais, explicando que, por trabalhar durante todos os dias, conhecia a rotina e todas as pessoas. Ao mesmo tempo, percebeu-se o quanto incomodava a presença de “mais uma pesquisadora”, observando a rotina, fazendo perguntas e solicitando atenção. Algumas se preocupavam em dizer: “então anota aí”, quando percebiam que eu esperava autorização. Muitos foram os momentos em que expliquei como pretendia desenvolver a pesquisa. Às vezes estava conversando e chegava um policial ou uma policial, fazendo retomar as explicações. Pôde-se contar com a disponibilidade de policiais que não iriam fazer parte da pesquisa, como os que atuavam no Instituto Médico Legal (IML) e 1ª Delegacia de Polícia (DP). Perguntaram sobre o destino da pesquisa, se era para a “Secretaria”, referindo-se à administração, e chegaram a sugerir que eu deveria “mostrar, assim, para algum órgão superior, tipo Assembléia, sei lá, encaminhar para reivindicar uma mudança, né”, como enfatizou uma das informantes principais. Embora todas autorizassem o uso de suas informações, teve-se que encontrar uma alternativa para identificá-las no texto, optando por usar um número para cada uma delas.

A entrada em campo foi orientada pelas discussões de Bott (1996), em torno da preocupação com a escolha dos informantes, o respeito as suas vontades de participarem ou se retirarem e a apresentação das regras que dariam a tônica dos relacionamentos

e do desenvolvimento da pesquisa, entre elas a preservação do anonimato, bem como a discussão sobre o material produzido e o destino a ser dado.

Uma das preocupações é “[...] devolver aquilo que não me pertence”. Esta frase resume o encaminhamento final do estudo, baseada na discussão tão sensível de Coelho dos Santos (*in* LEITE, *op. cit.*). Abordando a ética e a ciência, o autor proporciona uma reflexão que permite a não repetição da “*cultura museológica*” que modelava a prática antropológica do passado, um tipo de “*espoliação*”, que não respeita o significado, nem aceita o “*pluralismo cultural*”. O intelectual, deve, na perspectiva do autor, preocupar-se em “identificar, analisar e ajudar a vencer os obstáculos que impedem a realização de uma ordem social melhor, mais humana, mais racional” e, assim, caracterizar-se como um crítico social e não um “trabalhador intelectual a serviço do sistema” (p. 84).

Trazida por Coelho dos Santos, (*in* LEITE, *op. cit.*) considero importante refletir sobre a preocupação com as consequências de pesquisas para a humanidade que, em sua maioria, escravizam tecnologicamente. Talvez por tudo isso, e também mostrando que a preocupação com o tema é bastante séria, o autor, falando da responsabilidade do antropólogo em exercer uma “*antropologia comprometida*”, destaca os pontos do “*código de ética*” elaborado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) nos anos 80: informar sobre a qualificação do profissional; não omitir informações relevantes; seguir o rigor científico. O que discute, enfim, como ver-se-á em Bastos (*in* LEITE, *op. cit.*), é a condição do antropólogo propor uma leitura crítica sobre determinada realidade e assumir uma proposta de intervenção. Em Kaplan e Manners (1981, p. 279), a conjugação destas duas posturas tem feito parte das expectativas mais atuais em torno do trabalho do antropólogo.

Os pontos que distinguem uma pesquisa antropológica de uma “investigação policial, de uma reportagem ou do trabalho de um espião” são, para Laraia (*in* LEITE, *op. cit.*), a privacidade, o consentimento e a confidencialidade. Mas o trabalho também se distingue quanto ao trato final da publicação das informações. Considera-se, como o autor, a necessidade de relativizar o próprio relativismo, sem avaliar moralmente os costumes e os hábitos dos informantes e sim apoiado em princípios éticos universais que não estão a mercê da relativização.

O texto final expressa uma parcialidade, reconhecidamente insuperável, como viu-se em Soares (1994), e representa o resultado de toda uma negociação entre o campo e a pesquisadora em si. Contudo, considerou-se a vivência de elaboração textual difícil, principalmente quando se fez necessário abandonar diversos registros para respeitar os limites dos objetivos da pesquisa.

CAPÍTULO I

1. POLÍCIA COMO OBJETO DE ESTUDO

*"[...] Dizem que ela existe pra ajudar
Dizem que ela existe pra proteger
Eu sei que ela pode te parar
Eu sei que ela pode te prender [...]".⁸*

Para discutir as práticas policiais realizadas na Delegacia de Proteção à Mulher de Joinville e Florianópolis, é importante o resgate histórico das instituições policiais, que permita compreender sua estrutura atual e sua especificidade no Brasil.

A polícia moderna foi estruturada para lidar com questões sociais amplas, num âmbito mais coletivo e público. Pode-se dizer que o espaço da rua era seu alvo prioritário. O aumento populacional, a imigração, a industrialização e a pobreza são aspectos que promoveram a existência dos modelos de polícia europeus. A polícia é, portanto, uma questão de controle social.

Os modelos de policiamento francês e inglês serviram de base ao exercício policial cotidiano desenvolvido no Brasil, trazidos no período colonial, traduzidos na repressão, controle social, especialização, diversidade na demanda e diferenciação ou não – padronização dos serviços.

Com relação aos agentes policiais, no que se refere à concepção de si – mesmo, pode-se dizer que os modelos

⁸ Trecho da música "Polícia". Composição de Toni Bellotto. Titãs – Disco Cabeça Dinossauro.

contribuíram para a herança de uma identidade e auto - imagem que tudo vê e tudo sabe, tanto corajosa quanto honesta e recrutada entre as pessoas idôneas.

Nesse contexto, compreende-se o surgimento da polícia brasileira e de sua estrutura especializada, para contribuir na “*harmonização*” social, num âmbito privado, fazendo com que não somente as ruas, mas também as casas sejam foco de um tipo específico de intervenção policial que será discutido nos Capítulos II e III.

1.1 ELEMENTOS DA HISTÓRIA DA POLÍCIA

1.1.1 A polícia na França, na Inglaterra e na América

De acordo com Tremblay (1996), pode-se pensar que é antiga a história de conflitos no meio familiar, caso se olhe para o episódio entre os irmãos, descrito no primeiro livro da Bíblia e em práticas policiais a partir das figuras dos guardiões noturnos e sentinelas da antigüidade.

Também pode-se encontrar registros antigos de procedimentos de acusação, investigação e julgamento entre os egípcios, hebreus, gregos e romanos, como expõe Thomé (1997)⁹.

Tomando as reflexões do lingüista Beneviste, Tremblay (*op. cit.*) ressalta que, da palavra grega *polis* à palavra latina “*politia*”, percebem-se laços e formas de pensar humanos no que tange a questões de segurança pública. Pontuando que a palavra polícia significa convivência humana civilizada, explica:

Or, à partir de la fin du XVIIe siècle, le mot police, qui signifiait jusque-là la ‘participation’ du citoyen à la vie en société, sera remplacé par le mot civilisation, spécialisant, pour ainsi dire, le mot police pour en faire une fonction, une réalité concrète synonyme du mot ‘organization’, au sens où l’ on parle de l’ organisation du monde végétal ou animal. La police désormais devient un organisme public, ‘une organization chargée de la protection des personnes et des

⁹Breve relato sobre “A polícia na história antiga” em: Thomé (1997).

biens, du maintien des institutions et de la surveillance de l'opinion'. Dès lors, la police devient une réalité tangible, observable, structurable.

(TREMBLAY, *op. cit.* p. 6).

Sob a perspectiva de Michel Foucault, ao tratar da noção de governo, Tremblay (*op. cit.*) se refere à polícia como um meio necessário ao aumento do poder do Estado e destinada a gerir a ilegalidade, através de técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta humana, basicamente na identificação de pessoas e crimes, de modo a distingui-las como indivíduos e classificá-las, no espaço e no tempo, num determinado território.

Seguindo o argumento de Tremblay (*op. cit.*) a polícia moderna se estruturou no final do século XVII na França e na Inglaterra. Na França, Colbert, controlador geral do reino, cria a polícia, objetivando conter o desenvolvimento desordenado na vila de Paris. Em 1667, sob decreto do rei, é criado o "*lieutenant général de police*"¹⁰, com funções próximas à do governador de província. Logo, em virtude da incompatibilidade das funções policiais e judiciais, especialmente a proteção de cidadãos e a ordem pública, começa a delimitação de áreas de atuação e depois a divisão de atividades, onde uns cuidavam da rua e dos viajantes, vindo a se caracterizar como precursores da "*gendarmeria moderna*", e outros se encarregavam das vítimas de assassinatos e do recolhimento de provas, prefigurando os investigadores. A especialização vai mais longe, tendo então a polícia da água, da saúde, do trigo etc. Segundo o autor, a partir de 1820, a organização policial se volta à segurança de pessoas e propriedades, para assegurar a vitória do bem sobre o mal e entregar os criminosos à justiça. A França foi a primeira na Europa a especializar a atuação dos agentes policiais em quatro papéis diferentes: serviço público, proteção de pessoas e dos bens, manutenção de instituições e vigilância de opinião. A

¹⁰ Essa personagem recebe amplos poderes e é percebida como semelhante a um pai, a um amigo, um protetor, com autoridade onipresente a ponto de servir como um antídoto social (TREMBLAY, *op. cit.*, p. 8).

estes papéis correspondem quatro ramos da organização policial: a “*gendarmeria*” (uniformizada); a polícia judiciária, polícia civil encarregada de investigar os crimes; a polícia política; e a polícia de defesa, encarregada de vigiar a opinião, proteger as instituições, o território e fazer espionagem nacional, mais precisamente responsável pela segurança nacional.

Na Inglaterra, embora as circunstâncias sociais se assemelhassem, a polícia estruturou-se de modo distinto do que ocorreu na França. Conforme Tremblay (*op. cit.*), sob um clima de aumento da criminalidade num contexto de pobreza e crescimento populacional, a organização policial se estrutura a partir das concepções dos irmãos Fielding, de William Pitt e de Sir Robert Peel. Para os irmãos Fielding, a polícia se baseava na honestidade e coragem dos policiais, na colaboração da população e na eliminação das causas e origens da criminalidade. Em 1785, a organização policial, por representar principalmente repressão, redução de liberdade individual e responsabilidade do cidadão em relação ao governo, recebe de William Pitt uma nova versão, uma polícia nacional distinta da armada, baseada no modelo Irlandês. Em 1829, Sir Robert Peel cria uma força particular para lidar com manifestações coletivas, as multidões. Segundo Silverberg (2001), Peel defendia o patrocínio e o controle público dos serviços de polícia e o fim dos atos repressivos praticados pelos agentes de segurança anteriores. É por sua influência que o policiamento de rua, em Londres, não porta armas, referindo-se a um modelo de organização cuja presença física deve bastar para conter a criminalidade.

Na América, Tremblay (*op. cit.*) salienta que o primeiro corpo de polícia aparece em Boston, em 1837; em New York, em 1844; em Philadelphie, em 1854, e no Canadá, em 1868, com estruturas organizacionais e técnicas operacionais semelhantes, caracterizado como um serviço público, assalariado e burocrático.

O trabalho policial era voltado ao controle social devido ao crescimento das cidades, à industrialização e à imigração, sendo aos poucos descentralizado, administrado por cada cidade, ficando a Central Intelligence Agency (CIA) com a responsabilidade da segurança da federação e o Federal Bureau of Investigations (FBI) responsável pela segurança da fronteira das cidades e Estados.

Diferente da polícia londrina, a polícia americana, com o poder de reprimir, considera a desobediência às regras, às responsabilidades e às obrigações individuais um ato hostil contra a figura da autoridade. O uniforme é a marca do poder de polícia de prender, de usar a força e a arma, se considerar perigoso atuar sem esses recursos.

Rifiotis (2000), ao refletir sobre o campo da avaliação dos serviços¹¹ de polícia, discute a experiência de polícia novaiorquina conhecida como *'tolerância zero'*, a partir de *"How to reconize a good policing: problems and issues"*, de Jean-Paul Brodeur, que diz que há uma *"falsa equivalência entre incivilidade e crime"*, pois o projeto, com o objetivo de produzir e aumentar o sentimento de segurança, põe em risco e avilta os direitos humanos, ao buscar romper atos sucessivos de *"desordens"* somente com a detenção. Diz também que representa um entendimento distorcido da concepção de uma desordem crescente e seqüencial exposta em *"Broken Windows"* por G. Kelling e J. Wilson.

A detenção e a prisão, por sua vez, são temas debatidos do ponto de vista da eficácia para evitar reincidências e dos recursos utilizados para a *"recuperação"*. Considerando a relevância deste item como tarefa intrínseca do *"fazer polícia"*, tratar-se-á no Capítulo II, da detenção nos casos de violência doméstica e da

¹¹ Conforme Rifiotis (2000a), em <http://www.uotawa.ca/hrrec/brazil/pds/nº5/p/valores.html>, Brodeur, nesta obra, chama de produtos os serviços prestados pela polícia e elenca quatro tipos: a capa-cidade de acolha, o *'sentimento de insegurança'*, a luta contra a incivilidade e a luta contra a criminalidade. A acolha é um dos aspectos discutidos neste trabalho.

análise feita por Shermam (1992) deste tipo de experiência em Minneapolis.

1.1.2 A polícia no Brasil

O processo de colonização brasileira, de acordo com Andrade (1958), trouxe da Europa, através do governador geral Martin Afonso de Souza, nomeado por D. João III, rei de Portugal, a preocupação com a "*ordem pública*" e a "*distribuição da justiça*" já por volta de 1531. Nesta época, o país, dividido em Capitânicas Hereditárias, tinha seus "*donatários*" com poderes de atuação "*no cível e no crime*", determinando penas, até de morte, "*aos peões, escravos e gentios*", enquanto que, às pessoas de maior qualidade, tais penas não podiam exceder às de degredo e multas até 1000 cruzados, salvo se tivessem cometido crime de heresia, traição, sodomia e falsificação de moeda. Depois da nomeação de Tomé de Souza para o cargo de Governador-

Geral em 1712, o poder judiciário tornou-se independente dos governadores-gerais. Mas é com a chegada da família imperial, em 1808, que se pode falar de estrutura organizacional da polícia semelhante ao que se vê hoje. Um dos elementos característicos da polícia moderna é a figura do “inspetor de quartirão”¹². Nesse momento são estabelecidas, pelo Príncipe Regente, diversas “medidas relativas à organização da justiça criminal”, entre elas, o alvará, de 22 de abril de 1808, criando o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens, o alvará, de 10 de maio de 1808, que resolve “Crêar o logar de Intendente Geral da polícia da Côrte e do estado do Brasil” (ANDRADE, *op. cit.*, p. 12-14).

Após o regresso de D. João VI a Portugal em 25 de abril de 1821, o Príncipe D. Pedro de Alcântara expede entre outros, um decreto dispondo sobre questões judiciais, entre elas, a prisão dos indiciados, a proibição dos castigos físicos e a prisão sem culpa formada, regulando a formação da culpa e determinando prazo para a conclusão dos processos nos casos dos réus presos. A distinção das questões judiciais e policiais começa a se estruturar em 1824, quando D. Pedro I, Imperador e Defensor Perpétuo do Brasil, cria “os cargos de juizes de paz, com atribuições policiais e criminais”, e promulga, em 29 de novembro de 1832, o Código do Processo Criminal”. A divisão “*Polícia Administrativa e Polícia Judiciária*” foi regulamentada em 31 de janeiro de 1842. Em 1854, os chefes de polícia receberam o direito ao tratamento de “*senhoria*”, e em 1858, foi estabelecido o uniforme. A Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, que reformou o Código do Processo Criminal, determinou a existência dos “*delegados e subdelegados*”, nomeados pelo Imperador ou pelos Presidentes, que, subordinados

¹² É muito interessante que inspetores de quartirão eram nomeados pelas Câmaras Municipais, após proposição dos juizes de paz, que os escolhiam entre as pessoas bem conceituadas do quartirão, e que fossem maiores de 21 anos (art. 16 do Código de Processo Criminal de 1832) (ANDRADE, *op. cit.*, p. 16).

aos Chefes de Polícia, atuavam nos municípios da Corte e nas Províncias (ANDRADE, *op. cit.*, p. 16-17).

De acordo com Bretas (1997a), em seu estudo sobre o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, a organização policial moderna começou a desenvolver-se naquela cidade e disseminou-se para os demais Estados, na época chamados de Província, subordinada ao presidente provincial, preocupada com a presença da Corte Portuguesa, com o grande número de escravos e demais imigrantes e estruturada para patrulhar a rua, uniformizada, seguindo o modelo militar.

Em sua origem, a polícia brasileira segue o modelo absolutista francês e o autoritário inglês¹³, mais “preocupado com a segurança individual”. Este último foi preferido, em oposição ao modelo norte-americano, considerado opressor, corrupto e violento. A polícia teve “*desdobramentos*” que a aproxima do modelo francês, diz o autor, citando Brodeur (BRETAS, *ibid.*, p. 39).

Nessa perspectiva, a estrutura da polícia brasileira se caracteriza pela imagem onipresente, super-poderosa, em busca do bem com justiça, por isso, detalhista ou especializada. Mesmo pontuando a existência de críticas, Bretas (*op. cit.*) persegue a teoria de uma polícia brasileira especializada, que passou, da vasta gama de tarefas de controle social recebidas em sua criação, para uma atividade mais específica centrada no controle do crime neste século.

Segundo Bretas (*op. cit.*), a polícia civil, incumbida de coordenar o policiamento da cidade, manter a ordem e instruir os processos criminais, tornou-se cada vez mais importante, tanto quanto o cargo de chefe de polícia, cuja indicação era considerada um passo importante para uma carreira no poder judiciário.

¹³ Conforme discutido no item anterior.

Partindo disto, pensa-se que o *ethos*¹⁴ policial e os encargos, na perspectiva discutida por Bretas (*op. cit.*), influem “na idéia do controle do crime como seu papel específico” (p. 97). O autor esclarece, que no entanto, a ação policial é mais ampla.

[...]. Outras considerações podem fortalecer ainda mais esse argumento; se olharmos os números das atividades exercidas pela polícia como serviço social ou como agência de controle social. O mais notável era certamente o seu papel de provedora de assistência aos pobres e doentes, encaminhando-os para tratamento e internação nos hospitais da cidade. Embora completamente ignorada nos relatórios oficiais, essa era uma das principais tarefas desempenhadas pela polícia.

(p. 99).

No caso do Rio de Janeiro, chama atenção à proximidade de hospitais ao endereço da delegacia que pode influir no alto índice de registros de casos envolvendo médicos e polícia.

Assistência e repressão vêm marcando duas vertentes da prática policial e suscitando controvérsias ao se relacionarem com o objetivo original da polícia, e mais especificamente da polícia em relação às mulheres, no que veio a ser o que hoje se conhece como “*delegacia da mulher*”.

Pontua-se, assim, a avaliação dos serviços de polícia e da produtividade como elemento importante e controvertido quando se trata de polícia, sobretudo no que concerne à delegacia da mulher. Se a produtividade for medida a partir dos procedimentos (Boletim de Ocorrências (BO), Termo Circunstanciado (TC), Inquérito Policial (IP) e outros), a delegacia “*não faz nada*”, ou faz pouco. É preciso lembrar que há casos que não são enquadrados como crime e fazem parte de uma cifra escondida por não terem registro de BO, mas que, na realidade, constituem parcela significativa dos trabalhos da polícia.

Uma das explicações sobre a situação, mencionada por Bretas (*op. cit.*), diz respeito aos objetivos da ação policial e aos

¹⁴ Ferreti, 1983.

recursos disponíveis para executá-la, como se a diversidade de encargos fosse solucionada apenas por recursos como salários e aumento do efetivo. A questão discutida se refere ao que constitui as "*tarefas da polícia*". Baseado nos relatórios que analisou, na polícia do Rio de Janeiro, havia uma avaliação contraditória a respeito das tarefas, uma reivindicação pela especialização explicada pela insuficiência do efetivo e baixos salários. Nesse contexto, a prática policial se dava num conflito entre combater o crime e prestar serviço público, em que este último é considerado uma interferência à "*verdadeira*" missão (BRETAS, *ibid.*, p. 64).

Por conta dessa ambigüidade, ou no espaço dessas duas vertentes, o trabalho policial passou a ser realizado por mulheres. Segundo Bretas (2001), a polícia de Los Angeles foi a primeira a contratá-las para algumas funções policiais em 1911, e no Brasil, até 1970, ainda não havia mulheres na polícia, sendo que o Exército foi o primeiro a recrutá-las. O espaço, inicialmente considerado inadequado para mulheres, vai sendo ocupado ainda com reservas, seguindo a idéia de colocar as pessoas certas nos lugares certos. Um dos lugares que veio a ser legitimado para o trabalho feminino foi a delegacia da mulher, por pensá-la "mais sensível às demandas de seu sexo e lidar com os envolvidos neste mundo doméstico tão estranho aos policiais" (BRETAS, 2001)¹⁵.

Quando se trata do contato da polícia com as mulheres, o estudo de Bretas¹⁶ (1997) mostra que o controle do comportamento, principalmente das prostitutas, e as medidas de proteção às "*mulheres de bem*" e às mulheres pobres, no que tange à sexualidade (defloramento e casamento como reparação), faziam parte da ação policial cotidiana daquela cidade, que tratava de modo distinto as pessoas pobres e as com recursos.

¹⁵ <http://www.uotawa.ca/hrrec/brazil/pds/nº5/p/valores.html>

¹⁶ A este respeito, seria interessante um estudo que comparasse o mesmo período no Estado de Santa Catarina.

As práticas policiais atuais se estruturaram numa concepção, de certa forma, ampla e diversificada do *"fazer polícia"*, seguindo três eixos: repressão, assistência e proteção. Embora somente reprimir e punir sejam consideradas pertinentes, as tarefas de assistência estão sintonizadas às condições sociais, configurando uma intervenção do Estado, em busca da *"convivência civili-zada"*, ou seja, o próprio significado da palavra polícia. Apenas uma parte das ações, as repressivas, são reconhecidas como legítimas, e as tarefas de assistência e de proteção, um desvio de função, ou talvez uma divisão. A existência de delegacias especializadas combina com as concepções originais, reafirmando a divisão.

No caso da delegacia da mulher, esses três eixos de ação vêm sendo aos poucos legitimados com a existência de profissionais especializados. Esse direcionamento logo vem a ser questionado. Grossi (1994) ao discutir as lutas feministas contra a violência contra à mulher no Brasil, aponta que "a incorporação de profissionais da área social (assistentes e psicólogos) no quadro das delegacias reforçou uma visão assistencialista da instituição poli-cial". A autora pontua críticas a essa prática apaziguadora e harmonizadora e a luta para recuperar *"o sentido feminista"*, referindo-se ao modelo dos organismos de atendimento a mulheres vítimas precursoras das delegacias (p. 475).

A delegacia da mulher está reafirmando a existência de uma polêmica no exercício do policiamento quanto à capacidade de acolher a demanda. Como enfatiza Brodeur, (*apud* RIFIOTIS, 2000a), receber ou acolher é o primeiro tipo de serviço, que chama de produto, oferecido pela polícia, *"raramente consi-derado"*. Indicando ser um aspecto relevante para aqueles que adotaram um modelo de policiamento comunitário, o autor entende que a capacidade de acolha, a qualidade da atenção e a importância dada ao problema trazido influem na avaliação social do trabalho e na própria legitimidade.

Neste caso, a delegacia da mulher no Brasil, mesmo diante das controvérsias sobre o *"fazer polícia"*, vem dando espaço a situações diversas. A falta de legitimidade pode estar relacionada à fragilidade na formação e no aperfeiçoamento recebidos nas academias e na distribuição de recursos, já que à delegacia da mulher recai a tarefa de lidar com aquilo que demorou a ser reconhecido como crime e, portanto, alvo da intervenção policial.

Este trabalho destaca a recepção como ponto central da prática policial na delegacia da mulher, que não pode ser avaliada de forma simples. A este respeito, Rifiotis (2000b)¹⁷, baseado em Monjardet, sublinha que o produto da ação policial não pode ser medido através de criminalidade, nem de índices de resolução de casos, por haver uma *"contradição intrínseca"*, na qual a *"produtividade"* policial realiza-se num enquadramento legal dos seus procedimentos: *"a obrigação de resultados é contraditória com a obrigação de meios"*. Por isso, compreende que a avaliação, nestes termos, pode levar a uma perversão na própria prática policial, buscando utilizar procedimentos informais e mesmo ilegais para a obtenção de *"resultados"* que, ao se transformarem num fim em si mesmos, se autonomizam e geram problemas.

1.2 ASPECTOS DO *"FAZER POLÍCIA"* E A *"DELEGACIA DA MULHER"*

"Fazer polícia" é uma expressão aparentemente simples de traduzir,

¹⁷ <http://www.uotawa.ca/hrrec/brazil/pds/nº5/p/valores.html>

mas se restrita a ação repressiva, exclui-se uma parcela de práticas e serviços realizados de polícia em geral, e sobretudo das "delegacias da mulher". Uma rede de eventos está implicada na prática policial, compondo sua imagem, sua cultura, constituindo uma organização plural. Baseando-se nisso, entende-se que a definição do que é "fazer polícia", na delegacia da mulher, está por ser elaborada.

Nas mais variadas situações, envolvendo somente pessoas, ou pessoas e objetos, a percepção sobre a instituição policial varia de acordo com a história e as experiências, ou contatos que cada ator social tem com ela, conforme discutem Vinagre Silva (1992) e Shirley (1997).

Segundo Vinagre Silva (*op. cit.*), há uma diferença de percepção de acordo com a camada social a qual pertence cada ator envolvido, como vítima ou não, que se soma à percepção dos agentes policiais, também distinta e dependente da formação e treinamento recebidos. Dentro dessa perspectiva, a polícia civil pode ser vista em sua especificidade:

A instituição policial é, simultaneamente, um instrumento e um espaço de poder que se relaciona com a sociedade civil, diferente-mente de outras instituições repressivas (forças armadas, por exemplo), que são bastante distantes do corpo social. A ação policial se constitui como uma prática íntima¹⁸ das classes populares, já que faz parte de sua cotidianidade.

(p. 46).

A autora refere que as camadas populares¹⁹ percebem a polícia como uma instituição mais ameaçadora do que de segurança. Essa percepção também foi encontrada, mais recentemente, por Shirley (*op. cit.*) que baseado em sua pesquisa com "grupos populares" em Porto Alegre, traduz da seguinte forma:

¹⁸ Em itálico no original.

¹⁹ As indicações de Bretas (*op. cit.*), apontam para um tratamento mais atencioso, no sentido de ser menos preconceituoso com as camadas altas.

O inimigo comum da comunidade é a polícia. Em três anos, entrevistamos centenas de pessoas e nenhuma tinha boa impressão da polícia. Quase ninguém tinha uma palavra de conteúdo positivo quando a ela se referia. Estudantes contaram que tiveram que se esconder embaixo de carteiras quando da entrada da polícia na Vila. Como a polícia é tida como corrupta ou comprada pelos chefes da gangue, só aumenta o desprezo com relação à instituição.
(p. 217).

A despeito das diferentes percepções, quando o assunto é "*violência doméstica*", parece haver um consenso. A percepção das pessoas no que diz respeito à atuação policial, nos casos de violência contra a mulher, é resumida em abusos e generalizada. Em certo sentido, a polícia é percebida como omissa, ineficiente, inoperante, ao lado de expectativas de que deve agir seja mediando ou estabelecendo a ordem, por parte da população e dos agentes policiais. Desta forma, ela é definida como um "*pronto socorro social*" (VINAGRE SILVA, *op. cit.*, p. 41), ou como um "*hospital geral*", onde os agentes têm que agir como "*padres, psicólogos, assistentes sociais, juizes de paz*"²⁰. A respeito da relação com as mulheres, a autora entende que:

a instituição é buscada por mulheres que vivem situações de violência no contexto familiar, no sentido de ser obtida uma ação mediadora da polícia. O que encontram como resposta à expectativa de proteção que têm em relação à ação policial são o descaso e a omissão, principalmente, quando a queixa de uma ofensa sofrida se refere a conflitos familiares ou briga de casal.

(VINAGRE SILVA, *op. cit.*, p. 50).

Como um caminho de retorno, ela compreende que essa atuação faz devolver ao espaço privado o que foi mobilizado para

²⁰ Informações obtidas dos depoimentos dos policiais do "Curso de Atualização e Aperfeiçoamento" da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, na disciplina "Atendimento ao Público", que vim ministrando desde 1997. Esses depoimentos se repetem nos "Treinamentos para Avaliadores de Desempenho Funcional realizados em 1995 e 1996 em todo o Estado em parceria com a Psicóloga

que se tornasse público pela ação dos movimentos feministas, e representa a consolidação da ideologia dominante, discriminadora e racista.

A prática policial nas delegacias de proteção à mulher se constitui num conjunto de eventos distintos, entre eles a inexistência de padronização nos procedimentos e as diferentes denominações nos diferentes Estados brasileiros, especialmente Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina, os primeiros a implantá-las, chamando-as de Delegacia de Defesa, Delegacia de Atendimento ou Delegacia de Proteção²¹. Insisto que, por trás dos nomes "*pro-teção*" e "*defesa*", há concepções diferentes que mereceriam um estudo à parte.

O que é a polícia e o que ela faz, diante da violência doméstica, tende para ambigüidades e incertezas, juntamente a um poder discricionário e uso da força coercitiva. O Estado é o interventor que legitima o uso da "força real ou potencial", conforme pontua Vinagre Silva (*op. cit.*, p. 42), e profissionaliza este uso, como discute Rifiotis, (2000c)²². Essa força potencial transparece no ambiente da delegacia através do poder de polícia, que é mediado por intimações (papéis) e diversos ritos de atendimentos, em que se pode ver os atores desempenhando distintas funções.

A forma como os policiais se vêem é outro aspecto que compõe a prática policial, discutida e problematizada por Monjardet, que trata de representações externas e internas que podem ser chamadas de cultura organizacional ou cultura policial²³.

Jussara Schiffler Medeiros. Também participou a Psicóloga Mariana Vieira Santos Kotzias, na região da Grande Florianópolis.

²¹ Encontrada no Rio de Janeiro, em São Paulo e Santa Catarina, respectivamente.

²² Baseando-se na entrevista com Monjardet. No endereço eletrônico <http://www.uotawa.ca/hrrec/brazil/pds/nº5/p/valores.html> encontramos um comentário sobre os aspectos pontuados, porém é uma versão reduzida. No texto original da entrevista, que recebi do entrevistador, a argumentação é ampla e detalhada.

²³ Em Silva 1995, encontra-se uma análise da cultura policial em Santa Catarina.

Partindo da cultura organizacional, Bretas (1997b)²⁴ se manifesta dizendo que a cultura é compartilhada e independente da formação e treinamento recebidos, estando mais aliada às concepções sobre exercícios de poder, valores e crenças dos interventores que discriminam de acordo com a classe social, raça e gênero²⁵.

Discute-se cultura organizacional levando-se em conta a noção de cultura no âmbito da antropologia. Conforme Rifiotis: “atualmente considera-se que ‘cultura’ é mais do que um conjunto de traços exteriores concretamente observados. Assim, o que se chama ‘cultura policial’ é um espaço de tensões e disputas entre valores e práticas diferentemente compartilhados pelos policiais” (RIFIOTIS, 2000b, s/p.).

Destaca-se ainda, como propõe o autor, que Monjardet problematiza o uso da noção de “*cultura policial*”, preferindo pensá-la em sua multiplicidade, como um sistema compartilhado, de *expectativas e prática concreta*, que conjuga a “adaptação racional dos profissionais ao seu meio, à organização do trabalho e ao sistema de valorização e promoção correlatos”. A utilização das resistências às mudanças no corpo policial, como uma variável explicativa, é uma generalização abusiva, pois sabemos que estas não estão uniformemente distribuídas nos serviços de polícia (RIFIOTIS, *idem*).

Segundo Kant de Lima (1995), um dos aspectos que fundamenta e compõe a cultura policial é a ideologia baseada nos conceitos sobre ‘*criminalidade diferenciada*’, devido ao desenvolvimento intelectual e moral de graus distintos, proposta por Nina Rodrigues no final do século XIX. A antropologia física

²⁴ O autor encontrou, nos jornais, críticas e anedotas sobre o papel e a ação policial no Rio de Janeiro, indicando a percepção manifesta pela imprensa da época.

²⁵ Essa concepção também é encontrada em Vinagre Silva, *op. cit.*; Zamora e Vilhena, *op. cit.*; Cardia, *op. cit.*, p. 257; Zaluar, *op. cit.*; e Silva, Jorge da. 1997.

brasileira²⁶, construída a partir de “representações evolucionistas e elitistas da cultura brasileira”, teve repercussões na prática jurídica e policial até os dias de hoje. Apoiado nas concepções de Lombroso, Nina Rodrigues, professor de medicina legal, influenciou as interpretações sobre criminosos, suspeitos e vítimas, balizadas nas questões raciais, intelectuais e morais que conduzem a preconceitos que atingem fortemente os negros e a classe baixa, que utilizam a violência como forma comunicacional “*natural*” de resolução de seus conflitos. Diz o autor:

Além disso, conforme já foi discutido, os juristas não consideram que a violência física – e conseqüentemente a criminalidade violenta – sejam uniformemente praticadas em todas as classes sociais brasileiras. Eu mostrei que a lei não “prevê” e, por conseguinte, não pode interferir em casos de violência física em brigas de família. Esses casos são resolvidos pela polícia com a cumplicidade das partes ou tornam-se um problema que o Judiciário não tem meios de resolver.

(*Ibid.*, p. 131-133).

Uma das características marcantes da cultura policial é a apren-dizagem pela experiência. É, portanto, muito interessante saber que, como notou Egon Bittner, ao estudar a polícia americana, “os policiais não passam adiante grande parte de sua experiência, fazendo do aprender uma atividade isolada”, o que tende ao “treinamento informal” (BRETAS, 1997, p. 144).

Atualmente, as contribuições de Brodeur (1994) apresentam, de forma crítica, a problemática do papel da polícia e sua função²⁷. Tomando o uso da força e o “*tratamento da informação*” como marcas definidoras da ação policial, Brodeur (*op. cit.*), com base em

²⁶ Ver Córrea, 1998.

²⁷ A busca de reflexões teóricas sobre definição e papel da polícia é também a preocupação dos trabalhos mais recentes do meu orientador, Prof. Dr. Theophilos Rifiotis, no Canadá, onde desen-volve seu Pós-Doutorado, trabalhando ao lado do Prof. Dr. Jean-Paul Brodeur.

Bittner, apresenta os melhores argumentos para explicar a ação policial.

A linha teórica sobre polícia pode ser trabalhada na perspectiva que analisa e critica a atuação da polícia centrada no uso da força coercitiva e no papel do Estado legitimador. A análise do autor traz uma perspectiva valiosa para a realização deste projeto, e chamo atenção ao que denomina **“função primeira do fazer polícia”** (grifo meu), para pensar o que estariam praticando os policiais nas delegacias de atendimento à mulher.

Brodeur (*op. cit.*) considera sempre o uso da força física e não-física, efetiva ou virtual, a coerção, a violência, o poder e a autoridade, mesmo que conceituados de forma imprecisa, esclarecendo que:

Depuis les Topiques d'Aristote, tous les logiciens s'accordent pour estimer qu'une définition ne doit pas reposer sur une négation: dire d'une chose ce qu'elle n'est pas n'est rien dire sur ce qu'elle est. La définition que propose Bittner du rôle de la police repose sur sa capacité ou sa faculté de recourir à la force [...]. Si ce n'est rien dire d'une chose que de dire ce qu'elle n'est pas, est-ce en ajouter beaucoup plus que de révéler ce qu'elle peut faire (en précisant qu'il est concevable que la faculté qui lui est attribuée ne soit jamais effectivement exercée; [...]). Cette question est d'autant plus pertinente que la faculté en question porte sur l'usage de la force, ce qui redouble son aspect virtuel et nous rapproche de la tautologie; la police est en puissance un mécanisme pour exercer la puissance.

(p. 469).

Duvidando que Bittner tenha proposto uma definição funcionalista da polícia, Brodeur (*op. cit.*) entende que a polícia está habilitada para o uso da força *“pour faire le nécessaire (to do whatever needs doing)”*²⁸. As situações de intervenção são, portanto, segundo o autor, construídas de modo que o policial pode começar, por exemplo, ofertando um sorvete a uma criança perdida para convencê-la a acompanhá-lo à delegacia enquanto aguarda

²⁸ Em tradução livre significa “fazer o que precisa ser feito”.

os pais. Num *continuum*, a possibilidade de usar, *sempre* que necessário, a força coercitiva é entendida por ele como ambígua.

A manutenção da ordem, a assistência aos cidadãos, a perseguição aos criminosos, a imposição de autoridade em circunstâncias apropriadas, a prevenção do crime e a negociação de conflitos foram os itens mencionados num questionário por 646 policiais do "*Service de police de la communauté urbaine de Montréal (SPCUM)*" como definidores da função da polícia²⁹. Apenas 3,48 % responderam de acordo com a definição bittneriana de imposição da força. Esclarece o autor que está olhando para a relação dos signos (dados empíricos) com o que eles designam, conforme a "*sociologia bittneriana*", que descreve basicamente "*o presente da intervenção policial*" (BRODEUR, *op. cit.*, p. 473).

Ele expõe também que, na concepção de Bittner, o trabalho policial "*est une forme de thérapie et de travail social*", considerando que muitos "médicos e trabalhadores sociais chamam a polícia quando eles não podem mais controlar uma situação"³⁰ (BRODEUR, *op. cit.*, p. 478).

Mesmo levando em conta esses aspectos da intervenção policial, o autor destaca que Bittner³¹, Westley, Skolnick e Banton, chamados por ele sociólogos da polícia, apontaram o caráter discricionário³² e o caráter coercitivo como aspectos dramáticos e violentos.

²⁹ Ver também Santos (1997). Neste trabalho, discute-se a visão policial a respeito do papel e função da polícia atualmente, partindo dos aspectos levantados por um grupo de 64 policiais das carreiras de comissários e investigadores, destacando a noção de "*ajuda*" e "*proteção*" às pessoas de bem e de "*luta*" contra o mal.

³⁰ A polícia civil em Florianópolis é com frequência solicitada nos hospitais e mesmo em clínicas particulares a conter "agressivos". (pude acompanhar um episódio desses, em que a direção da clínica pediu ajuda para retirar um paciente psiquiátrico, que foi encaminhado ao hospital em camisa de força).

³¹ Conforme o autor, Bittner elaborou sua análise através de uma pesquisa de campo onde acompanhou policiais em ronda.

³² A discricção policial é traduzida, na visão de Bretas, (*op. cit.*, p. 16), como um "*poder de definir a situação e determinar a ação a ser empreendida*". O autor entende ainda que "[...] sociedades como o Brasil, com códigos de procedimento muito rigorosos, são propensas a acreditar que este poder é inexistente [...]".

A partir do trabalho de Bittner, Brodeur (*op. cit.*) discute a milita-rização da polícia com relação à repressão de violências coletivas, como os fenômenos de massa e efeitos do sistema, enfatizando que: “la police ne serait habilitée à intervenir que dans des situations particulières où le policier exerce sur une base individuelle son pouvoir discrétionnaire” (p. 464).

Neste ponto, um grande debate pode incluir a violência simbólica, embora os estudos mais atuais tenham desenvolvido análises da violência institucional³³. Brodeur (*op. cit.*) refere que Bittner define o papel da polícia como “um mecanismo de distribuição de uma força coercitiva não negociável, a serviço de uma compreensão intuitiva das exigências de uma situação”, entendendo ainda que o termo polícia designa em geral os empregados do governo autorizados a usar a força física a fim de manter a ordem e a segurança públicas. Assinala que essas definições esclarecem a palavra “polícia” e não o conceito teórico, e que mesmo para Althusser, que pensou polícia como aparelho ideológico do Estado, que funciona pela violência, enfocando tanto o uso da força como a legitimação do Estado, essas reflexões não estão apro-fundadas e não permitem a busca da natureza dos fundamentos dessa definição, que se inscreve melhor num senso jurídico.

Para compreender o pensamento de Bittner, retomam-se as referências de Brodeur (*op. cit.*), salientando que a elaboração de sua teoria da polícia seguiu a linha que propõe a “*etnometodologia*”, uma microsociologia que se esforça na direção das construções universalizantes da linguagem para encontrar as situações existenciais particulares, que são a fonte de sua significação. Diz que essas concepções influenciaram Dominique Monjardet, ao discutir a necessidade de encontrar critérios rigorosos

³³ Entre eles, os textos da revista *Tempo Social*, *Revista de Sociologia da USP*. v. 9, n. 1, 1997.

para avaliar a ação da polícia³⁴. Crendo que a razão dessa influência é orbitar a teoria de Weber do Estado, Brodeur (*op. cit.*) declara: *“La seule façon de sauver le bittnerisme est alors de l’enfermer dans un cercle vicieux où la police disposera toujours du monopole de l’exercice légitime de la violence parce qu’on s’obstinera à définir comme policier toute personne qui exerce légitimement la violence, serait-ce un père de famille”* (p. 476).

Monjardet³⁵ (*in* RIFIOTIS, 2000a), ao tratar da polícia, do uso da força e da questão do monopólio, diz que Weber (1995b)³⁶: *“ne dit pas que l’Etat a le monopole de la force légitime; il dit que l’Etat revendique le monopole. Le revendiquer et l’avoir, c’est deux choses différents, et on voit bien qu’il y a bien des formes étatiques qui n’assurent pas le monopole qu’elles revendiquent”*. (p. 61)

Segundo Monjardet (*op. cit.*), existem Estados onde esse monopólio é contestado e outros não, dando-nos a entender que depende do autoritarismo e da democracia vigente. Outro ponto discutido trata do que ele chama de:

l’idée que ceux qui spécifient la police comme groupe professionnel et comme institution, c’est la détention de cette capacité de mettre en ouvre la force sera jugée légitime, et donc ne sera pas sanctionnée. C’est la détention de la force comme ressource ou comme outil qui constitue la police.

(RIFIOTIS, *op. cit.*, 2000a).

³⁴ Bittner é também encontrado nos trabalhos de Bretas, *op. cit.*; PAIXÃO, Antônio Luiz e BEATO F., Cláudio C. **Crimes, vítimas e policiais**. Tempo social; Ver. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 233-248, maio de 1997.

³⁵ Monjardet faz analogia com o martelo quando se refere à polícia. Monjardet, segundo Brodeur (*op. cit.*), diz que: *“la police est un marteau, dont la fonction est d’appliquer une force sur un objet”*. Na visão de Monjardet, *“la force policière est indéfinie et potentiellement illimitée, en étant habilitée à intervenir en tous lieux, en tous temps et à l’égard de quiconque”*.

³⁶ Weber, ao tratar da noção de coerção, expressa o seguinte: *“Actuellement, la contrainte juridique par la force est le monopole de l’Etat. Toute les autres communautés qui exercent une contrainte juridique par la force sont considérées aujourd’hui comme hétéronomes et aussi, le plus souvent, hétérocéphales. Mais ceci est une particularité de certains stades de développement. Weber (1995b, p. 15). Sendo a violência uma força de coerção legitimada pelo Estado, Weber diz também que ela (a violência) se constitui numa “ultima ratio”, ou seja, um recurso último. Weber, (1995a, p. 97)*

Para ele, se não há como recorrer à força, não há polícia, já que uma existe em função da outra, sendo a primeira considerada como proprie-dade específica ao mesmo tempo em que é sua especificidade como organi-zação de trabalho. Diz ainda, nesta entrevista, que em nível simbólico, o porte de arma se liga à definição de polícia:

Donc dans l'imaginaire et la symbolique française en tout cas, il n'y a aucune espèce de doute: ce qui spécifie, qualifie, définit la police, c'est la détention d'une arme, c'est-à-dire la capacité de recours à la force..., o que significa "capacité d'imposer, manu militari (em itálico no original), pas décision, est à l'horizon de toute intervention policière; ça peut commencer de la façon plus courtoise, de la façon la plus civile, mais si ça se passe mal, ça finira par le recours à la force, et le recours à la force peut aller jusqu'à la force ultime... et si besoin est, il y a l'armée.

(Ibid., s/p.).

Monjardet, conforme declarou a Rifiotis (*op. cit.*), mencina que, atrás de toda intervenção de qualquer um que se apresente como policial, pelo uso do uniforme, sua carteira, há um conjunto de recursos de forças do Estado, como recurso cotidiano, que torna a ação policial algo mais que individual. No seu entendimento, o policial intervém como representante de uma instituição suscetível de mobilizar a força necessária para se impor ou mostrar-se superior. Para Monjardet, segundo a idéia weberiana, todo mundo tem, à sua maneira, a capacidade de recorrer à força, mas o que diferencia o Estado e, através dele, a polícia, é que ela pode sempre usar a força se considerar necessário. Sua concepção é de que a coluna vertebral da polícia é sua capacidade de mobilizar de todas as formas possíveis e imaginárias um "**quantum**" de força e isso é, ao mesmo tempo, o que a justifica. Declara que a ação pode ser menos ou mais doce, mas que isso é uma grande contradição, ou seja, não podemos pensar numa polícia doce e boa. A polícia é justamente o que efetiva a força.

Brodeur (1998) considera que o trabalho de Bittner possibilitou saber muito sobre uma polícia *"considérée comme une organisation irréductible à la somme des gestes de ses membres et qui entretient des relations complexes avec d'autres appareils"* (p. 461).

Brodeur (*op. cit.*) ressalta que a afirmação sobre o uso geral da força física é juridicamente incorreta, ao menos nas sociedades anglo-saxônicas, e que a definição de Bittner se adequaria à situação dos guetos americanos nos anos 60. Menciona que, por ser dependente de uma escolha, o modelo americano, ao qual se refere a definição de Bittner, é paradoxal e etnocêntrico, não devendo ser generalizado a todo tipo de instituição que usa a força policial, porque tenta unir o uso da força e a avaliação da qualidade das intervenções à descrição do papel e à avaliação das práticas. Nesse sentido, diz que: "o papel da polícia se define como um mecanismo de distribuição de uma força coercitiva não negociável, a serviço de uma compreensão intuitiva das exigências de uma situação" (p. 462).

Considera dois problemas: produzir uma **descrição** adequada do mandato da polícia em que *"celui-ci sera défini comme le recours à la force dans des situations qui le justifient"*; e formular um critério de **avaliação** para medir a competência da intervenção policial. Voltados ainda ao uso da força, um se distingue do outro, como Brodeur (*op. cit.*) esclarece, pelo uso num limite entre o máximo e o mínimo.

Conforme Brodeur (*op. cit.*), a *"chave"* para compreender Bittner estaria na noção de força retida, apoiado no fato de que as pessoas, no séc. XIX, passaram a pagar taxas sem a presença de homens armados e na reforma da justiça penal ocorrida no início daquele século, considerada por Michel Foucault como um alívio das penalidades por perceber a existência de uma hesitação ao uso da força para governar.

O período entre o fim das guerras napoleônicas ao início da primeira guerra mundial, ele interpreta como de aumento do pacifismo e da condenação do recurso à violência. Um dos resultados mais visíveis dessas tendências à moderação estaria na criação da polícia britânica por Sir Robert Peel em 1829, que Brodeur (*op. cit.*) assinala como um projeto de restrição e monopolização sistemática do uso da força coercitiva. O papel da polícia é, então, inicialmente, “um mecanismo de distribuição virtual da força coercitiva” e se aproxima do modelo inglês de policiamento não armado. A diminuição do uso da força coercitiva ou o aumento da moderação, quando se trata dos processos (procedimentos) de resolução de conflitos nas delegacias da mulher, por exemplo, pode ter se transmutado para formas “*sutis*” de coerção, entre elas, a entrega da intimação pela própria queixosa.

Brodeur (*op. cit.*) alerta sobre a possibilidade de uma teorização que considera a polícia a-jurídica, ao discutir as concepções legalista e executiva de polícia, que diferenciando o policial de um carcereiro, e justamente os equiparando por considerar a capacidade que o policial tem de usar a força, seu instrumento de coerção para prender. Semelhante ao processo de retroalimentação, a missão da polícia de reprimir o crime seria geradora do seu poder geral de usar a força.

Segundo o autor, a ação da polícia também aparece, em Bittner, concentrada em zonas urbanas, degradadas, guetos, “*les bidonvilles, les bas-fonds*” raramente voltada à “*criminalidade econômica*” e “*astuciosa*”, às classes médias e superiores. Demonstra, baseado em sua pesquisa com patrulheiros, maior interesse da polícia pela criminalidade quando pode recorrer a força física³⁷. A teoria de Bittner sustenta que a polícia atua correspondendo às expectativas da demanda. Assim, as atitudes

³⁷ No capítulo sobre Delegacia da Mulher a questão do uso da força física e do auxílio da PM, quando “*necessário*”, será retomada.

violentas (tapas, empurrões, gritos), direcionados aos homens, envolvidos em acusação de incesto, estupro e abuso sexual, na "delegacia da mulher" podem ser interpretadas como ações apoiadas pelas vítimas, parentes e o público em geral ao dizerem ser "*merecido*" ou "*bem feito, para sentir na pele o que fez*". As intervenções policiais, por conseguinte, se concentram em "*quelque-chose-qui-ne-devrait-pas-être-en-train-de-se-produire-et-à-propos-de-quoi-il-vaudrait-mieux-faire-quel-que-chose-maintenant*"³⁸ (BRODEUR, *op. cit.*, p. 466).

Resumidamente, para Bittner, as intervenções policiais são de urgência; em contexto de crise e circunstâncias (virtualmente) dramáticas; individualizadas, mais que coletivas; de natureza reativa, mais que proativa ou preventiva; voltadas a manter a paz, mais que reprimir o crime; e constituem um "*métier ou un art*"; que fornece soluções provisórias.

Uma das questões da prática ou das intervenções policiais gira em torno do fazer polícia. Assim, no que tange à delegacia de proteção à mulher, o que se apresenta é se no cotidiano estariam mais para "*o arroz com feijão*"; se podem ou não fazer "*o que tem que ser feito*", já que "*não dá para fazer polícia*"³⁹.

Considerando o poder discricionário, a intervenção policial pode ser pensada como sendo o mesmo que impedir, coibir, proibir, mas efetivamente bloquear e interromper ou antecipar o ato "*criminoso*", ou potencialmente criminoso, em se tratando de suspeitos. O corte ou bloqueio implica sempre força e violência, sendo a força em si uma violência.

Relacionando à idéia de poder, força e violência de Arendt (1994), há uma discordância de que a violência represente uma

³⁸ Em tradução livre, significa: "Alguma coisa que não deve estar em vias de acontecer e que poderá acontecer aprimoradamente amanhã".

³⁹ A respeito dos questionamentos dos agentes de polícia sobre a legitimidade das práticas realizadas, temos também os estudos de Jaqueline Muniz et alli (Revista

"*flagrante manifestação de poder*", visto que "*a violência destrói o poder e não o cria*". Analisando a violência por outros parâmetros, diferenciando-a do poder, vigor, força e autoridade, a autora propõe um outro olhar sobre o tema.

Nesta perspectiva, esta abordagem responderia um questionamento de Brodeur (*op. cit.*): "*Les citoyens qui réclament l'intervention de la police construisent-ils de façon homogène les événements qui déclenchent leur appel?*" (p. 472), e enriqueceria a discussão sobre a ambigüidade da intervenção policial, das solicitações dos cidadãos e também a responsabilidade do policial e suas atitudes efetivas para reduzir ao mínimo o uso da violência.

Com isso, reafirma-se, a perspectiva brodeuriana da necessidade de transformação nas formulações de Bittner, não sobre o uso da força, mas sobre a monopolização. Também entende-se a necessidade de distinguir o tratamento à informação dado pela polícia, diferenciando e criticando o que é acumulado por grandes redes de lojas que também retêm muita informação de seus clientes.

Na metáfora de Bittner, a polícia faz cirurgia como um último recurso, tendo, como funções, as intervenções de urgência e a manutenção da ordem. Na realidade, segundo Brodeur (*op. cit.*), a polícia se relaciona com "*manifestações do crime e da desordem*" de formas diversificadas, heterogêneas e, por isso, qualquer tentativa de torná-las comum leva ao fracasso das intervenções⁴⁰.

No caso dos crimes contra as mulheres, especificamente, o fracasso da intervenção policial pode ser percebido através da avaliação das medidas punitivas, como a detenção, mesmo em situações nas quais o crime tenha sido evidenciado, como nos

Tempo Social, 1997) e a discussão sobre Programa de Policiamento Comunitário no Rio de Janeiro.

⁴⁰ No trabalho de Santos (1997), verificou-se como os policiais vêm definindo sua atuação, considerando ambivalente as funções de investigar, prestar informações, fazer serviço social e psicológico.

estupros e incestos⁴¹. Se a expectativa é vê-la somente como repressora, a avaliação tende a ser negativa, para os policiais e para a demanda, que muitas vezes considera inadequados os procedimentos punitivos propostos. Para avaliar a prática policial na delegacia da mulher, precisar-se-ia contabilizar todo o serviço prestado.

Os aspectos implicados na prática policial contribuem para a discussão a seguir, em torno do que é "*fazer polícia*" na delegacia da mulher, num espaço diferenciado, fruto de concepções sobre serviços especializados, voltados ao público, que prescindem de equipamentos em troca da sensibilidade.

⁴¹ Embora necessite de uma análise aprofundada, diante da complexidade dos casos, muitos estupros, mesmo os incestuosos, não são punidos da forma prevista pelo CPB. Muitas vezes, a própria vítima ou a família não aceita o encaminhamento oferecido pela polícia, outras recusam-se a depor; fazer exames periciais etc.. O caso de uma adolescente, que acompanhei por vários anos, é paradigmático. Tanto a vítima como a mãe e a família paterna preferiam que ele saísse de casa, mudando de cidade, e não fosse preso. Ver também Santos (1999).

CAPÍTULO II

2. PRÁTICAS POLICIAIS NAS " *DELEGACIAS DA MULHER*"

2.1 SITUANDO HISTORICAMENTE

A polícia brasileira, seguindo a tendência dos modelos europeus norteadores, tem, na sua especialização, uma característica que parece estar se confirmando ao considerar-se os diferentes tipos de delegacias que vêm se estruturando, além das delegacias da mulher, como é o caso, por exemplo, da Delegacia do Idoso e do Negro (em São Paulo), dos crimes contra a informática e contra a economia popular (em Santa Catarina).

Essa intervenção se efetiva por conta de embates sociais, que reivindicam atenção do Estado e requerem tratamento equânime. Em muitos casos, a luta se dá por reconhecimento de um lugar antes ignorado, ou seja, o lugar do crime, como ocorre com o que se passa no espaço doméstico.

A "*delegacia da mulher*" caracteriza-se por um desses setores de intervenção policial específico, por dar atenção aos crimes contra mulheres⁴². Essa intervenção marca um exercício novo da autoridade policial, no sentido de que a ação repressiva e punitiva é voltada à vários tipos de práticas sociais violentas que

⁴² Em Santa Catarina, a delegacia atua também nos crimes e contravenções cometidos por crianças e adolescentes, sendo conhecida como "*delegacia da mulher, da criança e do adolescente*". A associação destes setores e a questão da criminalidade infantil, tanto como sua vitimização, temas de grande relevância, mereceriam uma discussão aprofundada, que ultrapassa nosso objetivo.

passaram a ser reconhecidas pelo conjunto da sociedade por influência de reivindicações de movimentos sociais.

A polícia é exigida a reconhecer e intervir numa questão seguindo a tendência fragmentária, em diversos tipos de ação, principalmente a repressiva e a assistencial, sendo que, no caso dos crimes contra a mulher, residem,

exatamente nestas duas linhas de ação, os debates mais polêmicos, em função da visibilidade e do reconhecimento efetivo desta área de criminalidade. Uma análise comparativa com a problemática enfrentada nos EUA e Canadá indica uma reação diferente no Brasil. A experiência brasileira no seu formato de delegacias é considerada peculiar⁴³ e, como diz Rifiotis (2001), apresenta uma alternativa local para uma questão global.

2.1.1 A intervenção na violência doméstica nos Estados Unidos

Uma década antes do movimento feminista evidenciar o problema da violência doméstica, de acordo com Sherman (1992), em 1965, psicólogos clínicos, coordenados pelo psicólogo Morton Bard⁴⁴, professor de psicologia da New York University, desenvolveram um método para a intervenção policial nos distúrbios domésticos chamado "*Family Crisis Intervention Unit*" (FCIU). A cada chamado, era feito um encaminhamento para um carro com policial treinado em negociar "*the disput at the scene in some depth*", no tempo necessário, e conduzir as pessoas para as agências de Serviço Social.

O método incluía tirar o homem e a mulher um da frente do outro; se possível, da frente de outros membros do meio familiar; cada parte podia dar sua versão do que aconteceu sem ser contradito; após ouvir, o policial discutia ações alternativas; acalmando-os, sentando-os e, se não houvesse possibilidades, oferecia opções de afastamento, sendo a última, a prisão.

Este treinamento foi copiado e também estimulou a criação de diversos outros treinamentos para policiais nos EUA, resultando na

⁴³ Ver Brandão (1996).

⁴⁴ Ver mais sobre o projeto e a técnica de "*mediação de conflitos*" em Sherman, *op. cit.*, p. 49.

diminuição de prisões. Não se sabe, contudo, sobre a redução da violência, mas sim, a preferência deste tipo de intervenção entre acadêmicos.

Conforme Sherman (*op. cit.*), o movimento feminista apontou que essa forma de intervenção, além de não estar direcionada para a criminalização, indicava uma ideologia liberal. Esse posicionamento foi forte o suficiente para interferir na legislação de muitos Estados e para que, em 1976, o "*International Association of Chiefs of Police*" publicasse que a prisão promoveria o bem-estar da vítima e deveria ser estimulada ou encorajada. O debate se travava entre psicólogos e defensores de vítimas.

De acordo com Musumeci Soares (1999), a luta por igualdade de direitos e pela não impunidade se intensifica com o movimento da violência contra a mulher, proveniente da luta das mulheres pela participação nas decisões políticas através do voto feminino, e o "*movimento de temperança*" que propunha proibições ao uso de álcool e "*saloons*" americanos, com intervenções marcadas por quebradeiras. O movimento se remete à década de 70, na Inglaterra, onde uma casa alugada para sediar as reuniões a fim de tratar de direitos legais passou a servir de refúgio para vizinhas e filhos. Logo o abrigo tornou-se um modelo que se disseminou paralelo a intervenções políticas e reivindicações através do "*National Women's Aid Federation*" e redes de apoio que organizou. Esclarece que o abrigo, reivindicado, na concepção feminista, dá a idéia de que a mulher precisa ficar longe do seu agressor para se recuperar, raciocinar e mudar, sendo a mudança, a saída da relação conjugal. Nos EUA, o primeiro abrigo surgiu na Califórnia, em 1964, logo multiplicado e operando com linhas telefônicas específicas e profissionais da saúde e ciências humanas, com abordagens individuais e grupais. Segundo a autora, a "*atuação*

humanitária" nos abrigos⁴⁵ trouxe à luz os aspectos sócio-psicológicos da "*violência contra a mulher*" e requereu a inclusão de todas as formas de violência física ou emocional contra mulheres, crianças, idosos e homossexuais, vindo a crescer nos anos 80 e o modelo se transferir para as delegacias especializadas (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 82).

A autora acima citada explica que a intervenção na violência doméstica que se dá nos Estados Unidos baseia-se na perspectiva feminista, que define a mulher, submetida a uma violência contagiosa e hereditária, capaz de criar apenas vítimas. O modelo é biologicista, acrescido da perspectiva sociológica, que considera as experiências vividas como desencadeadoras.

Para Musumeci Soares (*op. cit.*), a presença multicultural nos EUA vem promovendo atrito, principalmente nos casos em que os valores culturais não percebem como crime o tocar e nas falsas denúncias. O que é oferecido às vítimas tem, em princípio, uma linha comum em todo o país, desde o atendimento individual e grupal, treinamento para profissionais, abrigos⁴⁶, visitaç o hospitalar, pesquisas, seminários, publicações e material didático. Todas as entidades americanas atuam em colaboração com a polícia e a justiça. Entre os profissionais que atuam, o psicólogo está sempre presente. A ação que desenvolve é, num certo sentido, afirmativa de que a mulher não é culpada pela situação vivenciada, e sim o homem, e que ela tem condições de escolher um novo rumo para sua vida, desde que a olhe sem o óculos da violência doméstica e receba orientações de psicólogos e assistentes sociais.

⁴⁵ De acordo com Grossi (1994), enquanto que nos EUA e outros países proliferaram os abrigos, no Brasil, o número é reduzido e sua ação ainda pouco estudada.

⁴⁶ Sobre o trabalho dos abrigos, os recursos profissionais e materiais que oferece, sua localização que inspira o debate sobre sigilo e segurança das abrigadas e seus filhos, inclusive com o uso da senha "*posso ajuda-lo(a)*", ver Musumeci Soares, *op. cit.*, p. 98.

A autora enfatiza que a filosofia do trabalho, que envolve muitos voluntários, todos treinados⁴⁷, é orientada pelo modelo feminista e “*não inter-vencionista*”, conforme orientações das “*coalizões estaduais contra a violência doméstica*” ligadas à coalizão nacional e ao “Shelter For Help in Emergency” (SHE), cuja proposição é a mudança baseada na expressão “*Estamos Aqui para Ajudar a Mudar*”. Há também o “*Domestic Abuse Program*”, de Minneapolis, fundado em 1979, que oferece, entre outros serviços, o atendimento tera-pêutico de famílias e casais (MUSAMECI SOARES, 1999, p. 102-104).

Como aponta, há programas cuja idéia de reciprocidade na violên-cia ou na dinâmica relacional, de acordo com a abordagem sistêmica voltada para o atendimento de famílias e casais, são muito criticados pelas feministas, que vêem no agressor o único responsável e crêem que sair da relação violen-ta exige mais do que vontade e determinação. A mudança, como pretendem as proposições feministas, inicia com o rompimento do silêncio, com o compar-tilhar coletivamente as experiências e alterar as percepções sociais de gênero.

Segundo a pesquisadora, a base para todos estes programas e para os abrigos são os Alcolicos Anônimos-AAAs, que durante os anos 70 e 80 sur-giram como alternativa de atendimento aos homens violentos, para a conse-lhamento e tratamento; alguns por meio de conscientização das famílias dos casais e dos indivíduos. Não bastava prender⁴⁸, e, portanto, a solução para eles também era a mudança. Como destaca, a associação da embriaguez à violência conjugal está presente na maioria dos estudos sobre delegacias, ainda assim, nos EUA, esta correlação é refutada e substituída pela co - fatoração. Em síntese, a impotência, o

⁴⁷ Sobre o treinamento dos voluntários e como as vítimas são encaminhadas, ver Musumeci Soares, *op. cit.*, p. 103-104.

⁴⁸ Discutiremos a análise sobre a prisão nos casos de violência doméstica mais à frente.

descontrole, a participação grupal e a fé encerram o pertencimento aos AAs. Como este, os grupos de "Empowerment" e o Movimento contra o Racismo, nos EUA, propõem uma posição afirmativa de si – mesmo, isto é, a retomada do auto controle, que pode ter o mesmo significado do que alguns psicólogos chamam de auto – regulação⁴⁹.

A intervenção policial na violência doméstica implica tornar público algo que era do âmbito privado. Essa publicização via sistema jurídico tem por objetivo criminalizar situações e apresentar punições, que nem sempre chegam a se concretizar, se considerarmos as questões que vão da investigação ao julgamento. O que acontece é que, nem sempre, as situações se apresentam conforme o modelo jurídico e policial, e nem sempre, há aceitação por parte das vítimas dos procedimentos e das penas propostas pelo sistema, mostrando desencontros entre a luta feminista, os organismos sociais de repressão e as vítimas.

As expectativas, muitas vezes dissonantes, dos envolvidos, entre outros pontos que podem ser levados em conta, refletem a satisfação ou insatisfação com a intervenção policial, sobretudo em relação ao uso da prisão ou detenção dos agressores. Os aspectos demográficos, as histórias anteriores de violência intra-familiar, o comportamento policial e as expectativas da vítima contribuem muito para a avaliação final. Esses aspectos são relevantes nos estudos baseados nas experiências de prisão em casos de violência doméstica de Minneapolis e outras cidades americanas, apresentados por Sherman (*op. cit.*) e Martin (1997).

Como uma forma peculiar de intervenção na violência contra a mulher, a delegacia se relaciona com as expectativas ambíguas dos atores envolvidos no que se refere aos procedimentos e encaminhamentos das ocorrências.

⁴⁹ Sobre a noção de "personalidade auto-regulada", ver as obras de Wilhelm Reich, Alexander Lowen e José Ângelo Gaiarsa, todas abordam o comportamento "saudável" de modo sistêmico.

Os que chamam a polícia não, necessariamente, o fazem motivados pela gravidade da situação, mas por barulho, danos à propriedade ou curiosidade mórbida, ou ainda, transporte à assistência médica.

Busawa & Busawa (1990) discutem custos, abuso de poder, risco de recidiva e a noção de trabalho fútil e contra-producente quando se trata de violência contra a mulher no espaço doméstico. Também pesquisaram a forma como os policiais homens e mulheres lidam com a violência doméstica. Isso é importante pois pode elucidar a questão de que as mulheres atendem melhor. Enquanto os homens percebem as mulheres como "*softer*", "*more uncertain*", "*weaker*", "*more passive*", "*solower*", and "*lazier*", as mulheres percebem a si mesmas como "*femininas*", "*não-violentas*" e "*passivas*". E por isso se vêem mais capazes a lidar com a violência doméstica do que os policiais homens. Os referidos autores também encontraram casos de policiais negros que prendem mais e que não compartilham dos mesmos estereótipos quanto à normalidade da violência doméstica em família negras, como fazem os policiais brancos. Se a intervenção policial pode ajudar, os autores mostram que, em alguns casos, encoraja a recidiva, mas também pode prevenir futuras agressões. No entanto, o efeito é considerado positivo (p. 50-53).

Além do efeito sobre as mulheres, o trabalho policial desempenhado por policiais mulheres é identificado, nos estudos de Martin (*op. cit.*), por promover efeitos nos agressores, acalmando-os. O que encontramos nas delegacias de Joinville e Florianópolis, todavia, é que o efeito calmante se dá após iniciado o rito de atendimento, e não quando recebem a intimação. Geralmente porque, entregue por uma viatura caracterizada, a intimação é um chamado, a qual o agressor não conhece a quem deverá atender e vem com a idéia de que encontrará uma autoridade policial.

O trabalho desempenhado por mulheres policiais pode indicar uma forma de prevenir o preconceito, a descrença, a desqualificação da denúncia feminina por parte dos policiais homens, ao menos essa era a expectativa do Movimento Feminista.

Martin (*op. cit.*) considera que a intervenção policial americana na violência doméstica é recente e conta com o reconhecimento do sistema de justiça criminal ("*Criminal Justice System*") de que "*is a serious and pervasive crime*", estimulando ações com fins preventivos, com o uso da prisão, crendo que impedirá a reincidência. Em estudo recente, Martin (*op. cit.*) identificou que as vítimas normalmente sentem-se seguras, mas ainda temerosas; que a maioria avalia positivamente as ações policiais e diz que chamaria a polícia novamente. No entanto, algumas vítimas apresentam o que a autora chama de "*deep dissatisfaction*" em relação ao papel e à filosofia policial americana. Entendendo que o policiamento tem sido vivido como controle social e como atividade de serviço social, diz que essa "*insatisfação profunda*" está fundamentada no fracasso policial como agente de controle social, mas também porque: "*police viewed domestic violence as deviant behavior, but only as one aspect of a social conflict in need of resolution, without consideration of moral blameworthiness*" (p. 52).

Martin (*op. cit.*) discute a tendência primeiramente conciliatória, mediadora, informadora e conselheira da intervenção policial, distinta da ação penalizante como solicitada pelos defensores americanos das vítimas, pontuando que, em algumas cidades, essas práticas são consideradas responsáveis pelo fracasso em proteger as mulheres agredidas. Apesar das políticas de reformas sobre a resposta policial na violência doméstica durante os anos 70, pesquisadores têm apontado diferenças na forma de intervenção no que concerne ao gênero, à raça e à classe social. Em alguns casos, pode ser menos responsiva com os negros. A este respeito a autora

expõe que a: "*literature suggested the burgeoning interest with attention to traditionally underserved and oppressed populations such as women and persons of color*" (p. 520).

Discutindo que, na perspectiva da vítima, a detenção é percebida como uma medida sem sucesso ao mesmo tempo em que representa, na perspectiva policial, o efetivo exercício da função, a autora acima esclarece que a satisfação da vítima depende de experiências prévias ou crenças, ao lado do comportamento policial diferenciado em função do *status* e das características das vítimas e seus agressores. Também encontrou dados que indicam maior satisfação das mulheres do que dos homens, nos casos de violência doméstica; e uma avaliação positiva da intervenção relacionada à rapidez com que os chamados são atendidos pela polícia.

Avaliar a satisfação das vítimas, na maioria das referências encontradas pela autora, deve levar em conta o contexto das populações atendidas e os efeitos sobre os diferentes agressores, ou seja, um recorte sócio-antropológico e psicológico. Em alguns casos, o atendimento é considerado positivo quando realizado por mulheres policiais, pelo efeito "*calmante*" sobre os agressores.

A análise de Martin (*op. cit.*) mostra que a assistência oferecida pela polícia aumenta a satisfação da vítima; em situações nas quais há uso de drogas e álcool, as que envolvem famílias de alta renda; e quando há baixas expectativas da prisão sobre o comportamento do agressor. A autora entende que: "*[...] it is police helping behavior and not other behaviors, such as their treatment of the offender (ticketed, removed, held, or released) or later court outcomes, which contributed to positive responses*" (p. 528).

Tem-se, com este argumento, a questão principal da avaliação da intervenção policial. Relacionando atitudes preconceituosas, ao direcionar o olhar para determinados grupos sociais como alvo de intervenção, ou ainda, ao adotar atitudes violentas na detenção, a ação policial é avaliada negativamente.

Este é um dos aspectos que colocam as "vítimas" contra a ação policial.

2.1.1.1 Sobre a detenção na violência doméstica

O reconhecimento da vitimização feminina e a busca da punição por via judicial e policial encontram na detenção um caminho contra a impunidade. No entanto, a detenção como punição tem resultados peculiares quando se trata de "violência contra a mulher" e mesmo de "violência doméstica" sendo muitas vezes rejeitada pela própria vítima e outras, redundando em novas violências.

O primeiro experimento controlado, analisado por Sherman (*op. cit.*)⁵⁰, que avalia os efeitos da prisão na violência doméstica, começou em Minneapolis no início dos anos 80, influenciando as práticas policiais americana e estrangeira. O que a experiência de Minneapolis não provou é que a prisão pode ser adequada a todas as comunidades ou todos os tipos de pessoas, mostrando, assim que nem sempre funciona bem, especialmente após comparação com as cidades de "Omaha, Charlotte (North Carolina), Milwaukee, Metro - Dade (Miami), and Colorado Springs", diz o autor (p. 3). De acordo com seu estudo, a situação encontrada em Milwaukee, Charlotte and Omaha evidenciou que a prisão aumentou a frequência da violência doméstica futura; e a de Colorado Springs e Metro - Dade evidenciou que a prisão não reduz o risco de violência futura.

O estudo salienta também que as pessoas reagem diferentemente quando a polícia chega, em geral afastam-se antes. O caso de Omaha é apresentado como relevante, pois na metade

⁵⁰ Sobre o desenvolvimento da pesquisa, ver Sherman, *op. cit.*, p. 11.

dos casos de violência doméstica, o agressor deixava o local no momento da chegada da polícia.

Sherman (*op. cit.*) também refere que o efeito é distinto entre raças diferentes. O interessante é que a média de suspeitos negros demarca a diferença dos dados encontrados nas cidades pesquisadas. Aponta ainda que o efeito da prisão aumenta episódios de violência em desempregados e não-casados; entre casos crônicos e ocasionais.

Um grande dilema, do ponto de vista moral, com implicação política é a ação ou a omissão, e mostrar que as escolhas para o policiamento da violência doméstica, através da prisão, reduzem os casos em algumas cidades e aumentam em outras; reduzem em empregados e aumentam em desempregados; reduzem em curto período e aumentam em longos períodos. A polícia pode prever os casais de risco futuro, mas nossa sociedade valoriza a privacidade e encoraja a ação preventiva, menciona o autor.

Por isso, a intervenção policial na violência doméstica levantou questionamentos sobre sua efetividade, encontrando, inclusive casos nos quais a mulher reage negativamente à ação policial, às vezes agredindo o policial.

Apesar do episódio de março de 1991, o assassinato de um policial durante o atendimento de um caso de violência doméstica, as pesquisas mostram que:

That domestic cases are not really more lethal than others kinds of police work, even though many police believe they are. The unpredictability of domestic encounters and the frequency with which police must cope with them may help to feed a mistaken impression. That impression was also fed by FBI statistics on police officers killed nationwide, which until recently reported 'disturbances' as a leading cause (about 20%) of all police murders. This category, however, included many non domestic disturbances, such as barfights and 'man with a gun' calls.... Domestic calls may also be more dangerous in terms of nonfatal injuries to police, even if they are not particularly lethal.

(SHERMAN, *op. cit.*, p. 31).

Outro obstáculo percebido para prender é que as vítimas de violência doméstica frequentemente não querem que a polícia faça a prisão e preferem que faça o suspeito parar. Seu entendimento é que: "*The victims preferred that police make the suspect leave the premises, threaten or admonish the suspect, or somehow make the suspects 'stop it'. As one officer told an observer in 1966, most of the time I think the woman wants you to give her husband a punch in the nose for her*" (*ibid.*, p. 32).

Há, sem dúvida, uma carga de racismo e sexismo, evidenciado, por exemplo, no caso de março de 1991, em Los Angeles, quando 4 policiais brancos batem num motorista negro e a cena é exibida em videoteipe pelo país e pelo mundo, aumentando a imagem racista dos policiais, juntamente com um código de silêncio. O mais frustrante é observar, através de atitudes e comentários, policiais chamando de "animais que nunca mudarão" ("*animals who will never change*") pessoas envolvidas em casos crônicos. (SHERMAN, *op. cit.*, p. 34-35). De fato, a ação policial entre os negros urbanos pobres encontra grande resistência, em geral porque apoiam a dominação masculina na família. As intervenções comumente direcionadas à retirada do homem do meio familiar concorrem por enfraquecer a autoridade masculina e, simultaneamente, encorajam mais violência como meio de manter a dignidade e auto-respeito.

Aliadas à discriminação, as prisões são efetuadas predominantemente em áreas de baixo "*status*" sócio-econômico e envolvem prioritariamente questões não-familiares. Para Sherman (*op. cit.*), há muitas razões para isto, mas a principal é como dizem muitos sociólogos, que "*police impose their own morality and priorities in deciding what 'the law' shall be.*"(p. 40). Os motivos vão desde a não identificação com os cidadãos e um pessimismo de que

não há solução para muitos casos encontrados, até a baixa esperança de que os problemas associados podem ser resolvidos e, por isso, raramente tentam. Para o autor, tanto a desconfiança acadêmica na polícia como o desgosto pela punição contribuem com o pessimismo policial em parte, além de permitir refletir na crença pública de que a detenção tem poder obviamente punitivo. Não é tão óbvio assim. Para ele, faltam estudos e investimento, além do que, segundo o FBI, os homens são mais vítimas de homicídios.

O estudo de Buzawa & Buzawa (*op. cit.*) aparece em 1990 explicando que a cultura organizacional tem forte impacto na prática e na auto - imagem policial. Essa imagem baseia-se num modelo idealizado de lutador contra o crime e executor da lei.

Ademais, atuar na violência doméstica, como referem os autores, é considerado de baixo valor ocupacional, porque não é visto como crime sério, nem oferece oportunidade de proteger os colegas. As chamadas para atender a esses casos são detestadas, uma vez que os policiais não os correlacionam a um trabalho real, em função da falta de incentivo organizacional ("*organizational disincentives*"), já que é privilegiado o trabalho mais produtivo em função das agressões ou mortes ocorridas durante as intervenções, embora as mortes sejam pouco freqüentes (p. 30).

Em síntese, os policiais detestam chamadas de violência doméstica porque não correspondem a "*self-image*" recebida na formação; não são apoiadas pela organização; e não os promovem, já que são improdutivas.

A produtividade, citada anteriormente, é uma questão presente no discurso dos agentes, apontando que o número de inquéritos instaurados indica o quanto "*inoperante*" é a autoridade policial e sua unidade de serviço. Ocupar-se das chamadas põe em risco a própria imagem, daí a rejeição por esse tipo de função.

De acordo com os autores anteriormente citados, os pobres chamam mais a polícia, o que não quer dizer que as ocorrências

sejam maiores, mas contribui para a falsa noção de crime aliado à pobreza e a grupos étnicos. Eles apontam uma tendência direcionada desproporcionalmente aos indígenas, fazendo uma via de mão-dupla, entre olhares da polícia para a pobreza e desta para aquela. Quanto à etnia, a mulher negra é mais independente economicamente nos EUA e mais livre para chamar a polícia. Consideram que os casos mais graves podem inclusive, não estar ao alcance da polícia, por isso a baixa incidência, que pode ter distintas causas, entre elas, a característica das ações das testemunhas, que preferindo não se envolver, deixam de contribuir com a materialidade das acusações, muitas vezes por evitarem ter seus nomes aliados à polícia.

A baixa incidência também é resultado de uma triagem. Esse é um ponto muito importante na intervenção policial relacionada à violência doméstica, mais especificamente num espaço chamado Delegacia de Proteção à Mulher. Como já se verificou, a triagem, ou "*call screening*", é prioritária. Ela representa um mecanismo adaptativo organizacional diante das demandas e assemelha-se à "*triage in medical setting*". É comum que indivíduos destreinados ou inexperientes façam a triagem (Ver Capítulo III, o caso de Joinville e a estagiária do balcão) (BUSAWA & BUSAWA, *op. cit.*, p. 38).

Revisando outras pesquisas, os autores discutem a intervenção policial e o estilo de trabalho, mostrando que os tipos são variados e dependentes da complexa rede interacional, ou seja: o terapêutico, o penal, o conciliatório e o reparador.

Em Florianópolis, o trabalho de recepção experimenta os quatro estilos, como alternativas, numa escolha evolutiva, deixando o penal para certos casos como o estupro e o incesto, basicamente. A intervenção também está relacionada, segundo os autores acima, ao tipo de relacionamento entre as partes, com informes incompletos.

2.1.2 A intervenção na violência doméstica no Canadá

Uma das formas de intervenção nos casos de violência doméstica é desenvolvida pela "*Sûreté du Québec (SQ)*", um órgão de segurança governamental, de âmbito estadual, norteadas por princípios que se encontram no documento publicado, em 1995, pelo governo de Quebec, intitulado "*Politique d'intervention en matière de violence conjugale - Prévenir Dépister Contrer la Violence Conjugale*", que conta com apoio judicial e psicossocial.

Como nos Estados Unidos, a influência dos grupos de mulheres é determinante na mobilização e engajamento do governo, que entende que a violência conjugal é uma manifestação de violência psicológica, verbal, física, sexual e econômica dirigida às mulheres; é uma questão nefasta para as vítimas e o conjunto da sociedade.

A política de intervenção, que valoriza a igualdade entre homens e mulheres, o respeito aos direitos da pessoa e o respeito às diferenças, propõe soluções conjuntas, complementares e diversas, sempre seguindo três eixos básicos: "*prévenir, dépister, contrer*"⁵¹, adaptados a realidades particulares (regionais e de clientela), dirigidos a dois domínios: o psicossocial e o judiciário e correccional.

Após 1995, inicia-se um novo direcionamento em matéria de intervenção, que era até então setorializada e separada, visando à sua eficácia. Assim, a prevenção, "*le dépistage*", ou a atitude investigativa em busca da revelação dos fenômenos, a adaptação às realidades particulares e a intervenção em diferentes domínios representam, segundo o documento, os quatro grandes eixos de intervenção considerados fundamentais para obter eficácia, delimitados a partir dos seguintes princípios:

⁵¹ Traduzido por "*prevenir, revelar e intervir*" em Rifiotis (2001).

- A sociedade deve refutar toda forma de violência e denunciar;
- A sociedade deve promover o respeito às pessoas e suas diferenças;
- A eliminação da violência conjugal repousa inicialmente sobre as relações de igualdade entre os sexos;
- A violência conjugal é crime;
- A violência conjugal é um meio escolhido para dominar uma outra pessoa e afirmar seu poder sobre ela;
- A segurança e a proteção das mulheres vítimas e das crianças são prioridades nas intervenções;
- Toda intervenção deve basear-se no respeito da sua autonomia e considerar sua capacidade de retomar o controle de sua vida;
- Toda intervenção deve considerar os efeitos da violência conjugal sobre as crianças e buscar atenuá-los;
- Os agressores são responsáveis por seus comportamentos violentos; a intervenção deve visar fazê-los reconhecer e assumir a responsabilidade de seus atos violentos.

A política de intervenção do governo do Quebec reconhece que a perspectiva feminista foi a que, desde 1970, incentivou as medidas governamentais contra a violência conjugal, que, em 1977, passou a adotar políticas para subvencionar os abrigos criados, a oferecer serviços de ajuda através do Ministério da Saúde e Serviço Social e desenvolver pesquisas estatísticas. Estas apontam o custo social e econômico da violência conjugal, que afeta as mulheres física e emocionalmente.

O modelo de intervenção no Quebec, desde 1982, se dirige à violência conjugal como estratégia global e oferece serviços que, mesmo tendo em comum a compreensão sobre o fenômeno, se diversificam em abrigos, que são buscados por um número (em torno

de 15%) considerado baixo de mulheres agredidas. O documento da política de intervenção expõe que, em sua maioria, as vítimas preferem outros tipos de atendimentos e recorrem aos Centros Locais de Serviços Comunitários (CLSC), centros de mulheres, centros de ajuda às vítimas de atos criminosos ou serviços privados.

A partir de 1986, a política de intervenção judiciária na violência conjugal, passa a afirmar o caráter criminal dessa forma de violência, concebida como contrária à ordem pública. A proposta manifesta uma intervenção que, exceto nos casos em que há perigo de vida, ou risco grave, para a mulher e as crianças, respeita a vontade e a escolha da vítima, prestando independentemente informações sobre serviços que ela pode utilizar. Se já está em processo e deseja abandoná-lo, deve explicar-se oficialmente, pois nesse tipo de intervenção, é priorizado o diálogo.

O documento menciona que, em alguns casos, a intervenção policial é acionada para obter proteção imediata; que a maior parte das vítimas não deseja ir mais adiante; e as que seguem manifestam sentimentos de ambivalência durante todo o processo. Não querem comprometer as promessas de mudanças que encaixam com seus desejos e crenças de que o marido mudará seu comportamento.

Considera a formação dos interventores um aspecto prioritário para compreender a situação, lidar com reincidências entendendo que as atitudes das vítimas em relação à intervenção policial podem ser causadas por múltiplos fatores, desde visando proteger o marido (a perda do emprego, por exemplo), por culpa, por dependência afetiva ou por falta de confiança nos procedimentos judiciais.

A política de intervenção policial e judicial prevê a possibilidade do exercício de um poder discricionário que leve em conta a gravidade dos casos e a vontade das vítimas. Conforme o documento da política de intervenção, os dados estatísticos indicam

um baixo índice de registros policiais e interrupção dos processos, o que equivale à retirada da queixa⁵² no Brasil. Em função desses aspectos, como mostrou Rifiotis (*op. cit.*), o discurso policial aponta descontentamento com o trabalho realizado, considera a violência conjugal, “que chamam de VC, como um problema sem solução e expressa insatisfação com a reação das vítimas, a falta de apoio para a punição dos agressores, a ambigüidade deste tipo de caso”.

Uma outra forma de intervenção canadense gira em torno da pro-posta americana de “*empoderamento feminino*”, o “*empowerment de femmes victimes de violence conjugale qui ont eu recours au système judiciaire*”. Baseado na noção de que as mudanças só poderão ser realizadas se a mulher retomar sua capacidade, já que vive numa relação conjugal violenta por submissão e ausência de poder (econômico, emocional etc.), o processo de “*empowerment*” se dá em trabalhos de grupos de apoio e discussão, geralmente promovido por associações de voluntários, enquanto a vítima vivencia processos judiciais, e está constituído de 3 etapas: identificação da ausência ou diminuição do poder; tomada de consciência; e ganho de poder; tendo cada uma das etapas relação com a emoção, a cognição e os comportamentos associados, tudo acontecendo de forma dinâmica.

Damant, Paquet e Bélanger (2000), esclarecem que o “*empowerment*” consiste num processo de conscientização mediatizada pela ação, que possibilita ao oprimido, como referiu Paulo Freire, sair de sua condição, ou seja, o “*empowerment*” é intrinsecamente associado à ação (p. 79). Analisam o processo de empoderamento de acordo com o paradigma estrutural, de base sócio-política e feminista defensora da democracia e do

⁵² A queixa corresponde ao relato dado pela vítima. Verificaram-se casos nos quais à queixa segue-se um registro de ocorrência, chamado “*Boletim de Ocorrência*”, realizado pela mesma policial que ouviu a queixa. No senso comum, as vítimas dizem que deram “*queixa*”, “*deram parte*”; e os agressores chamam de “*ficar fichado*”. O

igualitarismo. Acre-ditam que a ausência de poder se deve às iniquidades e repressão sociais, tendo em vista que a violência se dá na relação de poder, num contexto de dominação; no qual há discriminação de gênero, com dimensão social e pública. Assim crêem estar relativizando a violência conjugal, e levando em conta fatores intrapsíquicos e patológicos.

Tendo identificado 29 informantes que percorreram as três etapas, os autores elaboraram um perfil e constataram que é a violência física que contribui para a tomada de consciência de que são vítimas de violência conjugal. O discurso das vítimas indica ligação entre violência física e punição e mostra dificuldade em ver violência em outro âmbito. "*Le déclencheur*" da tomada de consciência se dá pela periculosidade que envolve a si mesmas, as crianças e/ou os próximos. A análise dos casos possibilitou conhecer que os valores sociais, as cognições (informações, discursos e os comportamentos (ações, intervenções etc.) são elementos que contribuem para o processo de "*empowerment*", que se inicia nos primeiros contatos com agências de apoio ou sistema judiciário, e permitem avaliar os serviços e recursos oferecidos às mulheres vítimas de violência doméstica que objetivam sua própria autonomia.

2.2 DISCUTINDO A NOÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL

Ao abordar a polícia, passamos inevitavelmente a falar de violências, especificamente da violência contra a mulher, que passou a ser objeto de intervenção policial no momento em que a sociedade, por influência dos movimentos feministas, circunscrevia o tipo de crime que estava tratando.

registro, ou "*folhas de atendimento*", é uma transcrição do relato recebido, para um formulário pré-definido.

Embora não seja o foco deste trabalho, principalmente porque a "*delegacia da mulher*" atende diversas demandas⁵³, é necessário dizer que, como observou Rifiotis (1996), uma definição seria percorrer um caminho de generalizações, pois a violência e mesmo a "*violência intra-familiar*" (VIF) têm se mostrado como um conjunto complexo de tipos de violências, que podem envolver diversos atores.

A discussão em torno das "*violências*" procura ser abrangente e possibilitar alternativas ao discurso denunciatório. Rifiotis (1997; 1999) ao discutir "*as violências*", preocupa-se em criar uma diferença de abordagem do tema, por entender a necessidade de uma reflexão que ultrapasse o paradigma culturalista, e buscar uma perspectiva que passe além de uma leitura da negatividade e da indignação, para um olhar mais voltado à compreensão das práticas sociais concretas e mesmo de uma "*positividade*" dos fenômenos, que poderiam ser entendidos como uma linguagem, algo que quer comunicar.

Portanto, estamos buscando também entender o que a violência intra-familiar quer comunicar à sociedade, mas sobretudo a comunicação que se estabelece entre polícia e envolvidos. Priorizamos, neste momento, a intervenção junto à violência contra mulheres, em que as informações obtidas nos conduzem a uma visão unívoca, que mistura dor e sofrimentos, ambi-güidades, ideologia e cultura.

Ultrapassar o paradigma culturalista e a perspectiva voltada para a indignação e negatividade dos fenômenos, passando a vê-los em sua "*positividade*" como uma linguagem, de acordo com

⁵³ Estamos fazendo distinção entre as queixas tipificadas pelo Código Penal Brasileiro e as não tipificadas, como, por exemplo, o "roubo da energia corpórea", uma queixa encontrada no livro de registros do atendimento psicológico da 6ª Delegacia de Polícia da Capital - Setor de "*Proteção à Mulher*". A mulher procura a delegacia como espaço de orientação e aconselhamento com demandas que apontam que as noções de violência têm múltiplos significados e que não são naturais nem universais.

Rifiotis (1997), permite compreender não só o que essa violência quer comunicar, mas também a comunicação ritualística⁵⁴ que se dá entre a polícia e as mulheres, para contribuir no estabelecimento de práticas dirigidas à solução dos problemas.

O reflexo das lutas feministas, no caso brasileiro, modulou o discurso sobre a vitimização feminina e contribuiu com várias formas de inter-venção. Este é um processo que pode ser compreendido da seguinte forma:

O que hoje se considera no Brasil 'violência contra a mulher' foi uma construção histórica do movimento feminista nos últimos 15 anos. Inicialmente, violência contra a mulher eram os homicídios de mulheres perpetrados por seus maridos, companheiros e amantes. Logo após, com a experiência dos SOS Mulher e posteriormente nas delegacias, esta violência se localiza nas situações de violência doméstica e/ou conjugal. É só nos anos 90 que a problemática passa a abranger outras violências como o assédio sexual, o abuso sexual infantil e as violências étnicas.

(GROSSI, 1994, p. 482).

Segundo Musumeci Soares (1999, p. 41), o termo "*violência doméstica*" comporta uma "*abrangência conceitual*" que fragiliza inclusive a distinção entre público e privado. Desde que as ocorrências do espaço doméstico, no que se refere à vitimização da mulher, atingiram visibilidade por meio das campanhas de denúncia e punição, promovidas desde os anos 70 pelos movimentos feministas, as questões consideradas privadas, vêm ganhando o espaço público. As denúncias de violência contra a mulher, ao darem visibilidade aos aspectos contextuais e conjunturais implicados podem ser chamadas de violência doméstica ou intra-familiar. Essa denominação está ligada a uma perspectiva mais sistêmica que enfoca as interações e se diferencia de outra, a

Do mesmo modo, são diversas as concepções sobre direitos. A este respeito, ver MUNIZ, Jaqueline. *in*: Soares (1996); e Grossi (1994).

⁵⁴ Estou usando o termo "*comunicação ritualística*" por se tratar de eventos que se repetem. Os atendimentos realizados nas "*delegacias da mulher*", podem ser vistos como um rito, segundo a classificação de Van Gennep (1977).

perspectiva feminista, que aborda a questão de gênero cuja vítima, a mulher, está inserida num contexto histórico de dominação, pelo controle poderoso masculino, fundado numa estrutura patriarcal e capitalista. No caso da perspectiva sistêmica, a violência doméstica é entendida a partir de uma interação violenta, que promove o par vítima-agressor, que repete padrões de relação sócio-culturais.

Para compreender melhor o conceito, é importante destacar que o movimento feminista dos anos 70 é sempre citado quando se aborda a visibilidade da violência contra a mulher, no que diz respeito principalmente a denúncias, à luta pela não impunidade e à participação do Estado⁵⁵. O movimento contribuiu na construção do conceito de violência contra a mulher e sua criminalização.

Embora eu entenda a violência doméstica como crime, há ambi-güidades do ponto de vista das vítimas, dos agressores e da polícia. Diante disto, esta questão será retomada em um item específico mais adiante.

A própria vitimização é nada óbvia, quando se trata de conflitos domésticos e aparece como uma construção. Para Gregori (1993), o papel de vítima se constrói ao discursar as vivências e retomar ocorrências, intercaladas por episódios da vida pregressa. Essa vítima, para Gregori (*op. cit.*), é cons-truída na cena da queixa e do registro. Ela também constrói o culpado, de forma que tudo deve ser compatível.

Por isso, usar o termo “vítima” muitas vezes é precoce e deveria aparecer entre aspas, por um lado, porque muitas denúncias não se enqua-dram no Código Penal Brasileiro (CPB)⁵⁶ e,

⁵⁵ Sobre o histórico das lutas feministas, ver Grossi, 1994, p. 474.

⁵⁶ A discussão faz referência ao código vigente, lembrando, como todos sabem, que estão sendo elaboradas diversas alterações, muitas propostas pelo movimento feminista e entidades de classe.

por outro, muito embora seja uma análise polêmica, há se que levar em conta as agressões mútuas e os ganhos secundários⁵⁷.

Considerada bem sucedida no interior do Brasil, segundo o relatório America's Watch (1992), a noção de defesa da honra, a de correição e a de "*problemas particulares*", em que não se deve "*meter a colher*", são responsabilizadas pela impunidade e pelo silêncio das mulheres em situação de violência. Soma-se a isto a dificuldade em ajustar as ocorrências relatadas ao CPB, que, ao final, contribuem para indicar desajustes entre o que ocorre e o que chega à delegacia. Esses pontos são discutidos pela perspectiva feminista como parte do processo de dominação masculina a que a mulher está submetida⁵⁸, a ponto de não enxergar sua condição de vítima e poder libertar-se das opressões domésticas, quase uma cegueira de gênero. Por isso, como explica o modelo feminista, a violência é de gênero para controle e exercício do poder, com apoio e aprendizado social, baseada na estrutura patriarcal que redundava em dependência. As intervenções para esses casos devem ser de defesa e luta pelos direitos das mulheres. As violências femininas, dentro desse mesmo modelo, são sempre reações emocionais defensivas. Em alguns casos, essas respostas emocionais não são consideradas como violência. (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 126).

De acordo com o mesmo relatório, até 1940 ainda persistia no CPB a tese da "*legítima defesa da honra*" que absolvía homens assassinos de mulheres e de amantes. Do ponto de vista ideológico, segundo Vinagre Silva (*op. cit.*), o uso da força física é tolerado e denominado "*crime passionai*". Sendo assim, O CPB é a expressão do posicionamento estatal patriarcal e preconceituoso, mais preocupado com "*vínculos*" e a não desagregação da relação

⁵⁷ Em Santos (1991), a questão esboçada em 1991, no texto apresentado no III Congresso de Psicologia Marxista e Psicanálise, em Havana – CUBA, elaborado a partir da experiência profissional na delegacia, ainda não está devidamente estudada.

conjugal. Em muitos casos, minimizando a importância dos eventos violentos entre pessoas conhecidas.

O tratamento da questão nas áreas urbanas dado por Soares (1996) aponta reações à violência doméstica de ironia e curiosidade, que só contribuem para manter o silêncio, os abusos e o afastamento de qualquer forma de intervenção externa.

O que considero mais crítico na discussão sobre a criminalização e as formas de intervenção na violência doméstica refere-se ao que Soares (op. cit.) chama de “dessacralização da família”⁵⁹ (p. 29). Muito se tem a discutir a respeito deste ponto. Na verdade, um espaço amplo entre o público e o privado que pode ser definido como uma possibilidade de estender a democracia e o “sentido de individualidade” (p. 33).

A sociedade brasileira, considerada por Chauí (1998) como estruturalmente autoritária, que valoriza o núcleo familiar e naturaliza as desigualda-

⁵⁸ Também em Grossi, *op. cit.*, p. 477.

⁵⁹ ÀRIES, Philippe. *História social da criança e da família*. O autor mostra, nos estudos sobre a iconografia da idade média à idade moderna, as mudanças na estrutura familiar e nas concepções e sentimentos em relação à infância, nas famílias, na escola e na igreja.

des e exclusões sócio-econômicas, não permite que a violência "real" seja revelada. A identificação da situação de violência contra as mulheres no Brasil, a partir de dados registrados nos boletins de ocorrências, revela parte deste problema. Conforme Grossi (*op. cit.*, p. 476), os estudos que visam elucidar a questão a partir de dados quantitativos, retirados dos boletins de ocorrências, embora comprometidos em sua fidedignidade devido a falhas no preenchimento, indicam "*recorde de violação aos direitos humanos das mulhe-res*". Segundo a autora, estudos mais qualitativos vêm apontando a comple-xidade das explicações para o fenômeno da violência, especificamente a violência conjugal, no que tange aos tipos e significados de violência a que as mulheres se referem.

Pode-se tentar elucidar o problema utilizando outros aspectos, como os pontuados por Musumeci Soares (*op. cit.*) a respeito da precariedade do conhecimento sobre violência doméstica no Brasil. Na sua visão, seria em função da forma como os dados são registrados nas delegacias, das diferenças nas classificações de ocorrências e da falta de uniformização dos boletins de ocorrências. Para ela, a "*violência doméstica é invisível*" principalmente por não haver interesse político na questão (p. 48).

Olhando mais a relação violenta, o modelo da violência doméstica baseia-se no "*conflito*", reflexo de um padrão complexo de relação familiar origi-nado na estrutura social, diz a autora, retomando pesquisas que apontaram a existência de reciprocidade na violência doméstica e a necessidade de considerar o contexto para pontuar os eventos Musumeci Soares (*op. cit.*, p. 156). Segundo Grossi (*op. cit.*, p. 478), a idéia de "*cumplicidade*" embutida nas reflexões acima é bastante criticada, de forma passional, por não considerar a participação ativa da mulher na relação conjugal/emocional. Musumeci Soares (*op. cit.*) salienta que os autores que apresentaram esses argumentos foram alvo de críticas ferrenhas e ameaças de morte, como Suzanne K. Steimetz, especialmente por aba-larem a

imagem da mulher, e por favorecerem "*atitudes misóginas*" legitimadoras da violência masculina (p. 163) e por reconduzirem a culpa às mulheres. É por esse motivo que a autora prefere falar de violência doméstica que conjuga a diversidade dos fenômenos somada à violência de gênero.

Histórica e culturalmente construídas, de acordo com Grossi (*op. cit.*), as categorias violência e gênero estão relacionadas à diversidade de percepções que variam ao longo da participação do movimento feminista, dando a impressão de lutar contra novas violências. Ao propor que se dê atenção à cumplicidade das mulheres e à violência que praticam inclusive contra si mesmas, a autora aposta no estudo que auxilie a encontrar "*soluções globais*". A questão, para ela, também é relativizar o "*lugar da vítima*" e o que busca analisar o fenômeno em sua complexidade (p. 476).

No Brasil, ao contrário, "a violência é marcada pelo signo da invisibilidade", o fenômeno é tratado como "*episódico*" e desconectado dos problemas sociais. Segundo a autora, há um "modelo de vitimização que existe apenas no discurso feminista e que não se conecta com as experiências, com as percepções e com as formas de subjetividade das vítimas reais ou supostas" (*ibid.* p. 297).

2.2.1 "Vítima" e "agressor"

A discussão em torno da figura da "*vítima*" e do "*agressor*" parte das contribuições pioneiras de Gregori (1993) e Grossi (1994), em que as diferentes perspectivas de análise produziram uma tematização sobre a utilização desses termos para referir-se aos envolvidos em "*violência*".

Para compreender-se a construção e a utilização desses termos de forma mais corrente, e que parece ter sido adotada pelos diversos segmentos sociais que lidam com a questão, tem-se

conforme Musumeci Soares (1999), a noção de vítima dentro do perfil elaborado por Lenore Walker. Nele, questões como classe social, etnia, relação patriarcal, dependência, controle, poder e tradicionalismo demarcam quem é o agressor ou perpetrador e quem é a vítima, num quadro cuja prevenção seria adotar o feminismo.

De acordo com referências pesquisadas, a autora acima menciona que, quando a classe é alta, os negros aparecem como menos violentos que os brancos, principalmente com crianças e pais. Essa incidência não é a mesma entre os hispânicos, onde encontrou maior incidência de violência familiar comparada aos não-hispânicos. Todos os casos, quando são comparados à violência conjugal, não apresentaram diferenças, elas só existiram em relação às crianças, segundo estudos comparativos. Uma análise mais aprofundada deveria incluir dados qualitativos e a *"idéia de violência"* (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 94-95) e considerar que o sistema jurídico e a polícia tendem a olhar mais atentamente negros e pobres.

Para a autora, a *"síndrome da mulher espancada"*, descrita por Walker, constituída por *"violência cíclica e crescente"* numa relação simbiótica, isenta a mulher de qualquer responsabilidade, que reage por *"auto-defesa"* e *"auto-proteção"*, e que precisa de novos padrões de pensamento para desfazer-se do sentimento de baixa auto-estima, dependência, apatia e valores dos *"grupos de referência"*. Neste sentido, alia a dificuldade que a maioria das mulheres possuem em perceber os abusos e também em considerar os atos como violentos nas fases iniciais, geralmente marcadas por *"agressões verbais, ciúmes, ameaças, destruição de objetos etc."* (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 131-135).

Seguindo aquele perfil, a avaliação da vítima-mulher sobre o agressor-homem representa uma espécie de distúrbio de percepção, resultante da síndrome em que está mergulhada. Essa

vítima, normalmente ao avaliar o agressor como cansado, e/ou alcoolizado, estaria aliviando a responsabilidade dos atos violentos e, por fim, se comportando-se como cúmplice.

O que reforça essa perspectiva, de acordo com Musumeci Soares (*op. cit.*), são os modelos de experiência de percepção realizada com animais e pessoas, por psiquiatras e psicólogos, de abordagens comportamental e experimental. Conforme essas abordagens, o condicionamento promove reações de percepção como a evitação e o aprendizado de valores que não eram seus. Isso explica porque a mulher é condicionada a acomodar-se.

Faz-se um contraponto com os discursos no Brasil mostrados no *America's Watch*, que não dão crédito aos relatos de vítimas nas delegacias e tribunais. A autora ressalta sua discussão sobre a disseminação dos “conceitos como mulher espancada, desesperança aprendida e síndrome de estresse pós-traumático [...]” ao lado de críticas que abordam as vertentes sociológicas e não psicológicas. A vítima imaginada pelo modelo feminista é aquela que não participa da produção da violência (não há relação de cumplicidade, e sim de impotência e incapacidade para libertar-se do agressor, “seja pelas patologias adquiridas na relação violenta, seja pelas limitações e barreiras que a dinâmica da violência impõe” (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 151).

O agressor, na perspectiva feminista, é o oposto daquilo que manifesta durante as agressões. É em geral carente afetivamente, repleto de patologias, dependente químico, não confiável, reproduzidor de vivências infantis vivenciadas ou assistidas e cheio de estereótipos sobre papéis sociais, que usa sua força física para controle e dominação.

O que a autora refere, analisando o perfil de ambos, é que baixa auto-estima, estresse, negação, crença em valores tradicionais, dependência, medo e desconfiança fazem parte da experiência de homens e mulheres em situação de violência

doméstica, com posições diferentes, complementares, pois não podem existir isoladamente: não há dominador sem dominado. Essa perspectiva de complementaridade estaria fundamentando a noção apontada por Gregori (*op. cit.*) de uma “*aceitação*” ou cumplicidade.

A mulher é a vítima, convivendo num espaço chamado doméstico, que precisa ser relativizado. O “*doméstico*” no Brasil, de acordo com Musumeci Soares (*op. cit.*), precisa ser entendido de forma que não exclua uma parcela significativa da população (p. 41). Outras referências pesquisadas pela autora indicam a necessidade de estudos que possibilitem escapar da “*profecia que se auto-cumpre*”. Neste sentido, conforme Goffman (1961)⁶⁰, poderíamos entender que a vítima constrói sua “*carreira*” dentro do grupo de referência.

Porém, para as próprias envolvidas nos conflitos, isso não é tão óbvio assim, muito menos para a polícia. O tornar-se vítima é uma elaboração negociada entre o que está dentro e/ou fora dos parâmetros legais dos atores envolvidos.

Em Soares (1996), o perfil das “*vítimas*” e dos “*agressores*” é analisado através das folhas de atendimento. Encontraram uma preponderância na conjugalidade continuada; e a presença de álcool ou embriagues nos episódios de agressão, que são geralmente repetidas.

O álcool e a embriagues nas situações de agressão⁶¹ são discutidos em linhas distintas. Para as feministas, a presença desses dois elementos detona a agressividade e contribui no final para minimizar ou acentuar o relato, já que não é “*ilícito*” beber (SOARES *et al.*, 1996, p. 89). O uso de drogas também é analisado pelos

⁶⁰ Goffman traz uma discussão sobre o termo carreira “usado em sentido amplo, a fim de indicar qualquer trajetória percorrida por uma pessoa durante sua vida” (p. 111).

⁶¹ Musumeci Soares discute o entendimento desses aspectos na perspectiva feminista e apresenta as intervenções nos EUA. Gregori (*op. cit.*) discute, a partir dos depoimentos das vítimas, a tendência a reconhecer no álcool o centro dos problemas.

autores, como um acréscimo à ficha⁶² do agressor, mas não aparece como um índice elevado nas folhas estudadas. No geral, os estudos indicam que o álcool é o “*epicentro do conflito*” e vitimiza a relação conjugal, tornando-o o maior culpado (*ibid.*, p. 92).

Para Brandão (1996), “o conceito de gênero” permitiu ampliar as análises sobre a violência contra a mulher, pelo enfoque relacional, que desa-fia redefinições na forma de enfrentar os problemas e exige a consideração das ambigüidades “que cercam a relação conjugal violenta flexibilizando modelos de ‘vítima’ e ‘agressor’” e também “relativizando os atributos inerentes a cada um”, como possibilidade de sair da estereotipia. Ainda assim, ela diz, é necessário ter sempre em vista que é a mulher que continua “levando a pior” (p. 16).

A abordagem da violência contra a mulher, na perspectiva sistêmica, é que permite pensar em relações violentas. Em Suárez & Bandeira (Orgs.) (1999), o uso deste novo conceito representa mudanças conceituais típicas das décadas de 80 e 90 sobre o fenômeno, considerado em seu âmbito afetivo e emocional, além do aspecto dos direitos e segurança. O mesmo acontece com o conceito de violência conjugal, ao propor “a ótica da intersubjetividade dos envolvidos” (p. 16), que recorrem à violência como meio de afirmação de “suas identidades masculinas e femininas”.

Ao discutir aspectos da prática policial cotidiana na delegacia da mulher, leva-se a pensar que ainda persiste a luta pela criminalização e, mais ainda, pela não impunidade.

2.3 ASPECTOS DA PRÁTICA POLICIAL BRASILEIRA NA “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

⁶² A “ficha” pode corresponder ao boletim de ocorrência ou, no imaginário das vítimas, ao fato de terem falado do companheiro na delegacia. Independentemente do processo ter sido deflagrado ou não, ter o nome “conhecido” na delegacia implica ser “fichado” na polícia. Para os desinformados, isso se assemelha a não ser mais “primário”, um termo recolhido da noção de “réu primário”. Essa relação complexa com o poder de polícia é usada para inibir ou “deter” a violência doméstica pelas vítimas e pela própria polícia.

É recente a intervenção judicial nos casos de violência contra a mulher no Brasil. Um primeiro movimento nesta direção pode ser considerado a partir de 1840, quando o assassinato nos casos de adultério aplicado somente às mulheres sustentadas por seus homens passou a ser visto como “crime contra a segurança do estado civil e doméstico” (SOARES *et al.*, *op. cit.* p. 26).

Porém, a luta mais intensa sobre a violência contra a mulher se deu, segundo o relatório do America's Watch (*op. cit.*), após 1974 com a supressão do Ato Institucional nº 5 (AI-5) e o projeto de abertura lenta e gradual, num contexto em que os movimentos políticos passaram a publicizar suas ações. A criação, em 1975, do Ano Internacional da Mulher pela ONU e do dia Internacional da Mulher (8 de março⁶³) estimulou os espaços dos movimentos feministas brasileiros. Nesse momento, surgem os SOS Mulher e, em julho de 1980, foi estabelecido o dia 10 de outubro o dia Nacional de Luta pela não Violência Contra a Mulher numa reunião da Sociedade Brasileira de Proteção à Ciência SBPC, onde participaram 23 grupos feministas (America's Watch, *op. cit.*; GROSSI, *op. cit.*). No mesmo ano, são criados o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, em Belo Horizonte, os SOS Mulher de São Paulo e de Porto Alegre, atuando até 1983, quando, a partir de 1985⁶⁴, são criadas, nesses dois Estados, as delegacias especializadas, denominadas Delegacias de Defesa da Mulher, com serviços inicialmente prestados só por mulheres.

Na prática, outros pesquisadores, como Vilhena e Zamora (*op. cit.*), identificaram que, no Brasil, a cultura organizacional está

⁶³ Dia em que trabalhadoras morreram num incêndio, ocorrido em 1857 na fábrica Cotton de N. Y. durante atividades reivindicatórias.

⁶⁴ Conforme o relatório do America's Watch, a primeira delegacia foi criada em São Paulo, por pressão dos grupos de mulheres e do “Conselho Estadual da Condição Feminina”. O conselho foi criado inicialmente em S.P. por reivindicação feminina em 1993, dentro da Administração Estadual, num momento de mudança política, pós -

permeada de sexismo e racismo, mesmo entre policiais mulheres. Vinagre Silva (*op. cit.*) entende que não “basta que o atendimento seja efetuado por mulheres”. Precisar-se-ia também não mais arquivar a queixa, cumprir os procedimentos; dar todo tipo de informação sobre direitos às mulheres e encaminhar para atendimento social, psicológico e/ou jurídico, além de eliminar preconceitos e discriminações (p. 171)⁶⁵.

Tem-se a existência de poucos estudos sobre a prática policial e mesmo sobre ações específicas, como as desenvolvidas na delegacia da mulher. Santos (1991) descreve sua experiência de atendimento psicológico, relata o itinerário de algumas denúncias com BO, e sem BO, o trajeto que a “*queixosa*” percorre, do registro da queixa ao IML e ao judiciário, discutindo a criação do Serviço de Atendimento Psicológico, baseado nas recorrentes solicitações de retirada de queixas, considerada por muitos policiais “uma atitude que dificultava a solução dos problemas”.

As práticas policiais e o contexto da retirada da queixa são discutidos por Muniz (1996), Rifiotis (1999) e Musumeci Soares (1999). Fazendo etnogra-fia, as pesquisas enfocam o cotidiano dos atendimentos nas delegacias. A pri-meiro discute a intervenção policial relacionada à percepção de que a demanda é desanimadora e as práticas têm o tom de desânimo e de ineficiência, redundando em encaminhamentos de “*aconselhamento*”. A segunda discute a ação policial e a violência intra-familiar, enfocando as intervenções em cenários descritos como de desânimo, ineficiência e impotência diante da repetição, reincidências e previsibilidade das ocorrências. E a terceira, aborda a violência conjugal e as políticas de segurança no Brasil e nos Estados Unidos. O que de-marca todos

ditadura militar e durante as primeiras eleições diretas de 1982, quando vários opositores se elegeram em São Paulo e Rio de Janeiro.

⁶⁵ Ver também a análise do discurso policial em pesquisa no Distrito Federal e as explicações e classificações sobre criminalidade e violência praticada por homens contra as mulheres. Suárez, Mireya *in*. Suárez & Bandeira (Orgs.), 1999.

os trabalhos acima aponta para uma preocupação com a indefinição de qual instância (pública ou privada) é responsável pela resolução dos conflitos em algumas delegacias brasileiras (Florianópolis, João Pessoa e Rio de Janeiro, respectivamente), abrindo um espaço de mediação que está afastado do que muitos informantes designam por "*caso de polícia*".

Considero que a intervenção policial na "*violência contra a mulher*" se especializou voltando-se para a violência doméstica ou violência intra-familiar (VIF). O que houve, na prática, foi uma ampliação de tarefas, que se somam às tarefas policiais desenvolvidas nas "*delegacias comuns*", fazendo com que lidem com solicitação, descrença, frustrações e alternativas para acertos interacionais, por parte dos atores envolvidos. Nesse universo, a perspectiva feminista e a preocupação com a impunidade vão nos levar a crer que a delegacia de proteção à mulher é inoperante e ineficiente. Soares (1996) e Muniz (1996) entendem que os eventos que ali se dão, mesmo ao revés da legislação, são positivos, pois atendem às expectativas da demanda.

Quando pensamos o que a delegacia faz e os resultados que produz, é mais do que pensar se o trabalho desempenhado funciona ou não. Do ponto de vista de uma tendência do movimento feminista, só restam críticas; do ponto de vista das policiais, vão somando-se insatisfações e desmotivação. Do ponto de vista das mulheres, deve-se separar dois grupos principais: as que desaprovam o atendimento e as que aprovam. As primeiras, com expectativas de punição, direcionam a avaliação para a redução ou não das "*taxas de criminalidade*", para a morosidade do sistema, para a falta de investigação e falhas na formação e treinamento dos policiais. As que aprovam vão em busca não de inquéritos, e sim de "*susto*" para o marido e de espaços de conversa, ou negociações rápidas, fora da morosa burocracia policial/judiciária.

O fato de os policiais acharem que o trabalho deva ser desempenhado por assistentes sociais e/ou psicólogos representa um entendimento de que as situações são parte da condição social ou emocional das famílias (pobreza, desemprego, álcool, doença mental) e relaciona-se à crença de que eles estão ali para "*fazer polícia*".

A ação do Estado, mediante as organizações policiais brasileiras (Polícia Civil e Polícia Militar), embora solicitada a empenhar-se na defesa dos direitos da mulher, carrega uma cultura que reconduz a denúncia em infrações de baixa gravidade, revelando discriminação e preconceitos, apoiada no direito legal de castigar e matar esposas e filhos para corrigi-los⁶⁶.

Segundo Vinagre Silva (*op. cit.*), a intervenção estatal na violência contra a mulher é uma resposta que carrega como herança o "perfil cliente-lístico e interventor autoritário a partir da sociedade escravocrata-senhorial", voltado à disciplina de "segmentos sociais que deveriam ser excluídos do exercício do poder econômico e simbiótico e ter sua identidade política expropriada". Analisa que a polícia, mais ameaçadora do que protetora, em fases de maior ou menor repressão, se mantém como um poder acima da sociedade e do Estado, marcado por estereótipos cuja base é a "*simbiose patriarcado - racismo - capitalismo*". Os processos arquivados, sejam por intenção da mulher, ou por falta de condenação judicial, indicam na sua perspectiva uma impunidade ligada a uma "tradição patriarcal" (p. 166).

Um dos fatores apresentados pelo America's Watch (*op. cit.*) como responsável pelo baixo índice de investigação das denúncias é a distribuição geográfica desigual das delegacias que não

⁶⁶ O relatório do Americas Watch faz referência à Lei Inglesa que apoiava, conforme "*regra informal*" popular, o marido que corrigisse sua esposa com um "*pedaço de pau do tamanho de um polegar*". Ao mesmo tempo em que mostra a história da violência doméstica legitimada, pode ser entendida como um limite para as formas de violência

favorecem o acesso. A distribuição também promove a diferença entre registro e punição⁶⁷.

Musumeci Soares (1996), ao abordar as delegacias e os pactos domésticos, reafirma que a discussão sobre violência contra a mulher, como problema e, como problema social, no Brasil, não está de fato apropriada pelos organismos de intervenção Estatal, pela Polícia e pelo Judiciário, de forma tal que transparece uma hierarquia de valores da "ordem familiar sobre a ordem jurídica", como disse Soares (*op. cit.*, p. 36), de acordo com a noção de intimidade *versus* estranhamento. O próximo e o distante configuram o que é ou não de responsabilidade do sistema judiciário. Os autores entendem que a criminalização, principalmente na América do Norte e em alguns países europeus, indica o aumento do controle social em questões de "*foro íntimo*". Este é um outro aspecto que atinge as pesquisas baseadas em dados estatísticos⁶⁸, recolhidos nas delegacias. Além da mulher ser sempre a vítima, ela aparece como pertencente às classes sociais mais baixas. Para Musumeci Soares (*op. cit.*, p.128), o que ocorre é que as mulheres das classes sociais mais altas estão sub-representadas, seja pela maior procura das primeiras, seja pelo "*bias da prática policial*". Por isso mesmo, entende-se que se faz necessária uma discussão específica sobre

infringidas às mulheres. Ver também em Musumeci Soares (1999), a discussão sobre o "*British Common Law*" e a aproximação com a América Colonial (p. 25).

⁶⁷ Segundo o America's Watch *op. cit.* do total de 74 delegacias da mulher, 50 ficavam em SP. Em Santa Catarina a capital, Florianópolis, possui apenas 1 delegacia para uma média de 600 mil habitantes. Vinagre Silva (*op. cit.*) enfatiza a distribuição desigual do número de delegacias por Estado (SP e RJ) e a produção e coleta de dados sobre a violência doméstica no Rio de Janeiro, para discutir a precariedade de uma análise sobre a questão de interações e sobre as recorrentes situações que chamei, em outro momento, de reincidências.

⁶⁸ Mas mesmo trabalhos onde o foco não é a atuação policial em princípio, como o de Dickie (1996), e sim a violência fundada em preconceito religioso, podemos verificar que as informações encontradas nos registros policiais recebem um tratamento cuidadoso da autora, preocupada com a forma como a polícia obteve e registrou aqueles dados.

polícia, seus registros e suas estatísticas, ou seja, a manipulação das informações⁶⁹.

Consideradas geralmente pouco confiáveis, até mesmo virtualizadas, as estatísticas, embora apresentando números elevados, não podem representar o que de fato ocorre nos espaços domésticos. Primeiro pela forma como são registradas as ocorrências nas delegacias, depois pela distância entre elas e o que é denunciado.

Vinagre Silva (*op. cit.*) aponta o uso diferenciado dos serviços da polícia. As camadas médias recorrem à polícia para tratar de questões em torno do patrimônio, e as populares buscam mediação de conflitos. Se para as primeiras ela é uma aliada, para as segundas é normalmente uma "ameaça".

Essa relação entre polícia e quem precisa dela, como também a diferenciação na prestação dos serviços de acordo com a classe social a que pertence, vem sendo discutida desde Zaluar (1985), Cardia (1997) e Bretas (1997). Em Muniz (1996), entende-se que o atendimento é dedicado à remoção de doentes e transporte de parturientes, pedidos de informação sobre outras agências públicas etc. A estes pedidos, os papéis funcionais correspondentes solicitados pela demanda tendem a ser de "padre, psicólogo, assistente social" atuando "em termos de uma psicologia prática" (p. 143). Caracterizando a falta de pessoal, ou uma informalidade nos procedimentos, o "con-vite", isto é, a intimação⁷⁰, acaba sendo entregue ao agressor pela própria "queixante". Entende-se que a intimação, utilizada desta forma, encerra também a força policial, principalmente para os desinformados.

⁶⁹ Denomino manipulação, diferenciando de Brodeur, que chama "tratamento", por entender que há diversas questões de interesse entre as partes na hora de denunciar e de registrar. Ver também Gregori (1993).

⁷⁰ Em Rifiotis e Santos (1999), bem como na apresentação mais detalhada em Rifiotis, T. e Santos (2000), discute-se o uso da intimação na delegacia da mulher, como um instrumento do poder de polícia utilizado não só pela autoridade policial, mas pelos demais agentes.

A mesma autora pontua a falta de reconhecimento do sofrimento alheio, de solidariedade, de empatia e respeito com as denunciantes. Para ela, o que a delegacia faz efetivamente é cumprir, simultaneamente e de maneira informal (e precária, é evidente), certas funções assumidas pela polícia, pela justiça e pela sociedade no combate à violência doméstica. No caso norte-americano, essas funções estão relacionadas à promoção da mediação de conflitos, à realização de sessões de arbitragem, emissão de medidas restritivas, de advertências e detenção em casos de novas agressões, além de distribuírem a clientela na rede de serviços sociais disponíveis. Ressalta que, no Brasil, por outro lado, há uma quantidade de casos que sequer são registrados e marcam a distância entre suas expectativas sobre a intervenção na violência doméstica. Ela também diz ter observado em sua pesquisa que a denunciante não se via como vítima, não apontava agressores, ou apontava ter sido agredida por outras mulheres, e às vezes nem mencionava ter sido vítima de agressões ou ameaças. “Sua queixa referia-se a conflitos, tensões, disputas, acertos de contas ou outras experiências disruptivas que podiam ou não resultar em violência” (*ibid.*, p. 55).

Há, portanto, uma forte tendência a avaliar o que se passa na delegacia como resultado das condições precárias de funcionamento, mas há também um cenário de expectativas de que ali seja resolvido todo tipo de conflito doméstico, já chamado por Soares como “renegociação de pactos domésticos” (SOARES *et al.*, *op. cit.*, p. 56).

A delegacia permitiu o acesso ao sistema jurídico aqueles que viviam à margem dele, especialmente os pobres. Paralelamente, a delegacia se vê diante de uma diversidade de demandas. Musumeci Soares (*op. cit.*) entende que, “sob o signo da violência contra a mulher, abriram-se as portas para que emergisse um fenômeno mais amplo e igualmente generalizado” (p. 58). Isso

faz a autora pensar que se pode ler a violência doméstica com os mesmos moldes da leitura feita na América do Norte e nos países da Europa, basicamente porque o cenário extrapola o que foi mapeado pelo movimento feminista. O que ela questiona é como resolver as demandas não tipificadas pelo código. Muitos dos episódios são lidos como auto-defesa, segundo o modelo feminista, mas pergunta-se, defesa de que crime? Como criminalizar ou judiciarizar essas ocorrências?

Uma das ONG's, como a "*Casa da Mulher Catarina*", de Florianópolis, em alguns momentos, atuava de modo muito parecido com a delegacia, ouvir, registrar e encaminhar (a advogados, ao fórum, aos serviços de assistência social e/ou religiosa). É o que Brodeur (1998) mostra com os resultados de uma pesquisa realizada em Toronto, na qual as chamadas telefônicas revelaram que os cidadãos consideram a polícia como uma fonte de informação mais que de intervenção.

A saída brasileira para lidar com a "violência contra a mulher", aproximando-a da polícia, subentende que ela está apta a lidar com o crime. Essa aproximação como saída para a impunidade também contribuiu para "um modelo unívoco e fechado, uma espécie de cárcere público, em que se aprisionam as múltiplas possibilidades de reinvenção do feminino, do masculino e de suas interações" (SOARES *et al.*, *op. cit.*, p. 66).

Os organismos criados pelas feministas, aos poucos, foram deixando de ser o espaço central onde todo o evento da denúncia e a luta pela não impunidade ocorriam diretamente com o sistema judiciário. O centro agora é a delegacia de atendimento à mulher, que muitos denominam "*delegacia da mulher*". Essa expressão cria uma possibilidade de significado de que os assuntos ali tratados são coisas de mulher e, desta forma, tudo o que diz respeito ao espaço doméstico deve ser tratado também por elas, como viu-se anteriormente.

Os S.O.S. passam a se constituir como uma ponte, ou um apoio para o percurso de ida e volta à delegacia, embora mantendo o papel central de incentivar denúncias. Um exemplo é o caso da "*Casa da Mulher Catarina*" de Florianópolis, que realizava diversos encaminhamentos e, posteriormente, oferecia assistência jurídica.

A criação da delegacia de polícia tinha por objetivo desempenhar um papel educativo e repressivo, como salientou Vinagre Silva (*op. cit.*, p. 130). Seu funcionamento, no entanto, já apontava o risco de que os procedimentos que caracterizam a rotina institucional seriam desprezados.

Também encontram-se depoimentos contrários à criação dessas delegacias, que desconfiavam da formação de "*guetos*", ou ainda da reprodução dos modelos de funcionamento das delegacias comuns. A delegacia da mulher é, para Vinagre Silva (*op. cit.*) um espaço institucional de enfrentamento da questão da violência, através da violação do silêncio, pelo uso da palavra. O processo de publicizar o privado é visto como ação superadora da condição feminina e da sacralização da família. A questão, porém, aponta mais para o psicológico que para o político que reflete na naturalização dos fenômenos de violência e também na omissão ou banalização deles por parte dos agentes de polícia.

Gregori (1993), representando um diferencial do discurso feminista, mostrou que, no SOS Mulher de São Paulo-SP, as mulheres não queriam o que o Movimento Feminista esperava ser mais adequado, ou seja, o afastamento definitivo do agressor através da separação e da punição respectiva ao delito, indo em busca de orientação, conversa, susto no marido. As narrativas de mulheres nos SOS de SP, na discussão de Gregori (*op. cit.*), aparecem como discurso que cria e recria a violência e representa, como vimos, a própria cumplicidade, muitas vezes manifesta pelo desejo de não registrar o Boletim de Ocorrência e na retirada da queixa.

As expectativas entre as atendentes, tanto dos SOS quanto das delegacias, foram se evidenciando em suas distinções. A das mulheres, sobretudo as de classes populares, era encontrar espaço de escuta, que Grossi (1994, p. 475) relaciona aos “*espaços psicanalíticos*” e à confusão de papéis. Muniz (1996) e Rifiotis (1999) entendem que as expectativas dos atendentes policiais, ao não serem correspondidas em conformidade com os moldes aprendidos nos treinamentos, os desestimulam para o trabalho.

Na prática dos agentes, tanto a noção de assistência quanto a de proteção interfere na rotina dos atendimentos. Alguns casos são julgados merecedores de proteção. Por isso é interessante discutir os nomes das delegacias, “*defesa*”, “*proteção*” e “*atendimento*” e o reflexo nas práticas policiais e nas expectativas da demanda.

Com relação ao nome “*Delegacias Especiais de Defesa da Mulher*” ou “*Delegacia de Proteção à Mulher*”, muito se pode discutir, quanto à sua implicação para as mulheres e para as policiais, em torno das expectativas e das frustrações. Para Musumeci Soares (*op. cit.*), a frustração se deve ao número reduzido de pessoas processadas; seja pela retirada das queixas ou por falhas na condução dos procedimentos internos; juntando ainda as denúncias que não são registradas.

Tudo isso é mais grave quando o assunto é estupro, pois afeta mais profundamente um grupo de mulheres: as não virgens, as prostitutas (chamadas de desonestas) e as não-casadas. Nesses casos, encontramos dificuldade nas denúncias e nos atendimentos policiais (delegacias e IML⁷¹), representando conflito de valores. Só o incesto recebe atenção especial por parte do pessoal que registra, e geralmente é encaminhado para inquérito com um senso geral de

⁷¹ A atuação policial no IML, responsável pelos exames periciais, também é criticada por repetir ou desempenhar práticas discriminatórias e violências física e psicológica nos exames. Ver America's Watch.

que deve haver punição por parte da polícia e do judiciário, mas nem sempre por parte da vítima e/ou de sua família⁷².

Muniz (*op. cit.*) relata como inicia o processo na delegacia desde que a “*parte*” ofendida apresenta uma denúncia que, na maioria das vezes, coincide com sua própria história de vida: “a descrição do fato que propiciou a ‘queixa’ aparece dissolvida no interior da narrativa”. “Na maior parte dos casos, [...] princípios morais são utilizados segundo o tipo de conflito em questão, os rumos da negociação e o nível da persuasão que eles podem exercer sobre os litigantes” (p. 143-147).

Há uma trajetória no ritual do atendimento que vai representando uma administração do uso da força policial, do alerta, do ficar fichado, do ser preso, diz a autora acima. Entende que as policiais sabem que a população não conhece a legislação e o CPB e vão se utilizando dessa lacuna. Vamos vendo que, aliados às retiradas de queixas, esses elementos comprometem mais ainda a idéia de que a delegacia não deva existir.

Muniz (*op. cit.*) faz discutir sobre o que se passa, mostrando que há um processo de resolução de conflitos, onde o dito e o não-dito, constituem a cena da negociação, fazendo da palavra o fio condutor. O que é dito e o que não é dito têm suas implicações, pois para a polícia, a tarefa é investigar o que está oculto ou obscuro. Sabendo disso, a população participa do interjogo no qual o que ocorre em cena só serve para complementar o jogo ou o processo ritual. Tanto quanto o jogo discursivo, a materialidade também é importante.

A verdade é o alvo central. Gregori (*op. cit.*) destaca como provas materiais: bilhetinhos, fotos etc., sendo apresentados para dar força material às argumentações; aliadas à performance que

⁷² O caso de uma das adolescentes, que acompanhamos e que foi discutido no texto “*Menores violadas*” (Mimeo), e no livro de resumos do Congresso Internacional Família

objetiva "*reconstruir o objeto do conflito*", contribuindo para o "*acordo final*", seguindo a "*convivência policial*" (MUNIZ, *op. cit.*, p. 138-153).

Assim, o escrito é utilizado também no ritual por meio das intimizações. Muniz (*op. cit.*) argumenta que a importância dos papéis está relacionada à "tradição burocrática e autoritária do Estado brasileiro", cujo efeito é maior nas classes menos favorecidas, que se vêem constantemente tendo que "*mostrar documentos*" (p. 156).

A autoridade policial, comumente uma delegada de carreira⁷³, nem sempre precisa estar na cena. Sua existência reflete uma consonância às normas institucionais e dá sentido à ação que outros agentes desempenham. Sabe-se que, em certos casos, qualquer pessoa que trabalhe na delegacia está imbuída desta autoridade e chamada de "*doutor*" ou "*doutora*", inclusive não-policiais, como, por exemplo, estagiárias e voluntárias (MUNIZ, *op. cit.*, p. 157).

O centro das análises sobre o que se passa na delegacia, na visão de Soares (*op. cit.*, p. 68), tem sido apontar que a "*vítima típica*", a que remete a "*folha de atendimento*" padrão, convive com uma história continuada de agressões e quer evitar que a busca de apoio externo provoque, pela instauração de um processo judicial, o rompimento da relação em que se têm dado os episódios de violência; desejando renegociar os pactos domésticos.

Essa "*vítima*" já aparece enclausurada numa definição que acompanha o seu complemento, o "*agressor*", também aprisionado em definições e tipificações. Esses conceitos foram transportados para a folha que registra os relatos. Os itens constantes no instrumento privilegiam a "*vítima*", "*mulher*", pré-definida, ao mesmo

e Violência, 1998, sob o mesmo título, demonstra uma intrincada rede de intenções e revela ao mesmo tempo as vontades de punição e as ambigüidades.

⁷³ Ver Rifiotis, 1998b.

tempo em que buscam registrar o agressor, também pré-definido como o "*homem*". Considerando os diversos aspectos implicados nas queixas, seria mais adequado denominá-los de "*queixosa*" e "*suspeito*", até a elucidação por meio de processos investigativos. O preenchimento que se dá após o relato acaba sendo uma síntese. No instrumento utilizado pelas delegacias de Santa Catarina, a síntese da queixa é encontrada num espaço denominado histórico.

A fala da mulher parece ser um elemento complicador ou implicador dos resultados que obterá ao ter ido à delegacia. Ao entrar, tudo nela fala. Quem a recebe, geralmente uma policial, escuta o que ela diz, mas também o que ela diz com seu corpo, suas roupas, jóias, carro que a conduziu (particular, táxi ou viatura da Polícia Civil ou Militar). Tudo é reparado, num ato semelhante a um filme com fundo musical, onde a música é a voz da mulher e/ou dos acompanhantes. Considerado normalmente uma cena velha e conhecida, o filme se desenrola, para ser traduzido na folha de registros, cujo resumo perde muitos detalhes: às vezes importantes para uns e não para outros envolvidos na cena.

Musumeci Soares (1996), reiterando Soares (*op. cit.*) e sua compreensão do que se passa na delegacia, diz que o que se processa não segue parâmetros legais:

[...] se deve tanto à precariedade das condições de funcionamento das delegacias, quanto, em sentido contrário, à positividade de uma experiência que não tem sido suficientemente valorizada ou sequer reconhecida por quem aposta, somente, em suas funções repressivas e seus efeitos punitivos.

(MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 110).

Nesta perspectiva, percebe-se a necessidade de abordar a delegacia nos dois aspectos e compreender que o ritual implica, muitas vezes o uso da "*própria experiência, sensibilidade e bom senso*", constituindo-se numa "*forma muito particular de acordo*", que envolve todos os atores, tendo como resultado uma nova

versão aos fatos apresentados. Do ponto de vista dos envolvidos na "violência", o vivido é singularizado; e deve ser encaixado na formalidade jurídica. O que se dá é que esse encaixe deve representar "um referendo", nem sempre presenciado por autoridade policial, em que a "denunciante", ou queixosa, expressa o padrão de violência convivido. (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 110-111). Acompanhando estas reflexões e retomando a perspectiva da análise de Grossi (*op. cit.*), poder-se-ia pensar que está justamente aqui a possibilidade de compreender porque a mulher tem expectativas diferentes das feministas e das policiais, não no sentido de serem cúmplices e culpadas, mas como co-participantes.

Entende-se que as interações se alteram com a entrada de elementos novos. Na delegacia, a presença de policiais parece fazer o papel do elemento novo na interação, com características específicas, para alterar o jogo relacional, ou a "violência sistêmica" (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 121), seja pelo imaginário ou pela repressão que exerce. O imaginário se dá na idéia de que a polícia e seus agentes têm o poder para reprimir e punir e que assim o farão diante da denúncia de um crime. Esse crime deve desde já ser entendido de forma muito ampliada. Ele contém o que a polícia, baseada no CPB, e a população definem (geralmente por desconhecimento).

O primeiro ponto é o requerimento de soluções informais, pois, para as mulheres, a lei se cumpre ao ver em solucionadas suas reivindicações, nem sempre caracterizadas no âmbito jurídico formal, como é o caso do pedido tão conhecido de "dar um susto". Muniz (*op. cit.*) explicita o que se passa nas delegacias dizendo:

A juridicidade que ali se constitui é um direito não-oficial que conjuga os princípios do direito de todos, instituído pelo Estado, e um outro direito, instituinte, cuja origem está no universo valorativo da clientela que solicita os serviços das DEAMs. Não se trata, apenas, de um 'uso alternativo' do direito oficial, no sentido de um simples ajustamento da

norma legal aos interesses das partes. Mais que isso, este direito apresenta-se como uma interação jurídica plural, entre formas distintas de percepção do mundo das regras. Neste direito que passo a chamar de interativo, assiste-se a uma complexa operação de convergência entre vários sistemas classifica-tórios não necessariamente coincidentes, como os sistemas simbólicos do mundo policial, da vida ordinária e da instância jurídica. O desafio que se coloca é, precisamente, fazer coincidir estes planos da linguagem. Em outras palavras, a pretensão deste direito parece ser o de traduzir os atos reais em fatos legais, sem permitir a autonomização da função jurídica e a conseqüente objetivação dos litigantes e suas demandas.

(p. 140).

O movimento feminista, segundo Vinagre Silva (*op. cit.*), pode ser um dos responsáveis pela vertente educativa da delegacia. Para que essa vertente fosse bem sucedida, o policial necessitaria de um treinamento⁷⁴ que enfocasse relações de gênero e possibilitasse avaliar sua prática baseada no poder e na masculinidade.

Pesquisas como as de Muniz (*op. cit.*) e Rifiotis (1998) ressaltam que a prática policial não está limitada à criminologia, mas se estende de acordo com as expectativas das mulheres. Os precursores das delegacias, como os S.O.S. de São Paulo e Porto Alegre, já indicavam o caminho que a prática policial tomaria.

A delegacia foi criada, mas as expectativas parecem ter sido transportadas. Ao invés de uma atuação contra a impunidade, parece desempenhar um papel semelhante a um "pronto-socorro", como explicita Vinagre Silva (*op. cit.*). A delegacia, como já pontuou, é um órgão da polícia civil com função judiciária, administrativa e de segurança, mas sua atuação não se restringe a ocorrências criminais e preencher a lacuna de falta de locais para

⁷⁴ Um exemplo é o módulo "O papel do policial no atendimento à mulher" promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) criado por Moreira Franco, para um curso da Academia de Polícia atingindo 300 detetives recém ingressos. Essa prática parece vir ocorrendo com mais freqüência, como é o caso do curso de capacitação que ministrei em João Pessoa - PB "Cidadania e Segurança Pública da Mulher", especificamente o Módulo 4 "Uma experiência de Psicologia em Delegacia da Mulher do Estado de Santa Catarina" 16hs., em dezembro de 1998, organizado pela UFBP/PRAC/FUNAPE, com apoio da DGPC/SSP/SC, do professor Dr. Rifiotis, à Prof^a. Maria Nazaré Tavares Zenaide e à Lúcia Lemos Dias.

resolver questões sociais. Aberta 24 horas, atende principalmente aos pobres, tendo em mente que sua atuação restabelecerá a ordem pública. Por outro lado, as expectativas das mulheres é obter uma intervenção "*mediadora*" e encontram "*descaso e omissão*", numa aliança com a ideologia dominante', sobre situações íntimas, mulheres, pobreza e racismo (VINAGRE SILVA, *op. cit.*, p. 50).

No entanto, o "*desânimo*", como refere Rifiotis (1999), é manifestado por muitos policiais que atuam nas delegacias de atendimento à mulher em função da percepção de que seu trabalho é lidar com situações que se repetem dia-a-dia. Muitos procedimentos, inclusive inquéritos, acabam sendo arquivados, a pedido das queixosas, dando-lhes a percepção de um "*trabalho morto*". A intervenção policial na delegacia da mulher é considerada como um trabalho infrutífero e pouco atrativo, por não contribuir para uma carreira policial de sucesso, como mostra Muniz (*op. cit.*).

O que se tem visto ocorrer no atendimento da delegacia é mais um ritual judiciarizante entre polícia e mulher e, algumas vezes, testemunhas ou acompanhantes, ou o homem, geralmente seu companheiro, policiais militares (pelo menos em Santa Catarina), crianças, filhos, todos participantes da cena que tende para uma "*resolução negociada de conflitos aparentemente inadmissíveis*" (MUSUMECI SOARES, *op. cit.*, p. 108) e inadmissíveis para as feministas.

Para as policiais, muito do que chega, não se enquadra na prescrição do CPB ou não está de acordo com a expectativa do exercício da profissão, normalmente aliada ao modelo de ação que foi comunicado nos cursos de treinamento. Essa questão suscita que o rito se dê na direção do encaixe entre o dito, o não-dito e o registrado; entre o dito e o não registrado; fazendo com que redunde em posição favorável à mulher; e que represente acordo entre as partes; ou resulte em posição favorável para o homem.

Este ponto merece um estudo aprofundado, pois vem-se assistindo, no decorrer dos 15 anos de funcionamento das delegacias, a uma série de eventos que confirmam um homem encerrado num estigma. Ao mesmo tempo em que a "vítima" é mulher, ele, homem, é "agressor" e, ainda que não seja, é alvo de desconfiança, portanto, tudo o que diz tem a finalidade de manter a mulher nesta posição.

Vinagre Silva (*op. cit.*) diz que o princípio que rege a atuação da delegacia é proteger a família e não a vítima, privilegiando o patrimônio e cuidando dos indivíduos perigosos, ou seja, dos pobres. O padrão de vida é o da elite. Em Florianópolis, um caso envolvendo uma psicóloga e seu marido médico que a ameaçava com arma de fogo recebeu atendimento domiciliar e os papéis foram carimbados com o "*confidencial*". Na prática, as delegacias de Joinville e Florianópolis se voltam à prestação de outros serviços sociais, entre eles, o transporte de doentes, doações de roupas e comida, passe de ônibus.

O ritual de atendimento, no estudo de Vinagre Silva (*op. cit.*), é caracterizado por racismo e machismo, ao lado de uma morbidez, apoiada no poder discricionário, que autoriza os policiais a agirem. A autora não encontrou policiais negros no Rio de Janeiro entre os entrevistados. Já Vilhena e Zamora (*op. cit.*) encontraram policiais negros que, em seus depoimentos, demonstraram dificuldades em se identificar com os usuários negros.

Os rituais de atendimento na delegacia da mulher associam crime e pobreza e vão enquadrando usuários, por força do "*poder de polícia*" vivido pela corporação (VINAGRE SILVA, *op. cit.*, p. 109). No rito da queixa, o policial vai tipificando a narrativa, também de acordo com o que chamei anteriormente de credibilidade da queixosa. Analisando sua descrição, vemos que o rito se dá num contexto não tão semelhante entre as delegacias do Rio de Janeiro e Santa Catarina, o que reforça a idéia de um estudo comparativo.

Um evento comum é a mediação, uma forma de atendimento que se espelha na mediação judicial. Conforme Rifiotis (2001), a “mediação policial” opõe-se ao procedimento: “que exige autonomia das partes e a participação de um terceiro neutro, o mediador, que auxilie as partes a encontrar suas próprias soluções para transformar um determinado conflito” (p. 16).

Outros procedimentos implicam a busca de recursos sociais, encaminhamentos para os AAs, IML etc., que comumente não ocorre em tempo hábil, logo após o registro da ocorrência. Da mesma forma, a intimação, o IP, o BO e o TC são processados com uma morosidade tal que fazem desaparecer provas e atrapalham o encaminhamento dos papéis ao judiciário, quando não contribuem para o desinteresse dos envolvidos, se aliam à vontade dos mesmos de que a situação não seja de fato judicializada.

O descaso, em fazer bem todas as etapas, prejudica a tramitação judicial. Na referência encontrada por Muniz (*op. cit.*), além de ser um setor de atuação que não permite jogar com propinas, há crença de que não serão atingidos os objetivos finais (encaminhar o Inquérito ao Fórum), porque a mulher pede o arquivamento. Vinagre Silva (*op. cit.*) explica que, na prática, há mais cuidado nos autos quando a ocorrência envolve crimes contra o patri-mônio e que os policiais dizem que o descaso é devido à falta de condições materiais. Estas, como vimos no capítulo sobre polícia, são as principais ra-zões frequentemente apontadas como responsáveis pela não realização dos procedimentos, principalmente a investigação. Do ponto de vista das quei-xosas, a autora acima refere que as testemunhas não comparecem para não se comprometerem; os homens protegem os homens ou assediam as vítimas, mas as mulheres também têm discurso machista.

Receber ajuda policial, no entanto, não constitui tarefa fácil, o que torna momento da recepção/acolha o ritual mais

importante da delegacia⁷⁵. Como ocorre em SC, a escuta e a transcrição posterior para a ficha, que se chama registro da ocorrência, são momentos interessantes, visto que a escuta passa por uma reordenação das narrativas a ponto de fazer, ou não, caber na folha. Em Soares (*op. cit.*), esse procedimento é qualificado como "*filtro redutor*" que empobrece e simplifica o interjogo das relações conjugais desde o momento de recepção/acolha.

As propostas mais atuais indicam que a delegacia precisa ser mais efetiva na criminalização das queixas que recebe. Um exemplo é o "Protocolo: considerações e orientações para atendimento à mulher em situação de violência na rede pública de saúde"⁷⁶, elaborado pelo Grupo de Trabalho "a violência contra a mulher é também uma questão de saúde pública", como parte das atividades do Movimento Popular da Mulher e Nzinga - Coletivo de Mulheres Negras, em conjunto com o Pronto-socorro João XXIII, ambos de Belo Horizonte/MG. A versão original foi lançada nesta mesma cidade, em 1998, no contexto do dia 25 de novembro, dia Internacional da Não-Violência contra as Mulheres, na Campanha pelo Direito de Viver Sem Violência.

Apoiadas na Organização Mundial da Saúde (OMS), que une violência doméstica e saúde pública, e reconhecendo que as vítimas procuram os serviços de saúde com "queixas vagas" e que tais serviços não realizam o diagnóstico e o encaminhamento adequado das situações, muitas vezes porque o profissional não está apropriadamente preparado para fazê-lo, somados à impossibilidade de levantar estatisticamente os custos que o problema da violência doméstica tem para a economia do país, é que pensaram que a utilização do protocolo supria esta falta de atendimento. O protocolo visa res-

⁷⁵Ver também Vinagre Silva, *op. cit.*, p. 117.

⁷⁶ O IML de Santa Catarina passou a utilizar essa referência em 2000.

responsabilizar os profissionais de saúde na quebra do “ciclo da violência” e é também um roteiro de procedimentos que tende a ser a “última palavra” dada pelos médicos, detentores, no Brasil, do poder do diagnóstico. O protocolo deve registrar, classificando o “motivo de atendimento”:

Violência física: para agressão física sofrida fora do âmbito doméstico, por exemplo: violência sofrida por trabalhadoras do sexo e por outras mulheres, não enquadrada como violência doméstica; Violência sexual: estupro ou abuso sexual, em âmbito doméstico ou público, que pode também resultar em lesões corporais, DSTs, gravidez indesejada e transtornos mentais. Cabe lembrar aqui a situação das meninas e adolescentes, vítimas preferenciais do abuso sexual, incesto e estupro familiar [...]; Violência doméstica: agressão praticada por um familiar contra o outro, ou por pessoas que habitam o mesmo teto, mesmo sem relação de parentesco.

(OLIVEIRA, 1999, p. 12).

A proposta exige também que se o motivo do atendimento não aparecer no protocolo, deve ser mencionado no prontuário e nos arquivos do computador. Este último objetiva garantir a reflexividade estatística. O prontuário deve ser preenchido com letra legível e conter “descrições exatas das lesões e encaminhamentos realizados” (p. 3).

O protocolo considera que a delegacia é parte do encaminhamento externo, como também o IML e as casas abrigos. Essa intervenção em forma de rede parece contribuir efetivamente nas situações em que o crime tenha sido evidenciado, na área da saúde, ficando uma parcela de queixas, aquelas que não acessaram esta área e as que envolvem investigação, ainda excluídas.

CAPÍTULO III

3. PRÁTICAS POLICIAIS NAS DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À MULHER

3.1 A DELEGACIA DA MULHER EM SANTA CATARINA

A primeira delegacia de atendimento à mulher foi criada em 1985, em Florianópolis, com o nome de 6ª DP Cap. – “*Setor de Proteção à Mulher*”, instalada no centro da cidade, como está até hoje. Quatro anos após, diversas foram instaladas no interior do Estado, entre elas a 7ª DP de Joinville – “*Delegacia de Proteção à Mulher*”, onde foi realizado o trabalho de campo.

Buscando discutir o “*fazer polícia*” na delegacia da mulher, fora do âmbito da experiência profissional, o trabalho de campo foi realizado na delegacia de Joinville, onde os dados recolhidos vieram compor um mosaico sobre a prática policial nas delegacias de proteção à mulher, que, embora apresente aproximação com práticas na delegacia de Florianópolis, não pode ser generalizado.

Em Santa Catarina, existem na estrutura da instituição 30 delegacias da mulher, mas atualmente 12 delegacias estão ativas, em função de recursos materiais e humanos, segundo a Diretoria de Comunicação e Informações (DINF)⁷⁷ da Delegacia Geral da Polícia Civil (DGPC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP). Na estrutura da instituição, exceto a delegacia da mulher da capital, que está diretamente subordinada à Diretoria de Polícia

⁷⁷ Agradeço especialmente ao Diretor Delegado Optemar Rodrigues, pela atenção dispensada à pesquisa, fornecendo informações e documentos.

Metropolitana (DPM), que por questões administrativas se une à Diretoria de Polícia do Litoral (DPL), as demais delegacias da mulher estão subordinadas às Delegacias Regionais de Polícia (DRPs), ao todo 29, que, por sua vez, estão

subordinadas à DPL (responsável por 11 diretorias) e Diretoria de Polícia do Interior (DPI) (responsável por 18 diretorias), subordinadas à DGPC, vinculada diretamente ao Secretário.

As delegacias no Estado não se diferenciam somente quanto às áreas de jurisdição, mas também quanto ao espaço físico, recursos para funcionar e denominação. Atualmente, os nomes dividem em dois grandes grupos as delegacias do Estado. Nas cidades de Blumenau, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Joinville, Lages e Tubarão, são chamadas "*Delegacias de Polícia da Criança, do Adolescente e Proteção à Mulher - DPCAPM*"; e nas de Araranguá, Balneário Camboriú, Caçador, Itajaí e Rio do Sul, de "*Delegacias de Polícia da Mulher, da Criança e do Adolescente - DPMCA*".

A tarefa de "*proteção*" é unificadora, significando um tipo de inter-venção em situações criminais contra mulheres. Além da intervenção policial caracteristicamente administrativa e jurídica, existem formas alternativas de intervenção, que ao se repetirem, expressam mais que simples atos rotineiros, pois, ao lidarem com espaço e tempo, posições sociais, leis, regras, caracterizam rituais⁷⁸ que misturam a referência do aparato judicial à criatividade, dispondo de toda estrutura policial.

À luz das reflexões teóricas sobre polícia e polícia especializada em crimes contra mulheres, que se poderia chamar de polícia da mulher, em função de suas características de atuação, resgato aspectos do exercício policial na 6ª DP observados entre

⁷⁸ A experiência de trabalho na 6ª DP e as contribuições da antropologia simbólica recebidas no curso ministrado pela Professora Ester Jean Langdon do PPGAS/UFSC possibilitaram pensar o atendimento na delegacia como um processo ritual, tomando a prática formal e informal dos agentes segundo as reflexões de Roberto da Matta sobre as posições de inversão, neutralização ou reforço do cotidiano, ao analisar o carnaval. A idéia aqui é pensar o atendimento como um ritual e como rito de passagem sob a perspectiva de Arnold Van Gennep, em "*O Processo Ritual*", no qual ocorre a fase da separação, a da margem ou liminar, pois que o agressor até que finde o processo passa por uma ambigüidade entre culpado ou inocente, entre queda ou elevação do "status" social; e a fase final da agregação que se dá, por exemplo, na conclusão do Inquérito Policial ou na retirada da queixa.

1986 e 1993, durante realização de atendimento psicológico, conforme Santos (1990). Esta experiência suscitou discussões em torno da atividade do psicólogo policial no setor de proteção à mulher e sobre a prática cotidiana dos demais agentes.

Na pesquisa de campo, desenvolvida em Joinville nos meses de maio, junho, setembro e novembro de 2000, acompanhamos a rotina diária observando o pessoal do expediente que trabalha 8 horas por dia e equipes de plantão diferentes que cumprem uma escala especial de trabalho (24h por 48h). Buscou-se, assim, recolher informações referentes ao cotidiano das práticas desempenhadas por todos na delegacia.

3.1.1 Delegacia da Mulher em Florianópolis

A primeira delegacia da mulher foi instalada na capital, Florianópolis, sob o nome de "*Setor de Proteção à Mulher*", criado em 1985, conjuntamente ao "*Setor de Proteção ao Menor*", integrando o então denominado 6º Distrito Policial da Capital, num momento em que, no país, na década de 80, iniciava a concretização das propostas reivindicadas pelos movimentos feministas.

A associação desses dois setores merece um estudo aprofundado principalmente porque lidam com perspectivas de criminalidade, à primeira vista, distintas: "*mulher vítima*" e "*menor infrator*", mas é outro ponto de análise que escapa dos limites desta dissertação. Na prática, essas categorias apresentam uma mobilidade, conforme o referencial teórico de apoio para análise dos casos que são atendidos (por exemplo, quando a vítima é a mulher, na perspectiva feminista, ou quando a criança e o adolescente são levados ao mundo do crime devido ao contexto em que estão inseridos, se a abordagem é mais sócio-econômica, ou

marxista); conforme as investigações realizadas para elucidar os crimes denunciados, dependentes de diversas variáveis: na perspectiva policial, são consideradas as possibilidades de obter provas materiais, o(s) objeto(s) envolvidos, os valores que representam; a percepção policial conforme a prática discricionária dos policiais que participam dos rituais de atendimento; a performance de cada denunciante. Embora os aspectos identificados acima contribuam na composição da ação policial realizada na delegacia da capital, os dados e a análise que apresentamos estão focando o "*Setor de Proteção à Mulher*", que, por questões de padronização, será referido no decorrer deste trabalho como delegacia.

3.1.1.1 Recursos humanos e materiais

A "*delegacia da mulher*" foi instalada num prédio alugado, no centro da cidade, onde funciona até hoje, sendo alterada na distribuição do espaço físico interno e na pintura externa. O quadro funcional inicialmente era com-posto apenas de mulheres, mas já no segundo ano foram admitidos policiais homens, que atuavam na investigação, no comissariado e nas viaturas. Com exceção da escrivã e da delegada responsável, os demais membros da equipe atuavam nos dois setores, para registrar ocorrências, entregar intimações, cuidar da cela, das viaturas, do rádio, do telefone e fazer investigações. A delegacia como um todo funcionava dividida e integrada, havendo, portanto, um quadro funcional comum e uma chefia específica de policiais, todos formados pela ACADEPOL. Outra exceção era a assistente social, uma estagiária que se desligou das atividades após a conclusão do seu curso.

O desligamento da assistente social, em 1986, coincidiu com o início de um projeto pioneiro de atendimento psicológico, que

implantei no segundo semestre, após concurso público estadual que efetivou outros 63 profissionais, para cumprir 20 horas semanais⁷⁹. Começando com duas psicólogas⁸⁰ policiais⁸¹, foi criado o “*Serviço de Psicologia*”, que realizava atendimentos individuais, de casais e de famílias⁸². O projeto inicial visou atender às solicitações das delegadas responsáveis, de que muitos casos precisavam passar por atendimento psicológico, especialmente aqueles em quais há retirada da queixa; os que envolvem violência sexual, dando prioridade para aqueles que a vítima é criança ou adolescente; para aqueles que solicitam uma “*conversa*”; para encaminhar para advogados ou conseguir algum recurso como passagem de ônibus, encaminhamento para os Alcoólicos Anônimos; para atender aqueles em que há suspeita de problemas mentais; e aqueles que não podem ser enquadrados no CPB. Resumidamente, o serviço atendia às pessoas mediante encaminhamento do comissariado, com BO ou não; após o primeiro contato, a pessoa podia retornar ao comissariado e registrar, ou retornar para o acompanhamento psicológico. Este era agendado pelas psicólogas, que podiam convidar ou intimar todos os envolvidos, por meio de contato telefônico ou entrega de intimação. As intimações eram entregues pela equipe da delegacia, seguindo a rotina de funcionamento, ou pela própria vítima. A frequência e a duração do

⁷⁹ A formação, que durou 3 meses, implicava conhecimentos na área de medicina legal; tiro, trânsito, testes psicotécnicos, estrutura e administração da instituição policial, e criminalística.

⁸⁰ O atendimento psicológico foi desenvolvido pela Psicóloga Christianne Elias Leal, atuando numa linha psicanalítica, realizava atendimentos prioritariamente individuais, e pela autora, numa abordagem sistêmica, realizando atendimentos individuais de casal e família.

⁸¹ Durante muito tempo, a categoria debateu essa denominação, considerada como paradoxal e incoerente, principalmente no que se refere à questão do sigilo. A denominação “*Psicólogo Policial*” recebeu críticas de alguns professores do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina. A própria categoria buscou junto com o Conselho Regional de Psicologia (CRP) propor a mudança, sem êxito. Na Secretaria de Segurança Pública, as carreiras são denominadas de forma composta, como, por exemplo: Escrivão de Polícia, Escrevente Policial, Investigador Policial, Comissário de Polícia, Delegado de Polícia; outros que atuam diretamente com perícia são denominados Odonto-Logista, Químico Legista, Médico Legista; Técnico em Necropsia, Perito Criminalístico.

⁸² O atendimento psicológico foi discutido inicialmente no texto Santos, V. R. (1990).

acompanhamento eram acordadas entre o(s) atendido(s) ou definidas pelo profissional. Eram realizados também atendimentos domiciliares⁸³ solicitados pelas chefias.

As pessoas se dirigiam ao atendimento individual, conjugal ou familiar, acompanhadas ou não de comissários e investigadores, que podiam permanecer ou não, sendo mais freqüente que deixassem as pessoas à porta e retornassem ao comissariado. Nesse procedimento, as "*conduzidas*" eram pessoas detidas em operação e vinham, por conseguinte, algemadas. Ao deixá-los, os comissários e investigadores sempre diziam: "qualquer coisa é só chamar [...]", ou "se precisar [...]". Essa fala, que também era feita no acesso à sala da escrivã, deixava explícito o controle e a proteção policial.

Do ponto de vista dos policiais do setor, havia distintas interpretações sobre a atuação dos psicólogos quanto à área de competência, às atribuições, à participação em "*blitz*", plantões e escalas de sobreaviso. A intervenção psicológica dependia da rotina diária, do número de pessoas no banco de espera, do número de BOs para serem intimados, da característica dos históricos registrados no comissariado, das situações não previstas que ocupavam os demais policiais, como, por exemplo, as chamadas para auxiliar outras delegacias, das saídas para almoço e janta, ou faltas por motivo de saúde, por questões particulares, e da necessidade de substituição da delegada⁸⁴. Também havia discordância quanto ser a delegacia um espaço para o trabalho do psicólogo, pois, para alguns, o assistente social era prioritário. O que fomos vendo no decorrer dos anos é que, por arranjos internos, as delegadas conseguiram criar espaço para as assistentes sociais. Por

⁸³ O atendimento policial domiciliar é um item importante, mas está sendo tratado superficialmente neste momento. Já realizado no Canadá, esse tipo de intervenção corresponde ao projeto do Professor Morton Bard, de 1965, como referimos no Capítulo 2.

⁸⁴ Muitos atendimentos que eram intimados para as delegadas passaram a ser assistidos pelas psicólogas, ou pela Inspetora de Polícia, que, de acordo com a

não fazerem parte do quadro funcional, foram admitidas de outras instituições e readaptadas de outras funções policiais⁸⁵

O levantamento de situações assinalados nos "*livros de registro*" do atendimento psicológico realizado pela autora computou uma incidência maior de casos sem boletins de ocorrência. Havia uma prática comum no comissariado que era encaminhar as queixosas cujos relatos não estavam de acordo com o CPB: as queixosas, consideradas "*com problemas mentais*", denominadas no jargão policial "*C4*"; as que compareciam para retirar queixas; as que solicitavam encaminhamento para advogados, principalmente gratuito, passagens de ônibus; e ainda outras que queriam "*só conversar*".

A presença de homens na delegacia da capital foi se tornando comum e justificada em relação ao tipo de ocorrência atendida, ou plantões noturnos. Os homens tinham a função de dar "*cobertura*" para as mulheres: em alguns casos de alcoolismo e de prisão, por exemplo. Aos poucos, com o passar dos anos, era comum vê-los dirigindo as viaturas, fazendo parte das investigações e atendendo no comissariado. Nessa situação de atendimento, também era comum eles se retirarem para que uma mulher viesse atender, dependendo do "*que elas estavam relatando*", ou, em situação menos frequente, quando a queixosa solicitava. Gradativamente, eles também foram sendo encarregados das entregas de intimações e expediente.

descrição de cargos e funções, compete as tarefas administrativas da unidade policial.

⁸⁵ Embora não quantificado, durante a experiência junto ao setor de recursos humanos, podemos dizer que é comum aparecerem pedidos de readaptação funcional. Também pode ser considerado grande o número de pessoas com formação específica, como Serviço Social. O que identificamos atuando nos concursos públicos é que muitos procuram a carreira policial civil em função da falta de outras opções, e como nem todos se adaptam, surgem pedidos de readaptação funcional. Na instituição, porém, não existe uma política de concursos internos e de readaptações. Este pode ser um dos motivos que contribuem para os pedidos de afastamento por problemas psiquiátricos; processos disciplinares; uso de drogas e álcool.

A relação funcional entre homens e mulheres na delegacia de atendimento à mulher poderia ser mais aprofundada. O discurso policial indica que a questão não é tanto ser trabalho de homem ou de mulher, mas de especialistas: assistentes sociais e psicólogos; depois porque o discurso das mulheres policiais manifesta a necessidade do policial homem em virtude da *"força física"* e da *"segurança"* nos plantões noturnos; podendo ainda explorar o uso da viatura e a entrega das intimações, que implicam numa exposição à rua.

3.1.1.2 *"Só conversar" – "fazer polícia ou serviço social?"*

Desde sua criação, a delegacia de atendimento à mulher vem se deparando com demandas concretas que colocam em questionamento sua validade, sua efetividade, sua credibilidade. Outro fator que de certa forma, contribui para que as vertentes repressiva e assistencial façam parte da rotina policial na delegacia da mulher diz respeito à cultura policial, espelho da realidade dominante, na qual há uma distância entre o social e o policial, ou entre o sócio – psicológico e o criminal/jurídico.

Essa distância, do ponto de vista policial, é relacionada a decisões administrativas e às características da demanda. Assim, o Estado, mesmo tendo criado o setor de proteção à mulher, o teria feito por pressões dos movimentos feministas e depois não alimentado com recursos humanos e materiais, como faz com as delegacias chamadas *"comuns"*, sobretudo as que tratam de crimes contra o patrimônio.

A vivência da ação policial na delegacia da mulher tem sido percebida como distante do fazer polícia: prender, investigar, processar. Distantes da concepção aprendida nas academias, as práticas são vistas como desestimulantes. Deste modo, quando a

queixosa chega querendo conversar, a maioria das policiais procuram na delegacia aquela que pode realizar essa tarefa e de preferência uma assistente social e/ ou uma psicóloga.

No setor de proteção à mulher, o trabalho da psicóloga e da assistente social foi considerado "*indispensável*" para acompanhar situações que "*extrapolavam a atuação da equipe*", segundo a delegada titular. A mesma concepção é manifesta por uma das chefes de plantão:

- '*quando as mulheres chegam chorando muito, a gente, às vezes não sabe o que fazer*' [...] também tem '*casos em que elas querem advogado, auxílio financeiro... a maioria não pode pagar... e não se tem pra onde mandar*' [...].

Na concepção das policiais, não havia distinção entre o trabalho de uma psicóloga e de uma assistente social, o que revela um aspecto importante da divisão do trabalho policial e do não-policial. A ação policial portanto deveria se restringir a determinadas práticas. Os agentes eram solicitados e realizavam "aconselhamentos" e "orientações", além de emitirem opinião pessoal sobre a situação apresentada.

Contudo, a rotina do setor de proteção à mulher pode ser descrita como um ritual de práticas policiais formais e informais⁸⁶. Cada pessoa que entrava precisava aproximar-se da cadeira em frente a uma máquina de escrever, onde estava geralmente uma comissária ou uma investigadora. Mas ela poderia ser abordada no banco de madeira onde aguardava, e questionada sobre o que fazia ali. Essa abordagem poderia ser feita por outra policial, como escrivã e escrevente, já que alguns estavam ali para responder a

⁸⁶ Vinagre Silva (*op. cit.*), diz que a delegacia presta um atendimento educativo e repressivo; Soares aponta a "*renegociação de pactos domésticos*". Se fizermos uma ponte com Gregori (1993) e seu estudo dos S.O.S. Mulher, podemos pensar que o ritual de atendimento exige o fornecimento de explicações sobre o que é ou não "*direito*", lembrando Muniz, *op. cit.*, de forma que só a participação na cena seja suficiente para

intimações. Nesse momento inicial, mulheres, crianças e adolescentes aguardavam no mesmo espaço, alguns como vítimas, outros como infratores. Desse banco, as pessoas poderiam acessar outros espaços da delegacia: a sala da escrivã para depoimentos; a sala da delegada para atender intimações; a da psicóloga para o atendimento de apoio ou acompanhamento; a da inspetora que fazia funções de assistente social, "*psicóloga*", ou orientações diversas; a cela; o banheiro; e a cozinha.

A sala da delegada titular, no mesmo piso térreo que o comissário, podia ser vista por quem estava no banco. A porta de acesso que abria freqüentemente, tendo ou não pessoas em atendimento, chamava muita atenção. Algumas pessoas aguardavam horas para poder entrar. Ser atendido pela delegada representava algo de especial, tanto para a rotina interna quanto para as pessoas que ali chegavam.

O setor de proteção à mulher funcionava no andar superior. A distribuição das salas passou por diversas alterações, principalmente a sala das psicólogas e das escrivãs, em função da necessidade de privacidade comum a ambas e da necessidade de guardar em segurança todos os papéis, entre eles os inquéritos, os laudos.

Inicialmente, duas escrivãs do setor dividiam uma espécie de salão e atendiam concomitantemente as pessoas. Ambas manifestaram que precisavam de privacidade para as mulheres e demais depoentes, inclusive para elas mesmas. Era comum elas inquirirem e digitarem ao mesmo tempo. Os depoimentos de crianças e de estupradores eram considerados difíceis de serem tomados, quando a escrivã geralmente solicitava auxílio da inspetora, da delegada e das psicólogas. O trabalho delas era considerado "*estressante*": datilografar, organizar inquéritos, fazer

afirmar posições. Focado no discurso das mulheres, o ritual serve para a obtenção de poder e de ganhos secundários.

intimações para elas e para a delegada do setor simultaneamente, ao lado de horas de depoimentos que às vezes eram comentados nos corredores partindo de uma expressão comum: “olha só esse caso aqui [...]”; ou “meu Deus, coitada daquela mulher [...]”; ou “ai que raiva daquele homem [...] miserável [...] desgraçado [...], olha que ele teve coragem de dizer que [...]”.

A delegada do setor também atendia⁸⁷, às vezes quem solicitasse no comissariado que desejava “*falar somente com a delegada*”, outras, recebia os casos intimados, advogados, jornalistas, representantes de entidades de classe, de partidos políticos etc. Os casos que ela atendia podiam retornar ao comissariado para registro de BOs ou ser arquivado. Ela também designava os procedimentos de atendimento domiciliar, geralmente em acordo com a delegada titular.

A cela que ficava no andar térreo era ocupada por adolescentes “*em passagem*”, homens alcoolizados, ou detidos por motivos diversos: acusados de estupros, de lesão corporal grave, conduzidos pela PM. As policiais do comissariado eram responsáveis pela alimentação e vigilância das pessoas detidas.

A cozinha, que ficava ao lado, era usada para o lanche das policiais e eventualmente para “deixar as pessoas mais à vontade [...]”, quando era oferecido um cafezinho, uma água. Era também usada para aquecer mamadeiras. Uso parecido tinha o dormitório do plantão das policiais, que às vezes era utilizado para troca de fraldas e atendimento de vendedores ambulantes.

O comissariado era, portanto, a porta de entrada do setor de proteção à mulher. Junto à máquina de escrever estava o telefone e o rádio ligado à Central de Polícia (CEPOL), sediada na DGPC. Havia também uma televisão, que, utilizada sob caução, era emprestada do

⁸⁷ Ver também Rifiotis (1999).

depósito de peças apreendidas da SSP/SC situado no último andar, e que depois mudou para o subsolo.

O comissariado é o primeiro espaço de conversa, de circulação de informações e procedimentos, a triagem, a recepção e onde é feito o encaminhamento mais imediato. É ali que se dá a passagem do dito para o escrito. O escrito é um resumo, mesclado de opiniões sobre o dito, geralmente com indicações de separação; com questionamentos sobre a permanência da relação. O dito pode circular em comentários entre os policiais, nas demais dependências da delegacia. Muitos dos comentários giram em torno da credibilidade da queixosa. Comentam também a respeito de suas roupas, suas emoções, expressões faciais, reconstruindo o discurso apresentado e concluindo: “aquilo é uma vagabunda”; “não se separa porque não quer”.

3.1.2 A Delegacia da Mulher em Joinville

A delegacia da mulher de Joinville foi criada em 1989. Funcionava no centro da cidade, em horário comercial (das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas). Atualmente, a delegacia funciona junto ao “Complexo”, um prédio próprio, inaugurado em 1998, no Bairro Boa Vista. Faz parte do complexo a 1ª Delegacia de Polícia, o Instituto Médico Legal (IML) e a Delegacia Regional de Polícia (DRP). A proximidade das instalações, principalmente com o IML, foi pensada para atender antigas reivindicações de acesso facilitado. Depois da sua instalação, o corpo funcional mudou bastante, sendo que apenas uma escritã permanece desde a inauguração.

3.1.2.1 As condições materiais

A estrutura externa das instalações parece entrar em contradição com a estrutura interna, refletindo no que as policiais chamam de "*atendimento pre-cário*", pois elas não têm "*algemas, nem armas*". Esses dois equipamentos, na cultura policial, constituem a marca do "*fazer polícia*", e promovem um fazer de outro jeito. Esse outro jeito colabora para que muitos policiais entendam que o trabalho da delegacia da mulher se dê mais para o lado para o social e para o psicológico, ao mesmo tempo em que pode demonstrar uma concepção adminis-trativa de que a delegacia funciona com recursos outros, imprescindíveis para as demais delegacias. As policiais referem que, se há uma viatura nova para ser distribuída, a delegacia da mulher sempre fica por último.

Segundo o levantamento dos recursos materiais internos apresentado pela equipe da delegacia de Joinville, há um relacionamento entre as empre-sas da região e a polícia. As policiais que estavam na cozinha auxiliaram-se na listagem dos meios:

Todo mês o Angeloni doa café e açúcar, todo dia 1°. As louças foram doadas pela Cipla; a Döehler doou cortinas e panos de pratos; tem um computador que foi ganhado da Associação de Moradores de outro bairro, que não funciona porque é só terminal. O outro compu-tador que funciona é um 386 ou 286, nem sei direito, que foi doado pela Embraco, remodelado com peças de outros dois. A TV é apreendida e usada através de Termo de Depósito. O ventilador de teto foi doado, e o Ar condicionado da sala da delegada também foi doado pela própria delegada.

Havia também salas exclusivas e fechadas como a da delegada devido sua licença; a das psicólogas, para atendimento individual, que passou a ser realizado junto à sala grande usada para terapia de grupo por uma psicóloga que atendia mesmo tendo se aposentado recentemente. O espaço vago, ao mesmo tempo em que indica a falta de pessoal, reflete o potencial não utilizado de recursos materiais e a falta de designação de recursos humanos por parte da administração. Este espaço abre possibilidade de ser

requisitado, como ocorreu com a sala que já foi do atendimento psicológico individual e que foi “emprestada” a um delegado “que não é daqui, mas pediu, e às vezes usa”, segundo explicações da psicóloga.

3.1.2.2 A cozinha, lugar de sociabilidade, de intimidade e de atendimento

Outro espaço, depois da sala de espera, que apresentava a maior circulação de pessoas é a cozinha. A movimentação local de policiais se dirige à cozinha em diversos horários, pois o espaço é utilizado para lanches e para conversas entre as policiais da delegacia e de outros setores do complexo. Nesse espaço, onde obtive uma parte importante das informações, são compartilhadas as doenças e, simultaneamente justificadas as saídas durante o horário de trabalho, comprovadas com atestados médicos e licenças. Da mesma forma, discutem a falta de pessoal e as questões salariais.

A cozinha é o local onde conversam sobre intimidades e realizam uma parte do trabalho: encaminham intimações umas às outras, comunicam ausências e expressam posicionamentos. Um dos temas abordados se dava em torno de homem (noivos, maridos, namorados), apontando e qualificando perfis de relacionamentos, de mulheres e homens. Observe-se o diálogo abaixo:

- (Ep 1) Olha essa aí, tá com 17 anos, recebeu um tapa do marido. Tá com 13 dias de casada. O marido tem só 19 anos, cumprindo condicional.
- (P) Ela casou ?
- (Ep 1) Sim, no civil e tudo.
- (P) E por que foi a agressão?
- (Ep 1) Foi só porque ela queria ir ao ginecologista...e não podia, mulher casada não pode mostrar a pomba para os outros, nem para médicas.

- (E) [rindo levemente e sem dizer nada, termina o lanche e vai saindo].

Comer e falar envolve toda a equipe e constitui parte da rotina de trabalho. Há indicações de que o ato de comer ocorre de acordo com o trabalho previsto, como no caso dos dias em que a delegacia sedia a Central de Plantão Policial – CPP. Em Joinville, o CPP é sediado em forma de rodízio nas delegacias da cidade. Embora não sabendo se o mesmo se dá nas demais delegacias, na delegacia da mulher, a comida parece ter importância. Quando não é trazida de casa, é feita na própria cozinha e pode contar a ajuda financeira dos membros da equipe. Como disse uma investigadora: – “[...] dia de CPP tem que ter comida, bolo, senão não dá”.

No dia do CPP, a delegacia que estiver sediando é responsável por atender todos os casos que seriam encaminhados a qualquer delegacia. A carga de trabalho, no caso da delegacia da mulher tende, a aumentar, ou o que é mais comum, tende a se envolver com crimes para além de sua especificidade. No entanto, as atividades que representam o “*fazer polícia*”, como o “reconhecimento” de suspeitos de crimes sexuais, parecem trazer satisfação ao desempenho da função. Comer durante o CPP traz um clima de comemoração, de festa e alegria, que se mistura à agitação por se envolver em ocorrências que iriam, nos outros dias, parar nas delegacias comuns.

3.1.2.3 O atendimento

O atendimento na delegacia de Joinville inicia num contato entre quem entra e quem está atrás do balcão. O balcão, de granito cinza, situa-se na recepção, onde estão os telefones. Nesse primeiro contato, dividido pelo balcão, a policial faz a triagem,

escutando declarações espontâneas de fatos vivenciados e ocupa neste espaço a função de dar os primeiros encaminhamentos: informações de outros locais a que deve se dirigir, ou encaminhar para o registro do Boletim de Ocorrência, o primeiro papel que marca a existência de uma denúncia formal. Esse documento poderá servir de orientação para advogados ou para percorrer um trajeto interno, que vai da investigação ao Inquérito Policial, ou passar para o atendimento psicológico.

Quem chega mira o balcão como alvo principal da realização de seus objetivos: dar início à cena-denúncia, um momento marcado por expectativas, manifestas de várias formas num espaço em frente ao balcão. Vem-se discutindo a diferença entre ocorrência, denúncia, queixa e registro. Normalmente quando a pessoa vai à delegacia, embora diga que "*vai dar queixa*", "*dar parte*" ou "*denunciar*", está declarando uma parte da ocorrência, que por sua escolha geralmente vem apresentada em estilo próprio no que se refere à seqüência dos fatos e a detalhes que considera importante anexar ao seu relato. É esse relato que será usado para fazer o registro, se assim o desejar, mas de forma reduzida, ou seja, a policial faz uma síntese e a transfere para o BO.

É comum a pessoa se dirigir ao balcão, dizer o que precisa e retornar para o banco aguardando o atendimento desejado. Esse vai e vem pode demorar ou ser breve, e depende da decisão dos atendentes, que comumente seguem a ordem de chegada. Passei por essa triagem no primeiro dia, indo inicialmente até o balcão, dizendo que estava ali como estudante de antropologia para fazer uma pesquisa.

Em Joinville, o primeiro atendimento diário no balcão estava sendo realizado por uma estagiária. Remunerada pelo serviço público municipal, ela não é policial. Atende telefone, pessoas, realiza anotações e faz os respectivos encaminhamentos. O espaço ocupado pela estagiária é fixo. Ela é responsável pela triagem inicial

das demandas e é o ponto de contato com as policiais responsáveis pelos registros. Sua atuação parece reproduzir o ciclo de exposição repetitiva dos relatos das ocorrências. Ver-se-á no exemplo abaixo um diálogo entre uma mulher (M) e uma estagiária (E) e uma escrivã de polícia (EP):

- (M) Oi, vim registrar um B.O.
- (E) Sobre o quê?
- (M) É que estou em processo de separação e quero registrar uma ameaça. É que meu marido liga pra minha casa, pros meus pais, pra minha chefe [...]
- (E) Ahhhh...
A estagiária vai calmamente até a sala de registros e retorna, tendo atrás de si a escrivã, que chega ao balcão e pergunta à mulher:
- (EP) O que foi?
- (M) Vou falar tudo de novo? Contar tudo de novo? (perguntou a mulher já demonstrando contrariedade).
- (EP) Tá, pode vir aqui. (disse antes que a mulher repetisse seu relato ali mesmo, talvez por que eu estivesse observando e anotando).

3.1.2.4 A sala de espera

Neste espaço, as pessoas sentam, levantam-se, saem até o *hall* de entrada, demonstram ansiedade por serem chamadas até o balcão, dividem suas atenções também entre os presentes e relatam umas às outras suas vivências e os motivos de estarem na delegacia, como podemos observar no diálogo abaixo⁸⁸, registrado enquanto aguardava no banco, no primeiro dia de pesquisa: – (Joana) “Já fosse atendida? – (Pesquisadora) Já.

Essa interrogação marca um início de conversa na sala de espera, que pode se desenrolar em explicitar intimidade, como no trecho abaixo, continuação do diálogo anterior:

- (J) Eu, é por causa do meu marido [...] ele não quer dar pensão pro menino [o bebê que estava consigo]. Minha irmã é parecida contigo [...] por isso eu acho que ele [o

⁸⁸ O nome foi trocado e o diálogo foi escolhido pela riqueza de informações. Observamos que Joana escutou eu ter dito à estagiária e à psicóloga que me receberam que estava ali como estudante e não como psicóloga, nem como professora da ACADEPOL. Isto faz da sala de espera um espaço a ser melhor estudado e que as trocas ocorridas em Joinville não podem ser generalizadas.

bebê] está te olhando tanto. Ele deve tá pensando que é a tia Cida. Eu sou sozinha, não sou daqui. Estou sozinha na cidade, sem mãe, sem irmã. Minha irmã cuidou dele por quatro meses, porque eu não podia. Ele adora ela. Ela sofreu um acidente [...] saiu de carro e, numa ultrapassagem, caiu num rio com três crianças [...] e o filho mais novo, de três anos, morreu. Ela ficou um mês sem dormir [...] eu também não dormia [...], por isso não pude cuidar direito do meu filho, ficava acordada direto. Daí ela depois tentou cortar os pulsos, tentou suicídio. Ela tentou cortar os pulso, tomar veneno, de tudo. Foi pra psicólogo e depois foi parar no psiquiatra. O psicólogo não deu conta, sabe. A sogra dela chamava ela de assassina no dia do enterro. Ela não é assassina, cuidou do W. muitos dias. Acho que é por isso que ele admira ela.

As dúvidas sobre o comparecimento às intimações também são discutidas na sala de espera. Se o atendimento marcado implica a presença de alguém, a policial circula várias vezes e pergunta se já chegou. A presença do homem intimado é incerta e pode ser percebida na continuação do diálogo anterior:

- (Ep) Ele já chegou?
- (J) Ainda não.
- (Ep) Será que vem?
- (J) Ah, quem chegou [...] minha irmã. Oh, é essa a minha irmã [dirigindo-se a mim].
- (Ep) Vamos?
- (J) É, acho que ele não vem mesmo. Ah, se ele ia vir [...].

A sala de espera é um espaço que pode ser ocupado por diversas pessoas, com distintos objetivos, sendo o principal acessar o balcão, ou melhor, uma das pessoas que prestam atendimento. Geralmente as pessoas entram pela porta principal, vão direto ao balcão, trocam palavras com a estagiária (a única com posto fixo) ou com uma das policiais que por algum motivo está ali (inclusive a falta de pessoal, ou por estar livre) e se dirigem a um dos bancos da sala de espera. Como pesquisadora, passando por todo esse rito inicial, também fui indicada a aguardar nesta sala, sentando no banco bem à frente do balcão. Essa vivencia permitiu identificar que o acesso às demais dependências da delegacia, a partir da porta

da frente, exigia autorização. O mes-mo não ocorria quando o acesso se dava pela porta dos fundos. Através dela, outros policiais, de outros setores como DETRAN, IML, por exemplo, entravam livremente e circulavam em todas as dependências, especialmente a cozinha e a sala da escritã que faz registro de BOs, e para utilizar o xerox.

A observação a partir do banco da sala de espera possibilitou trocas de informações entre os estão ali para ser atendidos. Nesses diálogos, é comum explicitar o motivo da presença, apresentar provas materiais, como marcas arroxeadas, além de relatar aspectos da vida íntima, demonstrando que a queixa traz consigo uma infinidade de outros problemas. Esses outros problemas são entendidos por muitas policiais como uma divisão entre o que é "fazer polícia" e o que elas consideram atendimento "psicossocial". Como explica a escritã nº 1: "Aqui tem o crime e o social [...] e isso cansa. Querem registrar coisa que não é crime".

A conversa na "*sala de espera*" é como uma prévia para o próximo ato, uma passagem um tanto ambígua, pois dar entrada nos procedimentos policiais representa também o compromisso com a denúncia cujas conseqüências não são sempre conhecidas e nem sempre desejadas. É também uma passagem para um espaço de repetições, com chances de refazer o texto, já anteriormente ensaiado no "*sofá*" e no "*balcão*", com a característica de que agora será documentado e deverá ser assinado no final. Nesse ato, quem está registrando passa a ter um papel fundamental, já que refaz o texto, traduzindo para a linguagem policial tudo o que escutou, devendo ainda resumir para que caiba nos espaços específicos do documento.

Identificar as funções específicas de cada policial na delegacia não é tarefa fácil. A menos que se pergunte, as policiais circulam entre o balcão e as demais dependências. As que ficam mais tempo no balcão acessam o telefone, os papéis, os livros,

enfim. Quem está na sala de espera, só depois de fazer a primeira aproximação é que toma conhecimento de que deverá repetir seu relato a outra policial. Uma das razões apontadas para essa circulação de atendentes, que realizam o que chamamos de pré-seleção ou triagem, é a falta de pessoal. O relato abaixo exemplifica a situação:

- (Ep nº 1) Aqui lidamos só com a sorte, só 7 fazem o plantão: 1 com três e 2 com duas. Uma vai sair do Brasil. Oh ela aí [...]. Na verdade, nós precisaríamos de três por plantão e 1 no expediente, [...]. Tem pilhas de intimação e só 1 dia para entregá-las.
- (Ep nº 2) Fora que não se faz investigação.

A questão da investigação é um aspecto importante e é também uma marca do “fazer polícia”. Contudo, a delegacia da mulher realiza poucas investi-gações, às vezes pelo número reduzido do efetivo, como reflete o depoimento acima. Porém, percebe-se que há uma triagem também para o que será ou não investigado. Nota-se que nos casos em que envolve estupro, há maior interesse em realizar as diligências, ficando de fora o maior número de ocorrências.

Em Joinville, o balcão é um espaço não exclusivo, ocupado por diversos membros da equipe como as investigadoras, e inclusive por aquelas que possuem salas exclusivas: a escritã, a psicóloga e a delegada. O atendi-mento no balcão pode ser feito por qualquer policial que se aproxime, mesmo que esteja realizando uma tarefa específica. Ali, atende o telefone, abre livros de registros e recepciona as pessoas.

Entre todos que atendem no balcão, a psicóloga, que é também uma policial⁸⁹, parece compensar a falta de pessoal, ao mesmo tempo que desem-

⁸⁹ O cargo que desempenha na SSP chama-se “Psicólogo Policial”.

penha um papel valorizado pela equipe e pela demanda. No balcão, ela realiza a triagem, encaminha intimados e recebe aqueles que ela mesma intimou ou agendou para o acompanhamento psicológico. Esse procedimento vai do encontro da perspectiva de atendimento nas delegacias da mulher, que entende ser necessária a presença de psicólogos e assistentes sociais para a triagem e o acompanhamento sobretudo daqueles casos nos quais não há crime.

Na perspectiva de trabalho da psicóloga, o balcão é onde ela “mais gosta de ficar”, pois recebe “as pessoas na hora em que chegam, ansiosas, chorando, e que já vai atendendo ali mesmo”. Os atendimentos da psicóloga, quando não através de intimação, são agendados pelas escrivãs, demonstrando que estas fazem uma triagem e encaminham para o atendimento psico-lógico o que consideram pertinente.

O número de pessoas que procuram diariamente a delegacia é variado. Tem dias que a sala de espera fica cheia. O dia de “pouco movimento” é considerado “um dia assim inédito, de calma”, como descreveu a escrivã nº 1. A quarta-feira tem sido um dia que vem “assim um monte de gente, por causa da terapia” [para grupos de casais]. A segunda-feira é considerada um dia de muito movimento, que, na visão das policiais, é propício para fazer pesquisa: “devias vir às segundas-feiras, pois é o dia típico”.

De modo geral, o atendimento prioriza a ordem de chegada. Após ter sido comunicada pela estagiária, a policial vem buscar as pessoas que estão aguardando. Pode haver uma negação em atender determinadas pessoas, que podem ficar aguardando muito tempo no banco da sala de espera, como ocorreu com um advogado que veio falar com a delegada. A seguir, o diálogo entre Delegada (D), Escrivã de polícia (Ep), Psicóloga policial (Pp) e Investigadora policial (Ip):

- (Ep nº 3) Tem um advogado querendo falar contigo.
- (D) Diz pra ele que eu agora não posso e que estou ocupada com uma pesquisadora, [...] diz que é pra ele aguardar.
- (Ip) Oh, tem um advogado aguardando por ti [...]
- (D) Já disse que é pra dizer pra ele aguardar, ele que espere.
- (Pp) Porque tu não queres atender o homem?
- (D) Ah, eu já disse, estou atendendo primeiro a pesquisadora, e também... [disse sacudindo os ombros e voltando a falar comigo].

O público parece estabelecer suas preferências de atendimento e elege policiais que considera mais adequados para atendê-lo. Essa policial geralmente é escolhida porque escuta longos relatos e acaba sendo sempre procurada, ou porque usa o poder de polícia encaminhando intimações sucessivas (lembrando que, em muitos casos, o agressor não é obrigado a comparecer, sendo que, neste caso, a intimação pode funcionar como um “*susto*”). O diálogo a seguir indica a preferência pelo policial e o serviço que desempenha:

No banco lateral da sala de espera em frente ao balcão está mulher com uma agenda de capa preta na mão, falando ao celular, de maneira bem pausado. A outra que está ao lado parece assustada, com medo. De dentro do balcão, a escrivã nº 2 comenta com a advogada (Ad) que acompanha uma vítima:

- (Ep) Ah, fiz mais uma chamada.
- (Ad) Nem sabes o quanto ajudou.
- (E) Ajudou? Então tá bom.
- (A) Ajudou? Se ajudou, ajudou e como!
- (E) Vamos! [Levantam-se e vão juntas para a sala de registro de B.O.]
- (A) Quando entrei e te vi [...], achei que era meu dia, e disse que bom que é ela, que bom que hoje é o dia dela.

O atendimento interno, após a passagem pelo balcão, se dá em salas exclusivas. Na delegacia de Joinville, há salas exclusivas para a delegada, para a psicóloga para as escrivãs, para a cela e para o reconhecimento com espelho unidirecional. Segundo a

psicóloga a sala “*é mais usada por outras, e pelo que se lembrava, “a sala foi usada pouco por esta delegacia, umas duas vezes”*”.

A sala de registros de ocorrências sinaliza o primeiro acesso exclusivo e reservado, que marca a entrada do público na delegacia. Apenas os que foram pré-selecionados podem passar para esse espaço e ter seu relato repetido na frente de uma só pessoa. Esse momento é bem distinto do que se passa no balcão, visto que a pessoa interessada no registro pode optar pela presença ou não de acompanhantes (familiares, amigos ou advogados).

Após o registro, o próximo passo vai depender de como a ocorrência foi transmitida e de como foi interpretada. Assim, há situações que são registradas para depois obter a cópia do BO e dar encaminhamentos externos, principalmente representação judicial via advogado; para investigação e IP ou TC, conforme despacho da autoridade policial. É importante lembrar que a delegada recebe informações sobre cada caso através dos BOs acrescidas de comentários dos agentes.

O ato de despacho pode ocorrer no balcão, representado por uma assinatura da autoridade policial, significando a oficialidade do documento, que se encontra também anotado num livro de registros por seqüência numérica. A presença da delegada é um ponto importante na rotina interna de procedimentos, pois sua assinatura representa para as mulheres a retirada do BO da delegacia para encaminhamentos diversos, normalmente a um advogado, ou simboliza o acesso à sala da psicóloga, e da escritã quando da instauração do IP ou TC⁹⁰ determinada.

⁹⁰ Segundo Thomé (*op. cit.*), p. 59, o Termo Circunstanciado se refere aos Juizados Especiais Criminais – Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, aos quais compete conciliar, julgar e executar infrações penais de “menor potencial ofensivo”, e envolve crimes e contravenções que não resultam em pena superior a um ano. O Inquérito Policial, segundo o mesmo autor, é “o procedimento legal que se destina a reunir todos os elementos e circunstâncias de um fato delituoso, com conclusão clara e possível de autoria e materialidade; é um processo informativo que reúne todas as diligências realizadas pela autoridade policial na busca do esclarecimento de uma infração penal e vem evoluindo desde a Reforma Processual Penal de 1871”. (p. 87)

Nesses casos, os envolvidos são intimados para dar depoimento. Cada escritã é responsável pela sua agenda de intimações. Mas para ser atendido, que representa a passagem para as dependências internas, após o balcão, é necessário que a pessoa traga o canhoto da intimação, caso contrário, pode ter que voltar para casa, já que não há um registro geral das intimações. Verifica-se a seguir o diálogo entre a escritã nº 1 e um homem (H) que chegou sem o canhoto da intimação, onde podemos perceber também uma satisfação em não ter ninguém para atender:

- (Ep) O senhor recebeu um papel para comparecer aqui? Nessa delegacia? Cadê a intimação?
- (H) Eu não trouxe, deixei em casa.
- (Ep) O senhor não pode telefonar pra casa e ver se alguém pode dizer pro senhor?
- (H) Não, minha mulher também tá vindo [...]. Não trouxe a intima-ção? Tens aí? [pergunta para a mulher que revira a bolsa]
- (Ep) O senhor tem certeza que é nessa delegacia?
- (H) Tenho, disseram que era aqui.
- (Ep) Vê se o senhor se lembra. Aqui são 5 pessoas que intimam, e eu não posso saber. Tá, aguarda um pouco, vou perguntar.
[A escritã subiu, desceu, entrou em uma sala, em outra, e voltou dizendo que não tinha jeito, e o homem, demonstrando perturbação, começou a andar de um lado para outro. A mulher que o acompanhava aproximou-se dele e cochichou algo, demonstrando preocupação. Chegou a escritã nº 2 pela porta da frente]
- (Ep1) Tens alguém para esse horário?
- (Ep2) Qual é o nome?
- [...].
- [depois de ouvir o nome do senhor] Não. O meu não compareceu. [Sacudindo os ombros, rindo um pouco e indo para uma das dependências internas.]

3.1.2.5 "O susto"

O "*susto*" é um termo usado pelas queixosas e pelas policiais, significando mostrar ao agressor que a polícia já o conhece e sabe o que ele vem fazendo, sendo, portanto, uma condição que visa impor uma mudança de comportamento. A

capacidade da queixosa em conseguir dar "*um susto*" depende de obter consentimento da delegada ou da policial que a atendeu e representa também o quanto de poder ela tem.

O "*susto*" geralmente compreende o recebimento de uma intimação e a participação em um atendimento cujo rito se assemelha à audiência judiciária, tanto que muitos o chamam de "*audiência*". Nesse atendimento, ocorre uma conversa na qual a autoridade policial ou a policial que atende diz que, se não houver mudança, ele será processado judicialmente.

Uma das demandas freqüentes das queixosas à delegacia é que as policiais dêem um "*susto*" nos agressores ou nos ameaçadores. Dar "*um susto*", do ponto de vista das mulheres, mostra ao agressor que ele pode ser chamado a comparecer diante da autoridade policial ou mesmo ter que ir à delegacia prestar esclarecimentos. O agressor toma "*o susto*" quando recebe uma intimação, o que às vezes traz um resultado na direção dos objetivos da mulher, que é fazê-lo parar ou mudar as atitudes que vinha adotando, em outras, mobiliza novas agressões.

Essa solicitação é, na concepção das policiais, um pedido interpretado de duas formas. Por um lado, há um grupo que se prontifica a esclarecer que esse é um pedido inadequado, uma intervenção não policial, dizendo "nós não somos fantasmas pra dar susto", ou "será que sou tão feia assim [...]". Para o policial, "*o susto*" reforça o poder de polícia e tem uma intervenção graduada: da intimação à prisão. Sabendo desse leque de opções, as mulheres procuram negociar essa prática no momento da denúncia, mas parece exigir certos pré-requisitos como a afinidade entre os serviços que a delegacia presta. Se a ocorrência envolve a intervenção de outros setores do sistema judiciário, como os centros de atendimento a crianças e adolescentes, "*o susto*" pode ser negado, inclusive pelas determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O exemplo abaixo, escolhido como representativo dessa

negociação, ocorreu, no balcão, entre uma mulher e a psicóloga que explicava para a senhora que não iam *"dar susto"*, que *"não estavam ali para isso"* e o que ela desejava não era ali:

- (Pp) Oh senhora [...] susto [...] susto [...] nós não fizemos isso, esse negócio de dar susto, [...] isso não existe, senhora [...] a senhora deve retornar ao CAPS.
[A mulher, com cara de insatisfeita e desolada, olhava para o chão de vez em quando e balançava a cabeça, insistia comen-tando que "ele" incomodava muito com drogas. A psicóloga, fa-lando alto, insistia em concluir a conversa e fazer a senhora ir embora. E foi o que aconteceu].
- (M) Mas, mas, eu já fui lá [...].
- (P) Tá, a senhora tem que ir lá de novo, é lá, se ele tá usando drogas [...] é lá.
- (M) Tá, [diz a mulher saindo, devagar, olhando para os demais que estavam no banco aguardando a vez].

3.1.2.6 A equipe

Em Joinville, no momento da pesquisa, a delegacia estava funcio-nando *"sem delegada"*, em licença para tratamento de saúde, e *"sem comis-sárias"*, que se encontram em outras delegacias. Segundo as policiais de Joinville, a delegacia não pode parar e por isso elas vão *"tocando o serviço por conta própria"*, já que sabem o que fazer. Esse é um aspecto importante e denota conflitos internos de poder e questões administrativas.

Em geral as policiais pareciam se orgulhar em fazer a tarefa *"sozinhas"*, ou seja, sem a presença da delegada⁹¹. De modo mais amplo, o discurso policial diz que a delegacia funciona sem delegado e que este é uma figura de pouca importância, burocrática e que o que faz qualquer um pode fazê-lo: ler BO,

⁹¹ Essa situação é distinta da delegacia da capital, que chegou a contar com três delegadas. As comissárias, na delegacia da capital, geralmente eram responsáveis pelo atendimento no comissa-riado, que, em Joinville, chamamos somente de balcão. Pela inexistência dessa categoria, a equipe interna não utiliza o mesmo termo que na capital. Mesmo assim, muitas intimações destinadas às delegadas eram por elas mesmas redistribuídas para atendimento pelos demais agentes, inclusive psicólogos, com justificativas diversas: adequação, assuntos particulares etc.

assinar e despachar. Delegado bom é o “*de campo*”, que sai junto com os policiais e “vai pra rua”, atende ele mesmo as vítimas, toma depoimentos. Os demais chegam e saem cedo, não cumprem horário; não param na delegacia porque estão tratando de assuntos pessoais.

A delegada é a autoridade policial, e dela dependem os despachos, mediante assinatura, dos boletins registrados. No caso de Joinville, os boletins são registrados por uma escrivã. Como a delegada estava em licença, os boletins ficavam aguardando que ela comparecesse para assiná-los, o que promovia o acúmulo de papéis e casos para serem despachados para investigação, inquérito e outras determinações pertinentes. Para lidar com a falta de pessoal, a equipe utiliza iniciativa própria e criatividade. O diálogo abaixo, obtido na cozinha, expressa como a equipe manobra a falta de pessoal ao mesmo tempo em que demonstra uma avaliação do trabalho realizado.

A escrivã nº1:

- Tem situações que nós decidimos tudo. Uma fala para a outra e vamos fazendo, porque se esperar [...].

E a investigadora confirma:

- É isso mesmo, e assim nós vamos.
- O ideal seria ter três, pois duas poderiam sair para entregar intimação.

A pasta que arquiva o “*Mapa Mensal Estatístico*” possui uma lista-gem que constava: 1 delegada; 2 psicólogas; 7 escreventes; 6 investigadores; 1 zeladora e mais 1 estagiária, demonstrando uma distância entre o que existe de fato, o ideal e o que fora designado; entre o que está no papel e o que está no cotidiano. Do número de investigadores designados para todo o “*complexo*”, apenas um permanece. Essa falta de pessoal reflete no desempenho funcional da mesma forma que as questões salariais. Uma das policiais relata:

- Estou com problemas de saúde e com atestado para 10 dias, mas se eu sair, vou perder as horas extras, além de não ter quem me substitua.
Enquanto ela relatava sua situação de saúde, chega outra policial e menciona:
- E eu tenho sentido umas dores no peito, umas palpitações.

Mesmo que a escritã nº 1 tenha apresentado a possibilidade de ser efeito colateral das medicações contra o fumo, os depoimentos indicam que há questões da saúde do profissional que merecem atenção. Primeiro porque podem representar uma diminuição de pessoal na equipe e depois porque trabalhar doente pode ter implicações no desempenho funcional. Outra questão a ser analisada seria relacionar se o número restrito de pessoal ocasionaria a sobrecarga de trabalho e o conseqüente desenvolvimento de sintomas como forma de diminuir o possível "stress", através da inassiduidade.

As questões salariais parecem também contribuir para que a policial não usufrua de seus direitos de trabalhadora. Entre elas está o pagamento de horas extras. Esse pagamento representa um acréscimo salarial considerado indispensável, já que para a maioria dos policiais "o salário é baixo". No relato abaixo, a policial compara o que aconteceu com o salário da delegada: - "Olha a diferença da situação da delegada. Ela pediu licença, ganhando 4.500,00, sem perder hora extra e nada".

Continuou explicando porque dividiram e que fariam rodízio dos procedimentos. Também falou que sugeriu um motoqueiro para entregar intimações, por ser:

- *'econômico e rápido, indo para qualquer canto'. O Cartório é o que mais sente a falta da intimação Outra coisa são os Inquéritos. Agora dividimos, eu trabalho só com ato infracional; só com a parte de menor, e ela [referindo-se à colega escritã] só com inquérito. Hoje tá bom, mas segunda-feira, não dá para ficar uma só.*

3.1.2.7 Trabalho extra?

É comum o policial referir a realização de plantões extras para compensar a falta de pessoal. No caso de Joinville, não só o pessoal é disponibilizado como o espaço físico, passando a sediar o CPP, integrando o rodízio dos plantões nos fins -de- semana.

O CPP funciona nos finais de semana e soma-se à rotina de atendimento da delegacia. Também parece ser atingido pela falta de pessoal, que, para ser driblado, conta com o trabalho da Polícia Militar, especialmente o grupo de operações especiais. Quando considerado necessário, o grupo é chamado por telefone para "*ajudar*". Uma das atribuições é acompanhar as policiais para buscas e apreensões, evitando que a policial saia sozinha para buscar e conduzir à delegacia pessoas que devem passar pelo reconhecimento, onde há previsão de reação violenta ou fuga. Também fui convidada a ajudar num reconhecimento de suspeitos de estupros juntamente com a amiga que me apoiava com transporte e hospedagem. Naquela noite, estariam sendo conduzidos dois suspeitos e 4 vítimas. Havia apenas duas policiais na delegacia e só uma poderia sair, daí a necessidade da ajuda da PM. A ajuda parece conjugar diversos tipos de apoio, entre eles, o uso previsível da força, o atendimento ao telefone e à rotina "*normal*" da delegacia.

Cuidar de detentos também pode ser visto como uma atividade extra, principalmente quando os detidos são adolescentes, geralmente chamados pelas policiais de "*menores*" na linguagem cotidiana. Mas a delegacia deve também atender os casos que envolvem crianças e adolescentes que, ao contrário das mulheres vítimas, são suspeitos de infrações. Essas duas situações tem procedimentos de atendimento distintos e específicos e, no entanto, as policiais se deparam com pedidos semelhantes aos que aparecem para quando a "*vítima*" é a mulher, solicitando um

"*susto*", como mostrei anteriormente no diálogo entre a psicóloga que estava no balcão e uma senhora que veio tratar de seu filho adolescente.

Tentando estabelecer etapas, pode-se dizer que a intervenção poli-cial concentra-se na etapa de recepção e triagem, seguida da etapa de enca-minhamento de procedimentos formais, do registro do BO aos exames periciais e montagem do IP ou TC, deixando a etapa da investigação reservada aos crimes sexuais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para discutir as práticas policiais nas delegacias de proteção à mulher de Joinville e Florianópolis, buscou-se compreender o contexto organizacional em que se inserem, através da história da polícia brasileira e dos modelos norteadores.

Tradicionalmente estruturada para o controle social mediante intervenções repressivas, pontuou-se, que no cotidiano, a instituição policial realiza intervenções de âmbito assistencial, que, todavia não são reconhecidas pela própria organização e mesmo pelo conjunto da sociedade como tarefas pertinentes. Como se discutiu, essas duas frentes de ação evidenciam a distância entre concepções idealizadas das funções da organização e expectativas de uma parte da demanda.

Em síntese, a especialização e a inexistência de padronização nos atendimentos policiais, encontradas também no espaço denominado "*delegacia de proteção à mulher*", aliadas a uma intervenção mediadora, ampliam o significado do "*fazer polícia*".

A observação das intervenções policiais nas delegacias de proteção à mulher de Joinville e Florianópolis, além de reiterar aspectos já mencionados pelos autores citados, possibilitou pensá-las como um sistema de práticas relativas à diversidade das demandas concretas. A intervenção policial na "*violência doméstica*" se caracteriza por práticas repressivas, informativas, assistenciais e mediadoras de conflitos, indicando uma plasticidade do "*fazer polícia*" na "*delegacia da mulher*".

As tarefas de assistência, aliadas ao papel educativo, aparecem, atualmente, integradas à rotina da delegacia e são consideradas como tarefa policial, mas principalmente como tarefa de um tipo específico de policial. Deste modo, a prática policial parece estar reestruturando o sentido do "*fazer polícia*", na delegacia da mulher, para além do papel repressivo.

O trabalho de assistência e *"tratamento"*, porém, é concebido como melhor desenvolvido por profissionais especializados, pois quando realizado por categorias como investigadores e comissários, essas tarefas promovem a insatisfação naqueles que se consideram *"polícia-polícia"*, ou *"policia de campo"*. Fundamentalmente uma tarefa dita *"de rua"*, a investigação marca o ideal do *"fazer polícia"*, tanto quanto a condução de detidos e o uso de arma e algemas.

Coincidentemente, durante a elaboração desta dissertação, ocorreram, na cidade de Joinville, duas denúncias de estupros que mobilizaram várias instâncias da administração policial civil. As intervenções se deram numa ação conjunta, entre polícias civil e militar, que dispuseram de pessoal e equipamentos, inclusive helicóptero, para elucidar a primeira denúncia. Esse encaminhamento reforça a noção de ação policial ligada ao uso da força, do uniforme e da arma, também para a *"violência contra a mulher"*. Os crimes de estupro são os que potencialmente permitem *"fazer polícia"*, ao contrário das *"queixas"* domésticas e conjugais. Em relação a estas, observou-se que não mobilizam o interesse do policial em investigar. Os recursos disponíveis, de pessoal e material, e as características do relato das ocorrências vêm sendo responsabilizados pelo enfraquecimento do caráter repressivo da delegacia, dando-lhe uma imagem de *"serviço social"* e *"tratamento psicológico"*.

"Fazer polícia" é primeiro traduzir os eventos na linguagem do crime, aproximando-os do código penal. Essa tarefa implica escuta e atitude investigativa, interessada em revelar relatos, envolvendo o conhecimento da legislação. O trabalho de investigação, na delegacia, é prioritariamente voltado aos crimes sexuais e é considerado de risco e difícil de ser evidenciado na maioria da vezes, e mesmo que seja, *"pode não dar em nada"*, se a vítima, as provas (às vezes só testemunhais) não *"fizerem sua parte"*.

Os procedimentos de intervenção, especialmente os que ocorrem no primeiro contato, realizados por assistentes sociais, psicólogas ou estagiárias, dão ao trabalho o tom do apoio e tratamento, que podem ser interpretados como se fossem uma recepção de um consultório médico, em que a recepcionista tem treinamento básico para acolher o *"doente"*, sem precisar entender a *"doença"*. A compreensão dos fenômenos concretos implicaria em uma formação para além da estrutura formal da legislação criminal, para que justamente esta possa ser cumprida.

De qualquer modo, o trabalho da delegacia pode ser questionado do ponto de vista de sua responsabilidade social. A responsabilização, que ultrapassa a noção de *"pessoas certas em lugares certos"*, precisaria dar à informação recebida um tratamento interessado em revelar o que se esconde por trás dos pedidos de retirada da queixa, de susto, de conversa, de orientação e todo tipo de auxílio.

Pensando-se em manifestações corporais, pode-se fazer uma analogia, semelhante à noção de *"cegueira de gênero"*, promovida pela condição histórica de submissão e manifesta no contexto do relato. Os policiais (homens e mulheres) estariam sofrendo de surdez, por não darem ouvidos às denúncias, e de paralisia, *"por não se mexerem, atrás de investigação"*. Sendo a polícia judiciária essencialmente investigativa, compreendem-se as dificuldades dos policiais de se perceberem exercendo adequadamente o trabalho.

Informar e registrar sinalizam as principais atividades na delegacia, muitas vezes restritas ao balcão de recepção, e que vai se afirmando como espaço de conversa, cuja especificidade é o **potencial** uso da força. O poder de polícia é o pano de fundo do processo de resolução de conflitos.

Imbuída desse uso potencial, a intimação é empregada, como mostram os trabalhos citados anteriormente, como um

instrumento do "*fazer polícia*", como intimidação, auxiliando no "*susto*", integrando uma dinâmica de resolução de conflitos e marcando uma demanda específica de punição ao mesmo tempo em que reafirma as diferenças entre expectativas dos grupos feministas e vítimas.

Na prática, a delegacia participa como representante da lei na negociação de conflitos domésticos, sobretudo para mulheres que recorrem com todo tipo de conflito que as envolve em busca de "*proteção*" para "*seus direitos*". Essa demanda parece remodelar o papel da delegacia e redefinir para as próprias policiais o que é "*fazer polícia*". Observa-se que este modelo de intervenção, embora represente a prática, não é de todo apropriado como significando o exercício **legítimo** da função policial, marcando, assim, uma distância entre o modelo imaginado e o executado, ao mesmo tempo em que reafirma o espaço social para lidar com "*outros assuntos*".

Reafirma-se a noção de duas vertentes de atuação policial na delegacia, desde que se leve em conta o psicólogo e o assistente social como parte do quadro funcional. Mesmo nas situações de vinculação informal, persiste a noção de trabalho policial distinto do assistencial. Este, no entanto, se mistura ao psicológico, que pode ainda ter significado de tratamento e de correção através de aconselhamento.

Considera-se que há uma conformidade sempre que a intervenção se limita ao relato da queixosa, sem que procure elucidar os fatos, ou seja, investigar, como também que, na prática, essas duas vertentes de atuação vêm se solidificando. O que preocupa, contudo, é pensar que o trabalho do assistente social e do psicólogo contribua para que o problema da "*violência doméstica*" seja interpretado fora da vertente que olha o político, o cultural e o econômico- social, especificamente as relações de poder.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Ivan Moraes de. **Polícia judiciária**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1958.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume/Dumará, 1994.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1981.

BASTOS, Rafael. **Antropologia como crítica cultural e como crítica a esta**: dois momentos extremos de exercício da ética antropológica (entre índios e ilhéus). In: LEITE, Ilka Boaventura (Org.). Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC, CNPq. 1998.

BECKER, Howard. Problema de inferência e prova na observação participante. In: **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Hucitec, 1992.

BOTT, Elizabeth. **Família e rede social**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. Cap. 1. In: **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

_____. L'illusion Biografique. In: **Actes de la Recherche en Sciences Sociales**. n. 62/63, juin./1986.

BRANDÃO, Eliane Reis. "Violência social. O olhar da saúde". **Revista Saúde em Foco**. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro. Ano V, n. 13, ago/1996.

BRETAS, Marcos Luiz. **Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997(a).

_____. **Observações sobre a falência dos modelos policiais**. Tempo Social. USP: **Revista de Sociologia**, 9 (1), p. 79-94, maio/1997(b).

_____. **Polícia e mulheres: problemas, históricos e contemporâneos**. **Boletim Polícia e Sociedade Democrática - A mulher e a polícia**. v. 1,

n. 6. Jan/2001. Disponível em:
<http://www.uotawa.ca/hrrec/brazil/pds/nº5/p/valores.html>.

BRODEUR, Jean-Paul. ***Sociologie de la force publique***. Revue internationale de criminologie et police technique et scientifique. v. LI, jan./mar. 1998.

BRODEUR, Jean-Paul. *Police et coercition*. Revue Française de Sociologie. XXXV, 1994.

BUZAWA, Eve Schlesinger; BUZAWA, Carl. *Domestic violence: the criminal justice response*. Sage, Newbury Park, CA: 1990.

CHAUÍ, Marilena. "Ética e violência". *Revista Teoria e Debate*. Out./nov./dez. 1998.

CLIFFORD, James; MARCUS, George. *Writing cultures: the poetic and politics of ethnography*. Berkeley and Los Angeles, University of Califórnia Press, 1986.

COELHO DOS SANTOS, Silvio. *Notas sobre ética e ciência*. In: LEITE, Ilka Boaventura (Org.). Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC, CNPq. 1998.

CORRÊA, Mariza. *As ilusões da liberdade*. A escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Bragança Paulista: Editora da Universidade São Francisco, 1998.

DAMANT, Dominique; PAQUET, Judith; BÉLANGER, Jo. *Analyse du processus d'empowerment dans des trajectoires de femmes victimes de violence conjugale à travers le système judiciaire*. Criminologie: La victimologie: quelques enflures. Les Press de L'Université de Montréal, v. 33, n. 1, 2000.

DICKIE, Maria Amélia Schmidt. *Afetos e circunstâncias*. São Paulo: USP, 1996. [Tese de Doutorado]

FERRETTI, Mundicarmo Marta Rocha. *O conceito de "ethos" em Gregori Bateson*. São Luís: Sloge, 1982.

FONSECA, Cláudia (Org.). "Diálogos ou Duelos?". In: *Cotidiano e gênero*. Cadernos de Antropologia, n. 3. Porto Alegre: PPGAS/UFRGS/Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1991.

FOOT-WHITE, William. "Treinando a Observação Participante". In: ZALUAR, Alba (Org.). *Desvendando máscaras sociais*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Ed., 1980.

GEERTZ, Clifford. *Local Knowledge: further essays in interpretative anthropology*. New York: Basic Books, 1983.

_____. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1989.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas feministas. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, ANPOCS, 1993.

GROSSI, Míriam Pillar. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. **Revista Estudos Feministas** (4), 1995.

_____. **"Pancada de amor não dói?"**. Trabalho apresentado no Encontro Interdisciplinar "Fazendo Gênero". UFSC, maio/1996.

GROSSI, Míriam Pillar. **Trabalho de campo & subjetividade**. Florianópolis: UFSC/PPGAS, 1992.

HEILBORN, Maria Luíza. "Violência e mulher". In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Org.). **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Editora FGV, 1996.

KAPLAN, D.; MANNERS, R. **Teoria da cultura**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KONDO, Dorinne. **Dissolução e reconstituição do eu**: implicações para uma epistemologia antropológica. Tradução para a circulação interna do Departamento de Antropologia da UnB. Brasília, jul/1987. [Cultural Anthropology, v. 1, n. 1, 1986]

KNABBEN, Júlia de Macedo. **Mulher, vítima de violência atendida pela 6ª DPCAP**. Florianópolis/UFSC: CSE-DSS. Nov./1992.

LARAIA, Roque de Barros. **Ética e antropologia**. In: LEITE, Ilka Boaventura (Org.). Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC, CNPq. 1998.

MARTIN, Margaret E. "Policy promise; community policing and domestic violence victim satisfaction". In: **Policing: An International Journal of Police Strategies & Management**. v. 20, n. 3. MCB University Press, 1997.

MUNIZ, Jaqueline. "Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMs/Rio de Janeiro". In: SOARES, Eduardo. **Violência e Política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER/Relume Dumará, 1996.

_____. *et al.* "Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário". **Tempo Social** (1991): maio, 1997.

OLIVEIRA, Fátima. A violência contra a mulher é uma questão de saúde pública. *Jornal da Rede Saúde*, n. 19, nov/1999.

MALINOWSKI, Bronislaw. Argonautas do pacífico ocidental: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné, Melanésia. São Paulo: *Abril Cultural*, 1978.

MUSUMECI SOARES, Bárbara. *Mulheres invisíveis. Violência conjugal e novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

PEIRANO, Mariza. "Artimanhas do Acaso". In: *A favor da etnografia*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

QUEBEC (CA). *Politique D' intervention en matière de violence conjugale*. Prévenir Dépister Contre La Violence Conjugale. Depot legal, Bibliothèque Nationale du Quebec, 1995. ISBN: 2-550-25162-8.

RIAL, Carmen. Contatos fotográficos. In: KOURY, Mauro (Org.). *Imagens e Ciências Sociais*. João Pessoa: UFBP, 1998.

RICOEUR, Paul. *"A função hermenêutica do distanciamento. Interpretação e ideologias."* (Org.). Tradução e Apresentação de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1993.

RIFIOTIS, Theophilos. *"Violência e cultura no projeto de René Girard"*. XX Reunião Anual da Anpocs. Caxambu/MG: 1996.

_____. "Nos campos da violência: diferença e positividade". *Antropologia em Primeira Mão*. n. 19, 1997.

_____. "Entre dois amores... Apontamentos sobre um dilema ético no estudo da violência". *Revista Educação & Comunicação*. Ano V, v. 13, São Paulo: USP/ Moderna, set./dez. 1998.

_____. "Étude de L'Identité des femmes commissaires de police du Commissariat Spécial de Protection de la Femme dans L'État de Sante Catherine (Brésil). Montreal: *XIV World Congress of Sociologie*, 1998b.

_____. *"Mapeamento da violência no Estado de Santa Catarina"*. Florianópolis: CCS/UFSC, Fazendo GÊNERO 3, 1998. [Mimeo]

_____. "A mídia, o leitor - Modelo e a denúncia da violência policial: o caso da Favela Naval (Diadema)". *Revista São Paulo em Perspectiva*, 1999.

_____. *"Ação policial e violência intra-familiar*. 1999. [Mimeo]

_____. "Horizontes para pensar os serviços de polícia. Comentários sobre a entrevista com Dominique Monjardet". **Boletim Polícia e Sociedade Demo-crática - Valores, Cultura e Polícia**. v. 1, n. 5. Set./2000(a).

_____. "How to recognized good policing": notas sobre a avaliação dos serviços de polícia. **Boletim Polícia e Sociedade Democrática - Valores, Cultura e Polícia**. v. 1, n. 5. Set./2000(b).

_____. "Les Commissariats Spéciaux de Protection de Femmes au Brésil et la 'judiarization' des conflits conjugaux". **Seminário REDS/GEDIM**. Rio de Janeiro, 2001.

RIFIOTIS, Theophilos; SANTOS, Victória Regina dos. "Comissarias de polícia de la mujer": politica publica y espacio privado. Resúmenes. Nuevos Escenarios Regionales e Internacionales. **Anais da III Reunion de Antropologia del Mercosur**. Posadas, Misiones, Argentina: 23 al 26 de noviembre de 1999.

SANTOS, Victória Regina dos. "O Serviço de Psicologia no Setor de Proteção à Mulher do 6º DPCAP." **III Encuentro Latinoamericano de Psicología Marxista y Psicoanálisis**. Habana/CUBA: Universidad de La Habana e Facultad de Psicología. Libro de resúmenes. 1990.

_____. **Um olhar por dentro da delegacia da mulher**. 1990. [Mimeo]

_____. **Setor de Recursos Humanos - Participação no processo de Aperfeiçoamento e Atualização de Policiais Civis do Estado de Santa Catarina**. Libro de Resúmenes - II Reunión de Antropología Del Mercosur - Fronteras Culturales Y Ciudadanía. Piriápolis/Uruguay. 11 al 14 de noviembre de 1997.

_____. **"Menores violadas"**. Congresso Internacional Família e Violência. Livro de Resumo. GAPEFAM: UFSC, 1999.

SHERMAN, Lawrence W. **Policing domestic violence: experiments and dilemmas**/by Janell d. Schmidt and Dennis P. Rogan. New York: The Free Press, 1992.

SHIRLEY, Robert W. Atitudes com relação à polícia em uma favela no Sul do Brasil. Tempo social. São Paulo: **Revista de Sociologia**, 9 (1), p. 215-231, maio/1997.

SILVA, Jorge da. Representação e ação dos operadores do sistema penal no Rio de Janeiro. Tempo Social. São Paulo: **Revista de Sociologia**, 9 (1), p. 95-114, maio/1997.

SILVA, Narbal. **Cultura organizacional de uma instituição policial**. Florianópolis, 1995. (Relatório Parcial de Pesquisa)

SILVA, Vagner Gonçalves da. **A antropologia e sua magia**. São Paulo: USP, 1998. [Tese de Doutorado]

SILVEBERG, Christine. Comandante, Polícia de Calgary, Alberta, Canadá. "O papel da Polícia Comunitária nas Sociedades Democráticas". **Boletim polícia e Sociedade Democrática**. A mulher e a polícia. v. 1, n. 6, jan./2001.

SOARES, Luiz Eduardo et al. **Violência e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER/Relume-Dumará, 1996.

SOARES, Luís Eduardo. **O rigor da indisciplina**. Ensaios de Antropologia Interpretativa. Rio de Janeiro: Iser/Relume-Dumará, 1994.

SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (Org.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: Paralelo 15/Editora da UNB.

TEMPO SOCIAL. "Estratégias de Intervenção Policial no Estado Contempo-râneo". São Paulo: **Revista de Sociologia**, v. 9, n. 1, maio/1997.

THOMÉ, Ricardo Lemos. **Contribuição à prática de polícia judiciária**. Florianópolis: Editora do Autor, 1997.

TREMBLAY, Jean-Noel. **Le métier de policier et le management**. Les Presses de l' Université. Laval, Collection Quebec. Canada, 1997.

TURNER, Victor W. **O processo ritual**. Estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1994.

VAN GENNEP, Arnold. **Os ritos de passagem**. Petrópolis: Vozes, 1977.

VELHO, Gilberto. **Nobres e anjos**. Rio de Janeiro: Getúlio Vargas, 1998.

VINAGRE SILVA, Marlise. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

WEBER, Max. **Économie et société/1**. Les catégories de la sociologie. Paris: Plon, 1995(a).

_____. **Économie et société/2**. "L' organization et les puissances de la société dans leur rapport avec l' économie". Paris: Plon, 1995(b).

XAVIER, Euthália. **Fragmentos de um discurso interdito sobre a voz do homem no conflito conjugal**. Florianópolis: UFSC, 1998. [Dissertação de Mestrado UFSC/ PPGAS]

ZALUAR, Alba. "O antropólogo e os pobres: Introdução metodológica e afetiva". In: ***A máquina e a revolta - As organizações populares e o significado da pobreza***. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ZAMORA, Maria Helena; VILHENA, Junia. ***Violência e subjetividade de policiais civis***. Rio de Janeiro, 1997. [Mimeo]